

**A Migração de Haitianos para o Brasil e Os Usos da Razão
Humanitária**

Sónia Reis Pinto

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Antropologia

Especialidade em Globalização, Migrações e Multiculturalismo

Orientador:

Doutor José Mapril, Professor auxiliar convidado na FCSH- UNL
Investigador integrado no CRIA - IUL

Setembro, 2014

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador, José Mapril, por ter acompanhado este meu caminho com extrema generosidade e dedicação, ajudando-me a pensar e a encontrar a minha voz.

Pela disponibilidade e ajuda à realização deste trabalho, agradeço ao Omar Ribeiro Thomaz, Liliana Jubilut, Duval Fernandes, Franck Séguy, Thaisa Yamaue e Ricardo Pierre.

Agradeço também a amizade e o apoio da Cristina Santinho, Antónia Pedroso Lima, Jorge Freitas Branco, Raquel Mombelli, Ilka Boaventura Leite, Simone Frangella e João Carlos Jarochinsky.

Aos meus pais e irmãs, a quem serei sempre grata por me apoiarem em todos os caminhos que tenho trilhado. Aos amigos Vitor Sorano, Simone Cunha, Jenny Souto, Maite Chaves, Claudio Barindelli, Monique Montenegro, Nilton Santos, Rute Gomes, Murilo Casagrande, Mischa Wurzbach, Filipa Rodrigues, Veronica Silva e Tiago Faria, a todos agradeço o encorajamento, a ajuda (muitas vezes prática!) e a alegria. Agradeço à Rute Marques pelo “patrocínio” e, principalmente, pela amizade constante. À Marta Ruivo, companheira na loucura sociológica-antropológica, tenho a agradecer a paciência, o poejo, a paçoquita e tantas outras coisas boas. À Paula Togni, por me ter levado para estes caminhos, e à Sandra Justo, por me ter ajudado a acreditar, a minha sincera amizade e gratidão.

RESUMO

No ano de 2010, começaram a surgir os primeiros migrantes vindos do Haiti até às fronteiras do Brasil, na Amazônia. O pedido de refúgio foi utilizado como forma de aceder à documentação necessária para continuarem a sua deslocação, em busca de trabalho no Brasil ou alhures. Não tendo este estatuto reconhecido pelas autoridades e não preenchendo as condições requeridas pelo Estatuto do Estrangeiro – pesado resquício da ditadura militar – os haitianos foram objeto de uma exceção com base na sua condição de vítimas de uma catástrofe natural que deixara o país em condições ameaçadoras para a sua sobrevivência. Alvo, desde o início, da atenção dos meios de comunicação e de uma tentativa de contenção nas fronteiras, rapidamente se tornaram protagonistas involuntários de uma narrativa de “invasão”, despertando reações que em tudo revelam a manutenção de preconceitos e práticas que datam do período final da escravatura no Brasil.

A procura por protagonismo regional e internacional, para além da condição de potência emergente, levaram o Brasil a participar na força militar MINUSTAH, que ocupa o Haiti há mais de dez anos. Recorrendo à força moral, paradoxal e politicamente ambígua, da razão humanitária (Fassin, 2012), diversos atores interferem na criação das condições para o surgimento e, inclusive, na gestão dos fluxos migratórios, ditos, indesejáveis, como o caso dos haitianos no Brasil. Reproduzindo no Brasil um modelo económico que se vale da mão-de-obra dócil e barata, os haitianos que se afiguram como culturalmente indesejáveis para muitos, são, afinal, economicamente desejáveis num sistema capitalista.

Palavras-chave: Migrações, Humanitarismo, Haiti, Brasil

ABSTRACT

In 2010, the first migrants from Haiti began to arrive at the borders of Brazil, in the Amazon. The refugee claim was used as a strategy that allowed them to continue their trip, in search of work in Brazil or elsewhere. Failing to have this status recognized by the authorities or to meet the conditions required by the *Estatuto do Estrangeiro* – a heavy remnant of the military dictatorship – Haitians were subjected to an exception based on their status as victims of a natural disaster that in its aftermath forced them to deal with threatening living conditions. Targeted right from the beginning, they captured the media attention and were subject of an attempt to contain them at the borders, quickly becoming the unwitting protagonists of a narrative of "invasion" and awakening reactions that reveal practices and prejudices dating back to the late period of slavery in Brazil.

The quest for a regional and international leading role and the status of emerging economy, have led Brazil to participate in the MINUSTAH military force occupying Haiti for over ten years. Using the politically ambiguous and paradoxical moral force of the humanitarian reason (Fassin, 2012), several actors interfere in the creation and the administration of supposedly undesired migration flows, as the case of Haitians in Brazil. Contributing to the reproduction of an economic model that relies on cheap and submissive workforce, Haitians may seem culturally undesirable at the eyes of some but are economically desirable in a capitalist system.

Keywords: Migration, Humanitarianism, Haiti, Brazil

ÍNDICE

CAPÍTULO I

1. Introdução	1
1.1. Metodologia.....	1
1.1.1. Estrutura da dissertação	2
1.2. Abordando as migrações haitianas.....	3
1.2.1. A migração de haitianos para o Brasil	6
1.3. Migrações na atualidade: a necessidade de ser global	7
1.3.1. A fronteira: para além das dicotomias e limites	10
1.3.2. Abrindo categorias: fluxos migratórios mistos e migração de sobrevivência	13
1.3.3. A linguagem das migrações.....	15

CAPÍTULO II

2. Haiti: uma história de emigração.....	17
2.1. Uma revolução invisibilizada e o caráter único da formação de um país	17
2.2. A ocupação americana (1915-1934).....	20
2.3. A longa ditadura Duvalier.....	21
2.3.1. A primeira vaga de “ <i>boat people</i> ” e a “geografia da culpa”.....	23
2.4. Aristide e o transnacionalismo haitiano.....	27
2.4.1. “ <i>The business of aid</i> ” ou o neocolonialismo humanitário.....	28
2.4.2. A MINUSTAH e o permanente “estado de exceção”	30
2.4.3. O caos urbano, o terremoto de janeiro de 2010 e a “ <i>solidarité de spectacle</i> ”	35

CAPÍTULO III

3. As políticas migratórias brasileiras e o critério racial	41
3.1. A construção do “tipo nacional” brasileiro	41
3.1.1. Políticas de colonização, o projeto de “embranquecimento” e as relações raciais no Brasil	43
3.1.2. Imigrantes “desejáveis” e “indesejáveis”	47
3.1.3. O Brasil e “a questão judaica”: culturalmente indesejáveis e economicamente desejáveis.....	49
3.1.4. O caso dos imigrantes afro-americanos	52
3.2. O estatuto do estrangeiro (1980) e a mudança das políticas migratórias brasileiras	55

CAPÍTULO IV

4. A migração de haitianos para o Brasil	61
4.1. Novos imigrantes nas fronteiras da Amazônia.....	61
4.1.1. O pedido de refúgio e o visto humanitário – RN27/98	67
4.1.2. Uma tentativa de contenção ou a ambiguidade brasileira – RN97/12.....	71
4.2. Fronteira: espera, confinamento e privação.....	75
4.3. “O Haiti não é aqui”: a narrativa da invasão e o “pânico moral”.....	79
4.4. A entrada de mão-de-obra haitiana no Brasil	83
4.4.1. “Despejados” em São Paulo	88

CONCLUSÃO	91
-----------------	----

BIBLIOGRAFIA	95
--------------------	----

ANEXO A	99
---------------	----

CAPÍTULO I

1. Introdução

Esta dissertação tem como eixo central a migração de haitianos para o Brasil, iniciada após o terremoto de janeiro de 2010. Pretendemos fazer uma análise exploratória sobre este tema e focar, particularmente, os usos que são feitos da “razão humanitária” (Fassin, 2012) – por diversos atores e em diferentes momentos – e que interferem na criação e controlo deste fluxo migratório. Importa-nos compreender na história do Haiti e das migrações haitianas, quais as motivações para a emigração neste país e de que forma podemos relacionar as experiências que a diáspora haitiana teve noutros contextos com aquela que atualmente ocorre no Brasil. Por outro lado, procuramos entender o percurso das políticas migratórias brasileiras e o enquadramento das relações raciais neste país, a fim de perceber se a vontade de conter este fluxo, bem como o surgimento de um “pânico moral” a ele associado, decorrem da continuidade da seletividade migratória, altamente racializada, que caracterizou o Brasil desde o período da imigração de colonos europeus, após o fim da escravatura.

Objeto de grande atenção mediática, a migração de haitianos destaca-se por ter origem num país sem fronteiras terrestres com o Brasil, pelo que nos interessa averiguar a presença brasileira no Haiti, nos últimos anos, no âmbito da sua política externa de carácter humanitário. Tratado por diversos âmbitos da sociedade brasileira como um problema, este fluxo migratório colocou o sistema de refúgio sob pressão e ocasionou situações de crise humanitária nas fronteiras. Face a estes desafios, as autoridades brasileiras resolveram conceder, excecionalmente, um “visto humanitário” aos haitianos que procuram trabalho no seu país, aceitando-os unicamente com base na sua condição de vítimas de uma catástrofe natural. Tentaremos perceber se estes novos trabalhadores se afiguram como “indesejáveis” ou se, pelo contrário, representam uma mais-valia para as dinâmicas do capitalismo brasileiro.

1.1. Metodologia

Embora seja nossa intenção realizar uma análise crítica e teórica sobre a migração de haitianos para o Brasil, este é um trabalho eminentemente exploratório que tem por objetivo a preparação para a realização de um extenso trabalho de campo, com vista à produção de uma etnografia sobre os migrantes haitianos no Brasil em sede de doutoramento. Procedeu-se à leitura de textos sobre migrações e refugiados, bem como, à revisão bibliográfica sobre migrações haitianas e sobre políticas migratórias no Brasil.

Com vista à análise do fluxo de haitianos para o Brasil, recorreremos a textos académicos e não-académicos sobre este tema, nomeadamente artigos de imprensa e opinião disponíveis online, e a relatórios oficiais publicados por instituições internacionais, com ênfase para o relatório publicado em fevereiro de 2014 pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), Pontifícia Universidade Católica (PUC) Minas, Gedep e Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) com o título “Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral”.

Na ausência dos recursos necessários, este trabalho não contemplou a realização de trabalho de campo no Brasil, mas debruça-se sobre algumas fontes em primeira mão, a saber:

- a) conversas e troca informal de correio eletrónico com jornalistas, investigadores e professores brasileiros que ofereceram os seus conhecimentos e opiniões sobre o tema;
- b) acesso ao grupo “Haitianos no Brasil” na rede social Facebook, através do qual estabelecemos contato com um imigrante haitiano com que conversámos informalmente por Skype sobre a sua experiência migratória no Brasil, confirmando dessa forma alguns dados recolhidos na imprensa *online*;
- c) pesquisa e participação nos grupos de auxílio e informação aos imigrantes no Brasil, bem como grupos de estudos sobre migrações e páginas institucionais presentes nas redes sociais: Setor Imigrantes, Serviço Pastoral dos Imigrantes, Brasil Pais de Imigração, Núcleo Interdisciplinar de Estudo sobre Migrações (NIEM), Missão Paz São Paulo Scalabrinianos, Adus – Instituto de Reintegração do Refugiado, 1ª Conferência de Migrações e Refúgio (COMIGRAR).

Relativamente à migração de haitianos no Brasil, devemos mencionar a dificuldade encontrada na obtenção de dados, pois o procedimento de regularização dos haitianos no Brasil reveste-se de tal complexidade que diversas entidades produzem diferentes dados ao longo do processo. Assim, é frequente encontrarmos dados de diferentes fontes que não fazem sentido – que muitas vezes se deve ao facto de que refletem coisas diferentes sobre as quais não possuímos o conhecimento suficiente para poder destringir essas subtilezas. Assim, optámos por fornecer, pontualmente apenas, alguns números de fontes fidedignas, baseando-os principalmente nos dados do já mencionado relatório sobre a migração haitiana, ao qual nos referimos como Relatório OIM.

1.1.1. Estrutura da dissertação

Esta dissertação divide-se em quatro capítulos, para além da Conclusão. Anexaremos ainda alguns gráficos, figuras e dados relevantes, complementares ao texto.

No Capítulo I, para além da Introdução, faremos uma recolha de algumas abordagens ao estudo das migrações haitianas, tendo em conta o recorte empírico e teórico utilizado por diferentes autores. Com vista a propor uma leitura mais atual e inovadora sobre as migrações haitianas, em concreto, para o Brasil, apresentaremos algumas propostas teóricas que compõem os instrumentos à luz dos quais pretendemos analisar o nosso objeto de estudo.

O Capítulo II é inteiramente dedicado ao Haiti: partimos de um ponto de vista historicista e, com o auxílio dos trabalhos já realizados, procuramos traçar a genealogia das migrações haitianas desde a Revolução Haitiana. Pretendemos, desta forma, compreender o peso que a História peculiar desta

nação tem, ainda hoje, na situação política, económica e social do Haiti, refletindo-se na importância do papel desempenhado pela emigração e na forma particular de se ser haitiano na atualidade. Abordaremos, também, a presença dos militares das Nações Unidas desde 2004, o terramoto de 2010 e o “governo humanitário” presente no país, procurando contextualizar o momento em que surge o fluxo de haitianos para o Brasil.

Deslocamos a nossa atenção no Capítulo III para o Brasil: procuramos entender de que modo e com que finalidade se pôs em prática a seletividade migratória neste país, desde o fim do Império até à atualidade. Refletimos ainda sobre os efeitos que os paradigmas raciais, em ação durante os séculos XIX e XX, tiveram nas relações raciais brasileiras, com reflexos expressivos na relação com os imigrantes. Daremos conta, também, da lei de imigração ainda em vigor – o Estatuto do Estrangeiro, de 1980 – e dos mais recentes desenvolvimentos nesta matéria, onde se refletem os desafios colocados pela presença dos haitianos no Brasil.

Com o Capítulo IV pretendemos descrever e analisar criticamente, à luz dos elementos expostos anteriormente, a migração de haitianos para o Brasil. Este fluxo tem colocado em questão o discurso humanitário brasileiro, bem como a funcionamento das estruturas e das políticas nacionais para a imigração, marcadamente desadequadas ao momento atual. Para além disso, coloca-se em questão o uso de dispositivos “paliativos” que, invocando razões humanitárias, permitem a entrada e a regularização de mão-de-obra, fundamentalmente pouco qualificada, que vem preencher a demanda nacional por trabalhadores com baixo custo salarial. Analisaremos a forma como a inserção destes trabalhadores – privados de alguns direitos civis e humanos, passando pela experiência da “vida nua¹” (Agamben, 1998), na fronteira, e pela xenofobia –, é mediada por relações de desigualdade, patentes nos discursos e práticas que configuram a “biopolítica da alteridade”.

1.2. Abordando as migrações haitianas

Em 1994, Linda Basch, Nina Glick Schiller e Cristina Szanton Blanc publicaram o livro *Nations Unbound: transnational projects, postcolonial predicaments, and deterritorialized nation-states*, no qual desenvolveram o conceito de *transnationalism*² (transnacionalismo). Na visão destas autoras, os padrões de comportamento dos imigrantes não se articulavam adequadamente através das categorias étnicas ou daquelas produzidas pelas ciências sociais: os indivíduos que se instalavam em novos países – graças ao maior acesso aos meios de comunicação e de transporte, entre outras transformações políticas e económicas – progressivamente formavam redes de contatos, novos padrões de vida e ideologias, que acabavam por ter alcance nas sociedades de origem e de

¹ Conceito de Giorgio Agamben que se refere à vida privada de direitos políticos; a uma situação de vulnerabilidade e desproteção onde, na realidade, apenas a sua reivindicação de pertença à Humanidade lhe confere poder num estado de exceção (Agamben, 1998).

² O termo *transnational* já fora utilizado por vários outros autores, inclusive pelas próprias num artigo publicado em *The Annals of The New York Academy of Sciences*, em 1992, com o título “Transnationalism: A New Analytic Framework For Understanding Migration”.

acolhimento (Basch, et al., 1995). Para além disso, os migrantes envolviam-se política e socialmente em mais do que um Estado-nação, sem que com isso se configurasse uma oposição de interesses, antes, a emergência do transnacionalismo. Em lugar de uma vivência fragmentada, estas atividades davam corpo a um único campo de relações sociais – um “campo social transnacional” (Basch, et al., 1995). Assim, Nina Glick Schiller e as coautoras do livro, produziram uma clara definição de transnacionalismo enquanto o processo através do qual os imigrantes constituem e mantêm relações sociais que conectam as sociedades de origem (à qual se referem geralmente como *home*, apesar de efetivamente construírem um lar noutra país) e as sociedades de acolhimento (*host societies*). Aos indivíduos que constituem os campos sociais transnacionais, mantendo múltiplas relações familiares, religiosas, económicas, sociais e políticas chamaram as autoras “transmigrantes” (Basch, et al., 1995).

Uma das características inovadoras desta proposta é que ela foi para além do nacionalismo metodológico, o que, no caso das migrações haitianas, trouxe um maior entendimento sobre a forma como a emigração, enquanto projeto individual mas, também, enquanto facto social e político, tem efeitos muito concretos nas sociedades de origem e de instalação dos migrantes. O estudo da imigração haitiana fez parte dos trabalhos pioneiros na abordagem ao transnacionalismo, com enfoque na formalização de práticas transnacionais no âmbito das relações entre Haiti e EUA e, igualmente, sobre as estratégias identitárias e a adesão a nacionalismos de longa distância, em função do contexto político na origem e destino dos migrantes.

Cédric Audebert caracteriza as migrações haitianas na atualidade em *La Diaspora Haïtienne: Territoires migratoires et réseaux transnationaux* (2012). Focando diversos momentos históricos, o autor coloca em evidência a relação particular, em cada um deles, entre o terror político e o marasmo económico (Audebert, 2012), não constituindo a pobreza extrema um fator satisfatório para dar conta da complexidade da sua vasta emigração. Torna-se evidente que, se desejarmos entender minimamente uma forma de se ser haitiano na atualidade – cuja essência se funda no laço entre localidade e globalidade –, é imprescindível compreender o peso e o curso da História do Haiti.

Com mais de um século e meio de intensas dinâmicas migratórias – internas e depois externas –, o Haiti é também um caso paradigmático nos estudos sobre territórios diaspóricos e sobre as interdependências e interações geradas entre os diferentes lugares de passagem e ancoragem dos migrantes, nomeadamente através das redes. Com particular detalhe, Audebert mostra-nos o lugar da mão-de-obra haitiana na geodinâmica das redes migratórias, nomeadamente nas Caraíbas, onde há muito se estabeleceram redes informais, bem como relações institucionais entre os países, responsáveis pelas condições estruturais que os trabalhadores haitianos encontram. Por outro lado, focam-se os territórios de circulação e as redes da diáspora, para além das dinâmicas identitárias dos imigrantes, da integração e do potencial político da diáspora haitiana.

Com o trabalho de Audebert, fica claro que a diasporização (*diasporization*) – a dispersão espacial de uma parte considerável de população no estrangeiro, que gera o funcionamento de redes que incluem um número crescente de indivíduos no Haiti – é atualmente um elemento estrutural desta

sociedade. Sistemáticamente os haitianos têm dado resposta à demanda por mão-de-obra noutros países onde ocupam, invariavelmente, a base da escala socioeconómica, sendo a precariedade por terras estrangeiras um dado recorrente. Observando a evolução das redes migratórias, o autor diz-nos ainda que a procura por novos destinos de migração se relaciona com a necessidade de buscar estratégias alternativas a esta precariedade, pelo que a geografia das oportunidades se reconfigura rapidamente, ao ritmo da transformação das redes e em resposta às legislações restritivas em vigor.

Duas outras abordagens merecem a nossa atenção e ambas se dedicaram ao fluxo de migrantes haitianos para a Flórida, em 1980/81, que ficou conhecido por *boat people*: a de Portes e Stepick (1996) e a de Nachman (1993), de que falaremos adiante. Deixando clara a ambiguidade das respostas dos serviços de imigração norte-americanos, nomeadamente ao recusar genericamente o estatuto de refugiado, solicitado pelos haitianos, porém admitindo-os no país com “estatuto indeterminado”, Portes e Stepick dedicaram-se a compreender como se integravam os haitianos no mercado de trabalho. É curioso notar, que esta integração era muito diferente daquela apresentada pelos migrantes cubanos, chegados às mesmas localidades na mesma época. Num quadro onde geralmente ocupavam trabalhos braçais, mal pagos e frequentemente informais, os haitianos não beneficiavam dos enclaves económicos previamente estabelecidos pelos cubanos.

Outra dimensão explicativa para esta diferença, é a das condições de receção encontradas pelos haitianos, num contexto claramente despreparado para recebê-los enquanto migrantes económicos ou enquanto refugiados políticos, ficando por isso excluídos de qualquer tipo de proteção ou apoios financeiros. Os estudos levados a cabo à época, demonstraram que os haitianos sentiam-se fortemente discriminados, alvo do preconceito de brancos e negros americanos. Embora em número muito inferior aos que entretanto se estabeleceram em Nova York, os haitianos da Florida captaram muita atenção pela forma diferenciada como chegaram ao território – em barcos decrepitos e em condições miseráveis, devidamente exploradas mediaticamente. Foram, por todos estes motivos, percecionados como excedentes do mercado de trabalho, dado que não chegavam para responder a uma demanda por mão-de-obra, o que acabou por desafiar o projeto que muitos mantinham – apesar das dificuldades económicas – de permanecer nos EUA (Portes, et al., 1996; Portes, et al., 1986) .

Este mesmo fluxo de haitianos esteve na origem de medidas bastante restritivas por parte dos EUA, nomeadamente no policiamento das fronteiras marítimas, mas, também, na aplicação de medidas de detenção que tinham por alvo aqueles que apresentavam sintomas de tuberculose. Em 1982, o antropólogo americano Steven Nachman realizou um trabalho etnográfico num centro de detenção para imigrantes ilegais do INS (Immigration Naturalization Service) em Miami, na Flórida, onde se encontravam 576 nacionais do Haiti. Inicialmente o propósito do trabalho de Nachman era observar a forma como os haitianos afligidos pela tuberculose reagiam ao diagnóstico e ao tratamento com quimioterapia; após a visita ao centro de detenção de Krome, o autor decidiu que o foco da sua pesquisa deveria englobar a totalidade da sua experiência no campo. Nachman deparou-se com um quadro de desolação e miséria humana, em que os indivíduos viam a sua experiência migratória transformada numa experiência de detenção. Para além disso, o autor foi confrontado com o histerismo mediático e o imaginário criado em volta destes imigrantes enquanto transmissores de

doenças – elementos de uma trama que visava impedir o estabelecimento desta comunidade (Nachman, 1993).

1.2.1. A migração de haitianos para o Brasil

Tirando partido das abordagens descritas, entre outras contribuições fundamentais para o entendimento das dinâmicas associadas à diáspora haitiana, propomos três passos para alcançar uma maior compreensão sobre uma dimensão deste fenómeno na atualidade – a migração de haitianos para o Brasil: *a)* abordar as migrações haitianas a partir de uma perspectiva historicista, dando conta da importância estrutural que estas assumem no funcionamento da sociedade haitiana; procuramos perceber, também, como o “governo humanitário”, que se dedica à “gestão dos indesejáveis” (Agier, 2012) no próprio Haiti, e o “regime global de controlo da mobilidade”, através da construção e hierarquização da diferença (Moulin, 2012), interferem na produção de fluxos migratórios, tal como o nosso caso de estudo; *b)* compreender o contexto das políticas migratórias brasileiras na atualidade, traçando a sua evolução desde o projeto de embranquecimento da população através da miscigenação dos imigrantes europeus (Seyferth, 2002); para além disso, dar conta de exemplos da racialização dos critérios de aceitação dos migrantes (Gomes, 2003; Lesser, 1995) e das relações raciais no Brasil *vis-a-vis* o dogma da “democracia racial” brasileira (Hasenbalg, 1996); *c)* com base em informações recolhidas sobre o fluxo de haitianos para o Brasil e em textos académicos e não-académicos escritos sobre este tema, propomos analisar esta migração a partir das abordagens de Fassin sobre *biopolitics of otherness* (biopolítica da alteridade) (Fassin, 2001), pensando na complexidade das relações de poder e também na forma como a *humanitarian reason* (razão humanitária) (Fassin, 2012) é eficazmente invocada no contexto da agenda neoliberal, nomeadamente, pelas organizações humanitárias no Haiti, bem como nas relações entre o Brasil e o Haiti e os haitianos no Brasil.

O primeiro ponto supracitado, insere-se numa tentativa de compreender o peso da história absolutamente singular e determinante desta nação: uma História de colonização e exploração do corpo escravizado, de alienação e castigo ao país que desafiou o projeto colonial das nações europeias e que se debate, até hoje, com os avanços do neocolonialismo internacional sob a forma de governo humanitário. Interessa-nos, principalmente, a forma como a migração se tornou um elemento estrutural para a vida dos haitianos, constituindo uma estratégia de vida para muitos e assegurando a subsistência dos seus mais próximos no contexto de crise. Além do mais, um pesado conjunto de preconceitos, historicamente enraizados, ensombra a circulação destes indivíduos pelos diferentes locais de estabelecimento da sua diáspora; por determinarem as representações mediáticas que são feitas sobre os migrantes, estes medos e superstições acabam por influenciar as práticas de acolhimento nos países de instalação.

Acostumados a arriscar a vida em travessias perigosas, por mar ou terra, os migrantes haitianos são, há muito, um alvo habitual das tecnologias de controlo mais agressivas, nomeadamente por parte dos governos norte-americanos, tendo passado, inclusive, por diferentes regimes de detenção (na Flórida ou em Guantanamo, Cuba). Em diversos momentos históricos, os corpos dos haitianos foram sujeitos

à violência da privação e da segregação. Atualmente, a experiência dos haitianos nas fronteiras da Amazônia brasileira, volta a sujeitá-los aos traficantes de seres humanos, à total desproteção legal ou sujeitos a regulamentações ambíguas, a doenças endêmicas e ao desamparo.

Tentaremos, por isso, fazer uma leitura do fluxo migratório dos haitianos para o Brasil, à luz do conceito de “biopolítica da alteridade”, de Fassin, que aplica a ideia de *governamentalidade* aos estudos sobre migrações: “Applied to the field of immigration in present dark times (Arendt 1968), [governamentality] has enriched our understanding of the subtle and complex games involved in the “biopolitics of otherness” (Fassin 2001 a): a politics of borders and boundaries, temporality and spatiality, states and bureaucracies, detention and deportation, asylum and humanitarianism [...]”³ (Fassin, 2011 p. 214). Para além disso, falamos da razão humanitária, tal como é definida por Didier Fassin: “This morally driven, politically ambiguous, and deeply paradoxical strength of the weak⁴ (...)” (Fassin, 2012 p.xii).

Encontramos no dispositivo usado pelo Brasil para “resolver” a entrada dos haitianos no seu território – em virtude da obsolescência das suas leis (Estatuto do Estrangeiro) –, o “visto humanitário”, um paralelismo com os vistos temporários franceses, atribuídos aos migrantes que comprovadamente estivessem doentes e sem alternativa de tratamento no país de origem (Fassin, 2001 p. 4). No Brasil, a invocação da “razão humanitária” (*humanitarian reason*) é feita com base na devastação provocada pelo terramoto de janeiro de 2010 e o processo de pedido de refúgio, solicitado por haitianos, é obviado, tratando-se apenas de uma etapa burocrática, uma vez que os pedidos são encaminhados automaticamente para outras entidades – o significado político da concessão de refúgio ou asilo pode estar na origem desta decisão de transferir a ação para um plano, aparentemente apenas, humanitário, configurando esta escolha uma forma de “hospitalidade ambivalente” (Fassin, 2012 p. 133). A regularização da presença destes indivíduos, a partir do momento em que dão entrada ao seu processo, permite-lhes começar a trabalhar de imediato; embora, como veremos, encontrem algumas vicissitudes nesta inserção laboral, a verdade é que ela é geralmente muito rápida e oferece aos empresários brasileiros uma mão-de-obra altamente desejada e a baixo preço.

Discutiremos alguns contributos teóricos que nos parecem fundamentais para a compreensão da migração de haitianos para o Brasil.

1.3. Migrações na atualidade: a necessidade de ser global

À imagem do conceito de globalização e da sua história, também as migrações internacionais, pela visibilidade assumida nas últimas décadas, são frequentemente caracterizadas como um fenómeno

³ Aplicada ao domínio da imigração nos atuais ‘tempos sombrios’ (*dark times*) (Arendt 1968), [a governamentalidade] enriqueceu a nossa compreensão dos subtis e complexos jogos envolvidos na ‘biopolítica da alteridade’ (Fassin 2001 a): uma política de fronteiras e limites, de temporalidade e espacialidade, estados e burocracias, detenção e deportação, asilo e humanitarismo [...]. – tradução nossa.

⁴ “Esta força dos mais fracos, acionada pela moral, politicamente ambígua e profundamente paradoxal [...]” – tradução nossa.

recente, espoletado pelos ganhos na mobilidade humana e nas tecnologias de informação e comunicação. No entanto, e no que toca aos dois fenómenos ou “*twin processes*” (Papastergiadis, 2000 p. 3), importa olhar para além da Europa Ocidental e do Atlântico Norte. Obscurecendo as interações do passado, as instituições e o alcance da globalização parecem restringir-se ao espaço geográfico do Atlântico Norte, a partir do qual ela sempre se expande em direção a novos territórios (Mckeown, 2010 p. 163). Por outro lado, a retórica da “novidade” faz parte da política da globalização, na medida em que cada geração, nos últimos 150 anos, foi levada a crer que havia a necessidade de novas instituições e reformas que fizessem face aos novos desafios, renegando assim a continuidade existente entre o momento atual e anteriores interações globais (Mckeown, 2010 p. 164). Adam Mckeown descreve os movimentos migratórios desde o séc. XIX, demonstrando claramente como estes não se restringiram ao cruzamento do Atlântico; com efeito, tal como na atualidade, as migrações ocorreram não apenas no sentido sul-norte, mas também norte-sul, sul-sul, este-este e norte-norte (Faist, 2004 p. 80; Castles, et al., 1993 p. 7) e as redes transnacionais entre países fazem parte dos fluxos migratórios há séculos (Sassen, 2007 p. 129). Escrevem a respeito das migrações internacionais Stephen Castles e Mark J. Miller:

Migrations are not an isolated phenomenon: movements of commodities and capital almost always give rise to movements of people. Global cultural interchange, facilitated by improved transport and the proliferation of print and electronic media, also leads to migration. International migration is not an invention of the late twentieth, nor even of modernity, in its twin guises of capitalism and colonialism. Migrations have been part of human history from the earliest times. However, international migration has grown in volume and significance since 1945 and most particularly since the mid-1980s. Migration ranks as one of the most important factors in global change.⁵ (Castles, et al., 1993 p. 4).

Vemos assim como a escala e a complexidade que a mobilidade alcançou na atualidade não tem precedentes e, de acordo com Nikos Papastergiadis, vivemos uma época de “turbulência” e imprevisibilidade (2000 p.2). Embora estejamos de acordo com Papastergiadis, no que toca ao alcance ou mesmo à visibilidade e impacto que as migrações têm na atualidade, importa relembrar que os movimentos migratórios para a América do Norte, de meados do séc. XIX até às primeiras décadas do séc. XX, não ficam atrás em termos de números. Entre 1800 e 1930, 40 milhões de europeus migraram permanentemente, a maioria para as Américas e para a Austrália (Castles, et al., 1993 p. 56); apenas em 1980, o número de imigrantes legais nos EUA por ano se aproximava dos máximos alcançados entre 1901 e 1910 (Glick Schiller, et al., 2001 p. 10). Um elemento fundamental, que contribui certamente para a forma como vemos as migrações na atualidade, relaciona-se com a

⁵ “As migrações não são um fenómeno isolado: os movimentos de mercadorias e de capital dão quase sempre origem a movimentos de pessoas. O intercâmbio cultural global, facilitado pela melhoria dos transportes e pela proliferação de meios de comunicação impressa e eletrónica, também incentivam a migração. A migração internacional não é uma invenção do final do século XX, nem mesmo da modernidade, sob as formas de capitalismo e colonialismo. As migrações têm sido parte da história humana desde os primeiros tempos. No entanto, a migração internacional tem crescido em volume e relevância desde 1945, particularmente desde meados da década de 1980. A migração é um dos fatores mais importantes da mudança global.” – tradução nossa.

nossa percepção do tempo e o espaço, descrito como *time-space compression*; Ina e Rosaldo definem globalização e os processos a esta associados: “[...] globalization can be seen as referring to those spatial-temporal processes, operating on a global scale, that rapidly cut across national boundaries, drawing more and more of the world into webs of interconnection, integrating and stretching cultures and communities across space and time, and compressing our spatial and temporal horizons”⁶ (Ina, et al., 2002 p. 9).

Embora se verifique que, até mesmo aqueles que nunca saíram da sua terra de origem sentem os efeitos desta “época inquieta” em que vivemos (Papastergiadis, 2000 p. 2), este “mundo em movimento” de que Ina e Rosaldo nos falam, não é um lugar onde a mobilidade seja acessível a todos. Na visão de Bauman, a globalização divide tanto quanto une (1998 p. 2) e, no que toca à mobilidade, o autor coloca-a no topo dos valores, produzindo novas formas de estratificação social: “Mobility climbs to the rank of the uppermost among the coveted values – and the freedom to move, perpetually a scarce and unequally distributed commodity, fast becomes the main stratifying factor of our late-modern or postmodern times.”⁷ (Bauman, 1998 p. 2) – uma espécie de “[...] nova hierarquia de poder centrada no direito à mobilidade” (Moulin, 2012 p. 275). À mobilidade física e ao acesso a novos mercados de trabalho, soma-se também o acesso aos meios de comunicação e às tecnologias de informação, pelo que hoje em dia, ser moderno é ser global: “Being local in a globalized world is a sign of social deprivation and degradation.”⁸ (*ibidem*). Neste sentido, o acesso a informação sobre as possibilidades de consumo e de estilos de vida tidos como “melhores”, associado à incapacidade ou impossibilidade para aceder aos mesmos, são fonte de ansiedade para um número muito considerável de indivíduos – eventualmente, mais jovens pela maior exposição aos meios de comunicação digital. Este tipo de alienação pode ser vista como uma forma de marginalização; diz-nos Arjun Appadurai acerca da dupla ansiedade provocada pela globalização:

But for migrants, people of color, and other marginals (the so-called South in the North), it is a source of worry about inclusion, jobs, and deeper marginalization. And the worry of the marginals, as always in human history, is a worry to the elites. In the remaining countries of the world, the underdeveloped and the truly destitute ones, there is a double anxiety: fear of inclusion, on draconian terms, and fear of exclusion from history itself.⁹ (Appadurai, 2006 p. 35).

⁶ “[...] A globalização pode ser vista como se referindo a esses processos espaço-temporais, que operam a uma escala global, que rapidamente ultrapassou as fronteiras nacionais, atraindo mais e mais do mundo para redes de interconexão, integrando e alargando culturas e comunidades através do espaço e do tempo, e comprimindo os nossos horizontes espaciais e temporais.” – tradução nossa.

⁷ “A mobilidade ascende ao posto mais alto entre os valores cobiçados – e a liberdade para se movimentar, uma comodidade permanentemente escassa e desigualmente distribuída, rapidamente se converte no principal fator de estratificação na nossa modernidade tardia ou pós-modernidade” – tradução nossa.

⁸ “Ser local num mundo globalizado é um sinal de privação social e de degradação” – tradução nossa.

⁹ “Mas, para os migrantes, para as pessoas de cor, e outros marginais (o chamado Sul no Norte), é uma fonte de preocupação sobre a inclusão, o emprego e a marginalização profunda. E a preocupação dos marginais, como sempre na história da humanidade, é uma preocupação para as elites. Nos restantes países do mundo, nos

Uma vez que os Estados monopolizam a concessão de acesso por meios legais aos seus territórios, os indivíduos procuram estratégias que lhes permitam dispor de múltiplos passaportes, movendo-se, constantemente, entre dois ou mais países – algo que é bastante característico na migração haitiana. Aihwa Ong caracteriza estes sujeitos da seguinte forma: “The multiple-passport holder is an apt contemporary figure; he or she embodies the split between state-imposed identity and personal identity caused by political upheavals, migration, and changing global markets”¹⁰ (Ong, 1999 p. 2). O acesso a passaportes ou vistos de trabalho representa uma reivindicação de participação num mercado de trabalho que proporcione a melhoria da vida dos migrantes, respondendo às exigências do capitalismo moderno. Ong refere-se a uma nova forma de cidadania, a chamada *flexible citizenship* – “cidadania flexível” (Ong, 1999 p. 6).

Por outro lado, Fassin refere-se às contradições da globalização que têm sido expostas pelas migrações nas últimas décadas. Em primeiro lugar, a forma como a circulação de bens e os acordos de comércio proliferaram, enquanto, paradoxalmente, a circulação transnacional de pessoas se restringiu para a maioria da população, com políticas repressivas e restritivas que contribuíram para a produção massiva de “ilegais” (Fassin, 2011 p. 214). A propósito desta afirmação, cabe dizer que, na visão de Bauman, tem-se assistido à abolição de vistos para alguns (turistas) e ao reforço do controlo para outros (migrantes, refugiados), criando uma distinção entre estas pessoas – separando os *desejáveis* dos *indesejáveis* – numa espécie de metáfora da nova estratificação (Bauman, 1998 p. 87). Na realidade, a construção e hierarquização das diferenças criadas, principalmente, pelas diferentes modalidades da mobilidade contemporânea, está na base de um “regime global de controlo de mobilidade” (Moulin, 2012 p. 276). Papastergiadis também observa que cada Estado-nação procura maximizar as oportunidades que as corporações transnacionais lhes podem oferecer, ao mesmo tempo que dificulta a entrada à imigração que é estimulada, precisamente, por estas mudanças económicas (Papastergiadis, 2000 p. 3).

Por último, Fassin fala-nos de como os paradigmas multiculturalista e assimilacionista pareciam predizer um futuro em que os imigrantes se integrassem social e economicamente nos países de destino. No entanto, o autor refere também a forma como as divisões étnicas e religiosas se disseminaram, produzindo minorias estigmatizadas (Fassin, 2011 p. 214) e excluídas.

1.3.1. A fronteira: para além das dicotomias

O binómio inclusão/exclusão perpassa a experiência migratória por completo; para além do monopólio da violência legítima, os Estados guardam ciosamente, também, a possibilidade de decidir a quem concedem permissão para participar nos respetivos mercados de trabalho. Diz-nos Sandro

países subdesenvolvidos e verdadeiramente carentes, existe uma ansiedade dupla: o medo da inclusão, em termos draconianos e o medo da exclusão da própria história.” – tradução nossa.

¹⁰ “O detentor de múltiplos passaportes é uma figura contemporânea apta; ele ou ela encarna a cisão entre a identidade imposta pelo Estado e a identidade pessoal moldada por convulsões políticas, migrações e mercados globais em mudança.” – tradução nossa.

Mezzadra a este propósito:

A definição dos códigos de inclusão no interior do espaço da cidadania e, por contexto, a regulação dos mecanismos de exclusão são as grandes questões que o Estado é quotidianamente obrigado a “pensar” e a repensar devido à presença de “estrangeiros” no seu território. Com efeito, trata-se de um trabalho permanente de conceptualização da “pertença” em que participam normas constitucionais, leis ordinárias e “gabinetes” administrativos. É sobre os corpos dos estrangeiros, nos espaços obscuros onde opera a polícia fronteiriça [...], que a forma específica de equilíbrio que caracteriza a cidadania, entre universalismo dos direitos e particularismo da pertença, encontra a sua derradeira instância de sancionamento (Mezzadra, 2012 pp. 88, 89).

As fronteiras entre Estados exercem, num primeiro momento, a função de filtro físico, detetando os indivíduos nas condições específicas que se afiguram úteis para aquele que os recebe – os migrantes, ditos, *desejáveis*. Posteriormente, a própria sociedade se encarrega de criar (ou essencializar) marcadores, fazendo emergir divisões. O acesso à cidadania configura uma delimitação social aplicada pelos Estados: a decisão do Estado alemão de retirar a cidadania aos judeus, tornou real a divisão étnica e religiosa no seio da sociedade da época, produzindo a estigmatização de uma minoria e, subsequentemente, a sua segregação. A própria tentativa de aniquilação dos judeus no Holocausto, se insere na prossecução de políticas de controlo da mobilidade da população e do trabalho (Mezzadra, 2012 p. 68).

Para além disso, a fragmentação dos estatutos dos migrantes – como “legal”, “ilegal”, “indocumentado”, “clandestino” ou, ainda, a chamada *denizenship*¹¹, entre outros –, está na origem de fenómenos como a sobre-exploração da mão-de-obra imigrante, uma vez que os diferentes estatutos conferem o acesso a diferentes “pacotes” de direitos e estigmas. Neste âmbito, vale dizer que o acesso a uma autorização de residência, tal como nos diz Mezzadra, “[...] constitui para os imigrantes o equivalente do arendtiano ‘direito a ter direitos’” (Mezzadra, 2012 p. 102). Esta lógica relaciona-se, não apenas com aquilo a que o Estado se sente obrigado a prestar aos cidadãos¹² no seu território,

¹¹ Termo que inglês usado historicamente para designar o estrangeiro aceite enquanto cidadão por concessão da Coroa, e que poderá ser traduzido por “naturalização parcial”; é utilizado contemporaneamente para designar os imigrantes que, apesar de não terem adquirido uma nova cidadania, disfrutem, graças a uma autorização permanente para residência legal num país, dos direitos de outra forma restritos aos cidadãos nacionais (Mezzadra, 2012 p. 101).

¹² Na visão de Loïc Wacquant, o chamado *welfare* tem sido substituído nos Estados neoliberais pelo *corrective workfare*: “Disciplinary social policy, with the shift from protective welfare, granted categorically as a matter of right, to corrective workfare, under which social assistance is made conditional upon submission to employment and entails specific behavioral mandates (training, texting, job search, and work even for subpoverty wages, but also curtailing fertility, abiding by the law, etc.)” (Wacquant, 2012 p. 72). “Políticas sociais disciplinadoras, com a mudança do welfare protetor, concedido incondicionalmente como questão de direito, para o workfare corretivo, sob o qual a assistência social é condicionada a empregos flexíveis e implica o cumprimento de comportamentos específicos (formação, exames, procura ativa de emprego e trabalho, mesmo por salários de sub-pobreza, mas também controle da natalidade, cumprimento de leis etc.)” – tradução nossa.

mas também com a forma como este pretende que os estrangeiros (para além dos nacionais) se insiram no mercado de trabalho – algo que faz parte das lógicas do neoliberalismo contemporâneo, e que visa “[...] garantir a disponibilidade de uma força de trabalho dócil e a bom preço, simultaneamente dificultando ao máximo a fixação estável [...]”¹³ (Mezzadra, 2012 p. 64).

Na conceção de Fassin, uma determinada forma de *governamentalidade* subjaz a articulação particular que existe entre os limites sociais (*boundaries*) e as fronteiras físicas (*borders*) (Fassin, 2011 p. 214), sendo fundamental partir do pressuposto de que as práticas de acolhimento das populações migrantes se inserem dentro das práticas de controlo migratório. Temos, por isso, como central para a nossa análise, o conceito de *governamentalidade*¹⁴, definido por Michel Foucault da seguinte forma:

Por governamentalidade entendo o conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, as análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bastante específica, embora complexa, de poder, que tem por alvo principal a população, que tem por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança (Foucault, 2010 p. 132).

Diz Carolina Moulin, que a governamentalidade “[...] se refere assim a uma tecnologia política para o gerenciamento de populações por meio de um sistema global de formas indiretas de poder que guiam, moldam e incentivam determinados tipos não só de Estados (Estados párias, *rogue*, falidos) mas também de indivíduos” (Moulin, 2012 p. 277). Por “dispositivos de segurança” podemos entender todo o tipo de tecnologias e saberes mobilizados para a promoção do controlo sobre populações¹⁵.

O desenvolvimento destas barreiras entre territórios e populações dá-se de forma desigual, consoante os momentos históricos, pelo que não podemos atribuir à fronteira (*border*) uma essência intemporal¹⁶ (Balibar, 2002 p. 75), já que o seu significado se altera profundamente ao longo do

¹³ Sandro Mezzadra referia-se inicialmente nesta afirmação às “políticas migratórias prussianas na transição do século XIX para o século XX”, mas continua dizendo que os objetivos à época encontram uma “inquietante atualidade” nas políticas seguidas pelos governos de hoje (Mezzadra, 2012 p. 64)

¹⁴ Fassin aplica o conceito de governamentalidade ao tema das migrações, mas explica de que forma se dá esta apropriação, uma vez que Foucault não o fez diretamente: a partir da gestão do corpo em sofrimento, inscrito na lógica “fazer viver e deixar morrer” sobre biopolítica (1976) e, também, ao trato do corpo racializado que é incorporado no seu trabalho sobre a “guerra das raças” (Fassin, 2001 p. 3).

¹⁵ Uma das práticas contemporâneas do controlo de populações migrantes passa pela externalização das fronteiras, uma vez que estados como a Itália ou a Austrália (Mezzadra, et al., 2013 p. 11), em parceria com outros Estados, colocam em ação dispositivos que visam conter os fluxos, antes mesmo que estes alcancem o seu território – impedindo, assim, que recursos como o pedido de refúgio possam ser utilizados pelos sujeitos que procuram alcançar estes territórios. Iremos referir-nos a esta prática como *outsourcing* de fronteiras.

¹⁶ Mezzadra recorre frequentemente à formulação de Étienne Balibar sobre o carácter polissémico do conceito de fronteira: “More than once we have recalled Balibar’s notion of the polysemy of the border, a concept that corresponds with the multiplicity of terms that, in many languages, refer to the semantic area of the border (just

tempo em função, por exemplo, de questões securitárias – como foi o caso do “pânico moral”¹⁷ (conceito de Stanley Cohen, 1972) em torno dos imigrantes de origem árabe após o 11 de setembro nos EUA –, questões de soberania ou, ainda, com questões económicas e identitárias (Fassin, 2011 p. 215). Para além disso, a hostilidade para com os imigrantes e o reforço das fronteiras tomam a aparência de fenómenos cíclicos (Fassin, 2011 p. 215), deixando os imigrantes numa posição ambígua em que ora são bem-vindos ora mal-amados, tanto são vistos como o motor da economia, como são os culpados pelas crises de emprego, separando-se estas polaridades apenas por linhas que flutuam com o tempo (Bastos, 2009 p. 135).

Desta forma, torna-se necessário, dizem-nos Mezzadra e Neilson, “[...] to analyze the border not only in its spatial but also in its temporal dimensions. Mobilizing the concept of the borderscape allows us to highlight the conflictual determination of the border, the tensions and struggles that play a decisive role in its constitution”¹⁸ (Mezzadra, et al., 2013 p. 13). As lutas de que os autores nos falam advêm da fricção entre o “reforço das fronteiras” (*border reinforcing*) e o “cruzamento das fronteiras” (*border crossings*) – a fronteira dá visibilidade às forças em oposição da globalização –, e a proposta que nos fazem é a de tornar produtiva esta tensão, tanto de um ponto de vista teórico quanto da possibilidade de entendimento do que chamam “empirical borderscapes”. O termo *borderscapes*, de que estes autores se apropriaram¹⁹, pretende remeter-nos para o carácter dinâmico da fronteira, bem como para as práticas e discursos que dela emanam para toda a sociedade (*ibidem*). Importa mencionar que a fronteira não é apenas símbolo e instrumento de exclusão, mas é também uma porta de acesso a possibilidades – a extensão destas mesmas possibilidades é determinada pelas condições em que a entrada se faz, e a esse respeito mencionámos anteriormente, a fragmentação dos estatutos dos migrantes serve, em certa medida, o projeto neoliberal.

1.3.2. Abrindo categorias: fluxos migratórios mistos e migração de sobrevivência

Um dos problemas enfrentado por alguns grupos de migrantes, particularmente os refugiados, prende-se com a dificuldade que estes encontram quando procuram ver reconhecidos os seus

think, in English, of the words *boundary* and *frontier*.” (Mezzadra, et al., 2013 p. 14). “Mais de uma vez relembámos a noção da polissemia da fronteira (*border*), um conceito que corresponde à multiplicidade de termos que, em diversas línguas, se referem ao campo semântico da fronteira (basta pensar, em Inglês, nas palavras *boundary* e *frontier*).” – tradução nossa.

¹⁷ A noção de “pânico moral” foi desenvolvida por Stanley Cohen, em 1972, a propósito do confronto entre dois grupos juvenis rivais – os Mods e os Rockers – na Inglaterra. Cohen concebeu um modelo processual da génese do pânico: a partir de um problema social ao qual um grupo desviante responde com uma determinada ação, sucede-se uma reação social que, alimentada pela mídia e outros grupos de interesse, dramatiza o problema e polariza as posições ocupadas pelos atores.

¹⁸ “[...] analisar a fronteira não apenas nas suas dimensões espaciais mas também temporais. Mobilizar o conceito de *borderscape* permite-nos destacar a determinação conflitual da fronteira, as tensões e as lutas que desempenham um papel decisivo na sua constituição” – tradução nossa.

¹⁹ Os autores tomaram por empréstimo o termo *borderscapes* do trabalho de Suvendrini Perera, sobre as fronteiras fluídas e inconstantes da Austrália na zona do Pacífico (Mezzadra, et al., 2013 p. 13).

direitos básicos, consignados por documentos internacionalmente aceites. Os haitianos no Brasil levantam um problema tem que ver com a natureza do fluxo migratório em questão – que acreditamos ser um fluxo misto. Por definição, estes são fluxos que “[...] incluem não só os migrantes regulares, mas também outros que podem ter necessidades de proteção convincentes de vários tipos, relacionados com refúgio, com conflitos armados, graves violações de direitos humanos ou grave perturbação da ordem pública” (Godoy, 2011 p. 54).

Ao longo da História, os haitianos solicitaram o asilo político, nomeadamente nos EUA e na França²⁰, não vendo esse estatuto reconhecido por conta das implicações políticas que isso traria. No entanto, tal como explicita Alexander Betts, após a criação do regime de refúgio em 1951, despontaram novos elementos impulsionadores de grandes deslocamentos de pessoas (dentro e fora de fronteiras), deixando muitos elementos fora do enquadramento legal existente (Betts, 2010 p. 361). No contexto da América Latina e de África²¹, já se produziram recomendações para a implementação de regimes mais alargados de proteção, as quais reconhecem o papel da violência generalizada e da desordem pública na produção de populações deslocadas. No entanto, Betts propõe a flexibilização e o alargamento do regime existente para que se possa oferecer proteção subsidiária e evitar o repatriamento dos deslocados externos e migrantes irregulares em situação de particular vulnerabilidade que, de outra forma, escapam ao alcance do regime existente (Betts, 2010 p. 362). “Increasingly, the reasons that sanctuary is needed have changed. Today, the combination of environmental disaster, state fragility, and livelihood failure frequently interact in ways that create a need for protection.”²² (Betts, 2010 p. 361). A formulação de Betts, que nos fala de “migração de sobrevivência”, parece-nos aplicável ao quadro das migrações haitianas na atualidade.

Ao analisarmos a história da diáspora haitiana, ficará clara a forma como os termos *imigrante* e *refugiado* se misturam ou confundem frequentemente, revelando a fluidez existente entre eles. A

²⁰ No ano 2000, o número de requerentes de asilo que viam o seu estatuto reconhecido era de 1 em cada 6. No entanto, para os haitianos, o número de deferimentos era ainda menor, sendo que apenas 1 em cada 14 solicitantes viam o seu pedido aceite. Este número aumentava quando os solicitantes recorriam a justificar o seu pedido com motivações médicas (HIV em grande número), sendo que a “verdade do corpo” se sobrepunha à situação de instabilidade política no Haiti não era suficiente para a atribuição do estatuto de refugiado político numa primeira instância (Fassin, 2012 p. 142).

²¹ Referimo-nos à Convenção Africana sobre Refugiados da Organização de Unidade Africana (OUA) (http://www.cidadevirtual.pt/acnur/acn_lisboa/e-oua.html) e à Declaração de Cartagena, que visa os refugiados na América Latina. Esta última declaração tem a característica de alargar a definição de refugiado, refletindo a experiência na região até 1984 e propõe que se “considerem também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.” - Declaração de Cartagena, 1984, disponível em http://www.cidadevirtual.pt/acnur/acn_lisboa/cartagen.html acesso em 23/05/14.

²² “De modo crescente, as razões que tornam necessária a existência de santuário mudaram. Atualmente, a combinação entre desastres ambientais, fragilidade estatal e insuficiência de meios de subsistência interage de forma a criar a necessidade de proteção” – tradução nossa.

consolidação de processos de extração e de empobrecimento de regiões como a das Caraíbas contribuiu para a emergência do “terceiro mundo” enquanto “produtor” de refugiados e migrantes e, igualmente, enquanto região de asilo. É um facto que a larga maioria dos refugiados se encontra nos ditos países do “terceiro mundo”. No entanto, a pobreza, a opressão política, os deslocamentos em massa e a mobilidade dos indivíduos – tal como o uso de dispositivos que visam controlar esses movimentos – e ainda a responsabilidade ética, política e social por esses fenómenos são eminentemente globais (Malkki, 1995 p. 503).

Fazendo referência ao que Mezzadra chama de “direito de fuga”, estas distinções podem conceptualmente esbater-se, embora, num plano mais objetivo, o reconhecimento da necessidade específica de proteção que os refugiados trazem consigo não possa, nem deva, ser negada de acordo com os DH’s. Na visão do autor:

[...] é possível afirmarmos que aquilo que unifica, a um nível evidentemente muito abstracto, os comportamentos das mulheres e dos homens que optam pela migração são as reivindicações e o exercício prático do *direito de fuga* dos factores “objectivos” a que se fez sinteticamente referência²³. Este destaque atribuído ao *direito de fuga* permite, num plano conceptual, superar a distinção entre migrantes e “refugiados” que os próprios desenvolvimentos “objectivos” mais recentes vieram colocar, por sua vez, em crise. Permite também, e sobretudo, evidenciar a natureza em última instância política das disputas travadas em torno das migrações [...] (Mezzadra, 2012 p. 109).

O autor refere o carácter político das disputas em torno das migrações, na medida em que, tal como citámos e de acordo com Bauman, “a liberdade de movimentos” é um elemento estratificador “das novas hierarquias sociais” (Mezzadra, 2012 p. 109). Para além da reivindicação ao direito de fuga, os sujeitos migrantes contemporâneos reclamam por cidadania e por direitos humanos, independentemente de qualquer categorização objetiva – e é esse o maior desafio para os Estados que têm a tarefa de decidir de que forma se incluem os estrangeiros nos espaço virtual dos “direitos” dentro do seu território.

1.3.3. A linguagem das migrações

A forma como se classificam tipos de pessoas, alvo de interesse de Ian Hacking, faz parte de algo muito maior do que a simples atribuição de um nome. Se frequentemente o uso de classificações se destina a identificar grupos de pessoas num determinado contexto, por forma a organizá-los ou mesmo conferir-lhes direitos, numa outra esfera, elas servem para poder controlá-las ou mesmo para permitir a manutenção do que se entende por segurança (Hacking, 2010 p. 95). Esta lógica insere-se dentro das práticas discursivas e da produção de sentidos através dos quais opera a *governamentalidade*. Hacking exemplifica os tipos de pessoas de quem, supostamente, queremos ser protegidos, referindo-se a pobres ou sem-abrigo. Mas a própria classificação de imigrante remete, em

²³ “[...] os evidentes desequilíbrios ao nível da distribuição da riqueza entre os diversos territórios a Norte e a Sul do mundo, a miséria, a fome, a carestia, as tiranias políticas e sociais, as catástrofes ambientais, as guerras [...]” (Mezzadra, 2012 p. 108).

certos meios, para estereótipos pouco reconfortantes, agravando-se quando esta categoria dá lugar a outras, eventualmente mais penalizantes para os sujeitos, tais como ilegal, indocumentado, ou mesmo, refugiado. Diz-nos Moulin, que o próprio regime global de mobilidade procura precisar estas categorizações através de “dicotomias e clivagens rígidas” e, continua a autora,

[...] enquanto a linguagem de crise, emergência ou problema tem sido dirigida para refugiados e migrantes, numa tentativa de representá-los como ameaças existenciais ao Estado-nação, a terminologia também revela as enormes ansiedades geradas pela complexidade da experiência migratória e sobre como as subjetividades políticas dela advindas produzem rupturas e fissuras no imaginário político contemporâneo em geral (Moulin, 2012 p. 276).

Em “Conceptualising Forced Migration”, David Turton, membro do Refugee Studies Centre em Oxford, coteja as palavras mais usadas para conceber as migrações humanas. A metáfora “líquida” é a mais evidente: “We speak of flows, streams, waves and trickles of migrants. We speak of ‘asylum capacity’. We speak of dams and sluice gates, we speak of being flooded, inundated, and swamped (well some do)”²⁴ (Turton, 2003 p. 4). Outra metáfora recorrente é a alienígena: o termo *alien* remete-nos para outras palavras, como estranho, estrangeiro, extraterrestre. Vulgarmente a palavra *alien* vem acompanhada pelo termo *legal* ou *ilegal*, pelo que “ser ‘legal’ descontamina a negatividade do ‘alien’” (Bastos, 2009 p. 127). Somos assim confrontados com o estereótipo dos invasores alienígenas, que tentam impor o seu domínio sobre os humanos pela guerra ou pela propagação de doenças e epidemias.

Este tipo de linguagens, caracterizadas por Mezzadra como “retóricas apocalípticas da ‘inundação’ e da ‘invasão’”, têm estado ao serviço de governos, essencialmente, de direita (mas, diríamos, não exclusivamente), legitimando “políticas de fechamento de fronteiras a refugiados e migrantes.” (Mezzadra, 2012 p. 69). No Brasil, em concreto e tal como aprofundaremos, o discurso sobre a migração de haitianos tem sido marcado nos meios de comunicação e redes sociais pelo termo “invasão”, que nos remete de imediato para a ideia de medo. Tendo em conta as relações raciais neste país e a prática das políticas migratórias brasileiras, historicamente construídas sobre uma base altamente racializada, podemos inferir o quanto a chegada destes sujeitos – negros – poderão abalar uma sociedade que prima pela manutenção dos privilégios da sua elite branca, mesmo nos momentos em que se mostrou mais disponível para a mudança social.

²⁴ "Falamos de fluxos, correntes, vagas e pingos (trickles) de migrantes. Falamos de "capacidade de asilo". Falamos de represas e comportas, falamos de ser alagados, inundados e atolados (bem alguns fazem-no)." – tradução nossa.

CAPÍTULO II

2. Haiti: uma história de emigração

Neste capítulo procuraremos traçar a genealogia das migrações haitianas desde a Revolução Haitiana. Pretendemos, desta forma, compreender o peso que a história peculiar desta nação tem, ainda hoje, na situação política, econômica e social do Haiti, refletindo-se nos motivos para a emigração, bem como na importância estrutural que ela tem nesta nação. Para além disso, daremos conta da forma como se integrou a diáspora noutros países, refletindo sobre as políticas e os estigmas a que foram sujeitos, com vista a um paralelismo com as situações enfrentadas pelos haitianos que emigram atualmente para o Brasil. Abordaremos, também, o “governo humanitário” no Haiti, a missão das Nações Unidas comandada pelo Brasil desde 2004, e o terramoto de 2010, procurando contextualizar os usos da razão humanitária e o momento em que surge o fluxo de haitianos para o Brasil.

2.1. Uma revolução invisibilizada e o caráter único da formação de um país

A República do Haiti situa-se na ilha onde chegaram os primeiros barcos europeus, em 1492²⁵, e tornou-se o primeiro país onde uma revolução antiescravista logrou alcançar a independência dos poderes coloniais. A sua colonização foi semelhante à das restantes ilhas da região: após o rápido extermínio dos índios Taíno, os colonizadores trouxeram escravos africanos para o desenvolvimento do cultivo intensivo da cana-de-açúcar (*plantation*), o que tornou a colônia a mais lucrativa das possessões dos franceses – que ocuparam a parte oriental da ilha²⁶ e a apelidaram de “pérola das Antilhas”. A função destes territórios era a de produzir novos artigos de consumo para a metrópole: “That world had been created by European empires to provide their citizens – especially large new urban laboring populations – with novel foods such as sugar and molasses, and ‘soft drugs’ such as rum, coffee, and tobacco”²⁷ (Mintz, 1995 p. 74).

O número de escravos levados para fornecer a força de trabalho para as plantações era muito alto, sendo que em 1786 chegaram cerca de 27 mil novos escravos, reforçados por mais 40 mil no ano seguinte (Galeano, 2011 p. 100). Em 1790 existiam em St. Domingue, nome do território à época, 452.000 escravos, 40.000 brancos (entre fazendeiros, comerciantes e empregados) e 28.000 *gens de couleur* ou *affranchis* (Mintz, 1995 p. 76). Estes últimos eram negros libertos. Muitos de seus descendentes, por outro lado, eram filhos da união de colonos brancos com as suas escravas. Formavam uma classe que competia com a elite branca por um estilo de vida sofisticado e pela

²⁵ Dados históricos relatados pelo escritor haitiano do movimento *Négritude* Jean Price-Mars em 1953, *La Republica de Haiti y la Republica Dominicana*.

²⁶ A ilha do Haiti foi dividida em duas partes em 1697, a partir do Tratado de Ryswick. Assim, a Espanha cedeu uma parte à França, ficando com a outra parte, hoje República Dominicana.

²⁷ “Aquele mundo fora criado pelos impérios europeus com o intuito de fornecer aos seus cidadãos – especialmente às classes urbanas trabalhadoras – novas comidas, tais como açúcar e melão e ainda ‘drogas leves’ como o rum, o café e o tabaco” – tradução nossa.

proximidade à cultura francesa. Para além de obterem o reconhecimento e o direito de sucessão pelos seus pais, alguns destes indivíduos eram educados em França. Como consequência, em 1791, no início do processo revolucionário, um terço das terras e um quarto dos escravos estavam na posse de *affranchis*, motivo pelo qual estes não participaram no movimento pela libertação dos africanos e seus descendentes, embora parte deles tenha ficado do seu lado mais tarde (*ibidem*). Este aspeto será determinante para a organização do tecido social haitiano, racialmente determinado, e terá consequências políticas no decorrer do séc. XX.

A revolta estendeu-se de 1791 até 1804, reproduzindo o espírito da época que emanava de acontecimentos relevantes: a revolução americana – a primeira independência do jugo colonial nas Américas (1776); a revolução francesa²⁸ e a influência do período jacobino (1789 – 1799). Toussaint L'Ouverture foi o líder da revolução que ditou *morte aos brancos!*²⁹, acabando, no entanto, por cair às mãos de Napoleão. A revolução, acabou por se impor em 1804. Jean-Jacques Dessalines, tomando a dianteira, tornou-se o primeiro governante do estado haitiano, proclamando-o uma nação de homens negros onde o direito à propriedade estava vedado aos homens brancos.

Para além de ser um acontecimento quase impensável, nos termos em que se concebiam os sujeitos e a estrutura da sociedade escravocrata à época – que questionava a capacidade do negro de ser agente da sua própria liberdade –, o sucesso de uma rebelião de escravos provocou, entre os estados vizinhos, o temor de que a revolta fomentasse o ímpeto libertário dos demais povos escravizados nas Américas, desferindo um poderoso golpe no âmago do sistema capitalista e imperialista. Foi por este motivo que o país pagou um preço muito alto pelo seu arrojo, permanecendo, por muito tempo, isolado comercialmente e não reconhecido internacionalmente. Explicita Sidney Mintz: “From the United States to Brazil, the reality of Haitian liberation shook the empire of the whip to the core. Needless to say, no liberal-minded aristocrats or other Europeans joined the rebel side in the Haitian Revolution, as some had in the American Revolution.³⁰” (Mintz, 2010). O desconhecimento generalizado deste acontecimento histórico, ausente dos manuais e do estudo das grandes revoluções históricas, é exemplificativo não apenas de uma tradição surda na América – em particular no Brasil, como veremos –, mas, poderíamos dizer, de uma espécie de antihaitianismo latente. Mais uma vez nas palavras de Mintz, “The inescapable truth is that ‘the world’

²⁸ Apesar de representar um inconveniente para o chamado Antigo Regime, que imperava pela Europa, a Revolução Francesa não pretendia modificar o modo de exploração das colónias – tanto mais que nem a escravatura foi abolida nem a independência dos territórios foi considerada.

²⁹ C. R. L. James descreveu este momento histórico no livro *Os Jacobinos Negros* (1938).

³⁰ “Dos EUA ao Brasil, a realidade da libertação do Haiti abalou o império do chicote no seu âmago. Escusado será dizer que nenhuns aristocratas liberais ou outros europeus se juntaram ao lado dos rebeldes na Revolução Haitiana, tal como alguns haviam feito na Revolução Americana.” – tradução nossa.

never forgave Haiti for its revolution, because the slaves freed themselves.³¹ (Mintz, 2010, itálico original).

É também assinalável a posição particularmente desfavorável a partir da qual o Haiti se construiu enquanto nação: “No other country in modern times has confronted freedom under such discouraging circumstances. While the United States began its sovereign career with the highest percentage of college graduates of any country in the world, Haiti began its national life with most people illiterate [...]”³² (Mintz, 1995 p. 8). Sucessivos governos da nação tentaram alargar as estruturas socioeconômicas que eram marcadamente insuficientes, reflexo direto de um período colonial que servia apenas as elites brancas. Por outro lado, o estado endividou-se junto de bancos europeus, na busca do reconhecimento oficial da sua independência por parte da França, país ao qual levaria 70 anos a pagar uma “dívida” de 150 milhões de francos³³ (Audebert, 2012 p. 18) – uma espécie de castigo. Historiadores e economistas haitianos, além de outros estrangeiros, encontram na decisão de pagar esta “dívida” as raízes da atual pobreza que assola o Haiti (Pierre-Louis, 2011 p. 189).

Em pouco mais de 100 anos de domínio francês, a terra sofreu a erosão extrema causada pela forma como se faz a exploração da cana-de-açúcar. Diz Eduardo Galeano sobre este cultivo nas ilhas caribenhas: “Prisioneiras da monocultura da cana nos latifúndios de vastas terras exaustas, as ilhas padecem o desemprego e a pobreza: o açúcar é cultivado em grande escala, e em grande escala irradia suas maldições.” (Galeano, 2011 p. 99). Para além disso, acrescendo à já substancial destruição do meio ambiente, os solos haitianos foram progressivamente empobrecidos por conta da plantação, mesmo em regiões de forte inclinação, de produções como o milho, a batata doce ou o feijão. Forçando os solos de maneira a que deles pudessem retirar também a sua subsistência, os camponeses foram os principais contribuidores para os cofres de onde saiu o pagamento da chamada dívida da independência e para a qual as classes dominantes não contribuíram. Pelo contrário, estas últimas estavam envolvidas no seu próprio enriquecimento, aliando-se a europeus e norte-americanos na exploração das reservas florestais do país (Séguy, 2014 p. 37).

A brutal interrupção do sistema escravagista e o fim da migração em massa de africanos, abalaram a economia baseada na *plantation* e tornaram o percurso do país bastante distinto daquele dos demais territórios coloniais das Caraíbas. O país fechou-se sobre si mesmo temendo novas investidas coloniais. Tentou também, sem sucesso, restabelecer a produção em que se especializara (cana-de-açúcar), mas, após o fim da escravatura, a população, traumatizada, fugia dessa atividade, chegando a migrar internamente para escapar das tentativas de coerção do próprio governo (Mintz, 1995 p. 79).

³¹ “A verdade inescapável é que ‘o mundo’ nunca perdoou o Haiti pela sua revolução, porque os escravos libertaram a si mesmos”. – tradução nossa, itálico original.

³² “Nenhum outro país enfrentou a liberdade nos tempos modernos sob circunstâncias tão desanimadoras. Enquanto os Estados Unidos começaram a sua soberania com a maior percentagem de licenciados de qualquer país do mundo, o Haiti começou sua vida nacional com a maioria da população analfabeta [...]” – tradução nossa.

³³ Este valor corresponderia a mais de 21 mil milhões de dólares americanos em 2003 (Séguy, 2014 p. 36).

De acordo com Cédric Audebert (2012), enquanto o país esteve alheio às migrações internacionais de africanos e de asiáticos trazidos para os cultivos nas restantes colónias, o séc. XIX assistiu aos fatos económicos, políticos e sociais que estiveram na origem de grandes fluxos migratórios no início do seguinte século (p. 18).

2.2. A ocupação americana (1915 – 1934)

A chegada dos *marines*, em 1915, marcou o início de uma forte influência americana no país, além de configurar-se como mais um dos fatores que contribuíram para a “imobilidade” do país (Mintz, 1995 p. 73). Com o intuito de manter à distância os concorrentes europeus, a ocupação, apoiada pelo intervencionismo militar norte-americano na região³⁴, ganhou cada vez mais importância estratégica na vertente económica; posteriormente, durante a Guerra Fria, a capacidade de influir politicamente nesta região, tornou-se extremamente importante para os EUA (Audebert, 2012, p. 20; Basch, et al., 1995, p. 154).

A ocupação começou com um ataque à banca central, acabando por ser pilhada e levada para Washington toda a reserva de ouro do Banque de la République d’Haïti (Séguy, 2010). O período de ocupação (1915 – 1934) foi de agravamento das condições de vida nos meios rurais, expropriações de terra e penetração americana em todas as áreas do estado, com a alteração, inclusive, da lei que desde a fundação da república impedia a propriedade de terras por estrangeiros; verificou-se também a disseminação do protestantismo no território (Audebert, 2012 pp. 21, 118). Expulsos das suas terras pelos militares norte-americanos, os haitianos saíam em direção a outros países caribenhos no ano de 1915 em número vinte vezes superior ao do ano anterior, predestinando o país a tornar-se um mero exportador de mão de obra barata e abundante, com destino às explorações americanas nos países vizinhos (Audebert, 2012 p. 21). Descreve sociólogo e ativista Franck Séguy, que uma das primeiras iniciativas dos ocupantes, foi expropriar as terras que acabaram por deixar o país, “[...] ‘embarqués’, comme à l’époque des négriers, vers les plantations de canne à sucre étasuniennes à Cuba et en République dominicaine. Car, a décrété l’occupant: ‘La main-d’oeuvre nègre est plus rentable et moins coûteuse’. Les terres volées aux paysans ont été remises à des compagnies nordaméricaines qui n’ont pas tardé à les transformer en désert [...]”³⁵ (Séguy, 2010).

³⁴ Com a clara intenção de se tornarem uma potência hegemónica (doutrina de Monroe de 1820 que ditava “America for the Americans”), os EUA realizaram uma série de intervenções com vista a assegurar os seus interesses através do controle de pontos estratégicos de passagem no Caribe e de garantir o acesso ao canal do Panamá – subtraindo esse novo país ao território da Colômbia. Dentre algumas das suas intervenções, contam-se cinco investidas militares em Cuba entre 1898 e 1933, três na República Dominicana entre 1905 e 1965, a conversão de Porto Rico num protetorado americano em 1898 e a anexação das Ilhas Virgens em 1917 (Audebert, 2012 p. 20).

³⁵ “[...] consistiu em expulsar os camponeses das suas terras - os mesmos camponeses, cujo trabalho duro pagou o sequestro francês, erroneamente chamado de “dívida da Independência”. Esses mesmos camponeses foram “embarcados”, como na época dos navios negreiros, para as plantações de cana-de-açúcar norte-

Ainda assim, afirmou-se nessa época uma pequena classe média – até então inexistente no país – e que conseguiu crescer após a II Guerra Mundial, durante um pequeno oásis de expansão económica. Embora os filhos da classe média fossem progressivamente ganhando acesso à educação, a sua mobilidade social não era plena, pois a elite dos *mulattos* bloqueava o seu caminho e não partilhava os seus privilégios sociais, tal como exemplificam as autoras de *Nations Unbound* (Basch, et al., 1995 p. 155): “The *klas mwayèn*³⁶ might send their children to private schools with the elite, but their children would not be invited home to play; men of this class might achieve professional status as doctors or lawyers and speak perfect French, but the doors of the elite social clubs remained closed to them”³⁷.

À saída, em 1934, os EUA deixaram um exército treinado, um presidente da sua preferência e uma tremenda influência nas esferas política, económica e militar. Estima-se que, durante a ocupação americana, entre 200.000 e 300.000 haitianos terão saído para trabalhar na República Dominicana e o dobro deste número terá partido para Cuba. Este foi o momento charneira na história da emigração no Haiti, pois constituíram-se as primeiras redes migratórias responsáveis por reforçar a ligação entre alguns territórios no Haiti e nos países de instalação, tal como Cuba, República Dominicana e, mais tarde, Bahamas (Audebert, 2012 p. 22).

Este período ficou ainda marcado pelo agravamento do preconceito racial: ainda que o preconceito dos americanos fosse dirigido a todos os haitianos, os indivíduos com tons de pele mais escuros eram particularmente desfavorecidos e forçados a deixar as instâncias militares ou políticas, verificando-se pouco depois da saída dos americanos, um sistema de classes semelhante ao de castas, em que o tom de pele era o elemento diferenciador (Basch, et al., 1995 p. 155).

2.3. A longa ditadura Duvalier

Foi neste contexto que, através de uma retórica do nacionalismo negro, François Duvalier (apelidado de Papa Doc, graças à sua formação médica) conseguiu chegar ao poder em 1957, dando voz ao ódio sentido pela classe média (Basch, et al., 1995 p. 155). Apoiado pela administração americana de Eisenhower (e pelas seguintes administrações também), Papa Doc usou uma estratégia anticomunista para manter o poder (Pierre-Louis, 2011 p. 189). Esta época caracterizou-se pela emigração a uma escala sem precedentes, composta por membros de todas as classes sociais e orientada, pela primeira vez, para os países da América do Norte (Audebert, 2012 p. 24).

americanas em Cuba e na República Dominicana. Isto porque, decretara o ocupante: “ O trabalho negro é mais eficiente e menos custoso”. As terras roubadas aos camponeses foram entregues a empresas norte-americanas que não tardaram em transformá-las em deserto [...]” – tradução nossa.

³⁶ Termo haitiano que designa classe média, originário do francês *classe moyenne*.

³⁷ “Talvez a *klas mwayèn* colocasse os seus filhos nos colégios privados junto com a elite, porém, os seus filhos não seriam convidados para brincar em suas casas; os homens desta classe poderiam alcançar algum estatuto profissional enquanto médicos ou advogados e falar francês na perfeição, mas as portas dos clubes da elite permaneceriam fechados para eles.” – tradução nossa.

À época, o estado haitiano chegou a dispor de uma estrutura suficientemente forte para fazer chegar a sua influência, não apenas às cidades mas também, a todo o território; fazia-o, no entanto, através do medo e da violência. Marcada por um contexto de volatilidade nas bases, em função de interesses imediatos e conjunturas momentâneas, a política haitiana inviabilizava a existência de programas a longo termo, o que reforçou a instabilidade e os receios da população, sujeita à repressão durante uma larga parte do séc. XX. Explica-se assim o constante recurso de sucessivos governos ao exército, nas palavras de Audebert,

[...] pour rétablir l'“ordre” et supprimer toute opposition en instaurant un climat de terreur. L'armée elle-même a toujours attaché une importance fondamentale à la politique intérieure beaucoup plus qu'à la défense contre une puissance extérieure, le budget de l'État ayant servi en grande partie au fonctionnement de l'appareil militaire. On avait coutume de dire à ce propos que “qui contrôlait l'armée contrôlait l'État³⁸ » (Audebert, 2012 p. 26).

A fim de estabelecer um poder pessoal mais absoluto, Duvalier recorreu ainda a outra força, criando uma milícia que lhe era totalmente devota e conseguiu, assim, relativizar a intervenção do exército na cena política. A milícia dos *tontons macoutes*³⁹ mergulhou o país rapidamente num clima de terror e suspeição, direcionando a sua ação violenta, primeiramente, contra a elite mulata e, depois, contra o campesinato. A este último extorquiu e expropriou tudo o que desejava com total impunidade, justificando a sua atitude apenas com a necessidade de manter a ordem. François Duvalier autoproclamou-se “presidente vitalício” e tornou-se chefe do poder religioso ao associar-se aos *hougan* (os sacerdotes do vodu), utilizando também a religião para aterrorizar a população através da sua autoridade sobrenatural.

Conjuntamente, a opressão política e a perda de esperança num futuro melhor tornaram a emigração a única alternativa para os camponeses que ainda tinham os meios para isso e para quem a liberdade não tinha preço (Audebert, 2012 pp. 27, 28). Apesar disso, Papa Doc manteve o apoio dos governos dos EUA, conforme nos diz Pierre-Louis: “The decision by the Kennedy and Johnson administrations to support the Duvalier regime in the 1960s contributed to the deterioration of economic and social conditions of the country since most skilled Haitians went into exile and very few investments were made in the economy⁴⁰” (Pierre-Louis, 2011 p. 189).

Jean-Claude Duvalier (Baby Doc) recebeu o poder, em 1971, após a morte do seu pai e, com a sua chegada, uma onda de esperança cresceu no seio da população, ansiosa por uma melhoria de vida e

³⁸ “[...] para restaurar a ‘ordem’ e suprimir qualquer oposição, instaurando um clima de terror. O próprio exército sempre atribuiu uma maior importância à política interna que à defesa contra uma potência externa, tendo o orçamento do Estado servido em grande parte o funcionamento do aparelho militar. A este propósito costumamos dizer que ‘quem controlava o exército, controlava o Estado’.” – tradução nossa.

³⁹ Designação em crioulo haitiano do “bicho papão”.

⁴⁰ “A decisão das administrações Kennedy e Johnson de apoiar o regime de Duvalier nos anos 1960 contribuiu para a deterioração das condições económicas e sociais do país, uma vez que os haitianos mais qualificados foram para o exílio e poucos investimentos foram feitos na economia”. – tradução nossa.

por maiores liberdades políticas. O novo líder, decidido a liberalizar a economia nacional, abriu o país ao investimento de empresas multinacionais e à ajuda internacional – que por esta altura deixou de ser entregue diretamente aos governos do estado e passou a ser administrada por ONG's, numa tentativa de combate à corrupção (Pierre-Louis, 2011 pp. 189, 190). Com o apoio condicional de Washington, Jean-Claude viu-se forçado a permitir alguma abertura no plano da liberdade de expressão em Port-au-Prince e a autorizar o regresso dos exilados políticos (Audebert, 2012 p. 28).

Impulsionados por programas humanitários como o Food for Work (Comida por Trabalho), da ONG norte americana Cooperative for American Relief Everywhere (CARE), os haitianos abandonaram a agricultura de subsistência para trabalharem em fábricas de montagem na capital do país ou na construção de estradas, pois, dessa forma, poderiam comprar a preços ainda mais baixos a comida excedentária que chegava da América do Norte. Quando o programa deixou de dar emprego a todos aqueles que o procuravam, os terrenos no noroeste do país estavam desertificados e os indivíduos que não conseguiam chegar a Port-au-Prince saíram do país, causando a crise de refugiados a que se assistiu no início dos anos 80 (Pierre-Louis, 2011 p. 196).

2.3.1. A primeira vaga de “*boat people*” e a “geografia da culpa”

Apesar de uma aparente caminhada para a democratização do regime, Baby Doc foi obrigado a reaproximar-se da ala mais conservadora – composta pelos *macoutes* e pelos grandes proprietários, fiéis ainda ao período do seu pai – e acabou por endurecer o regime, censurando a imprensa e recorrendo a detenções sumárias. A brutal repressão de 1980 tomou proporções semelhantes às daquelas do período de Papa Doc (Audebert, 2012 p. 29). À época, o fluxo de pessoas originárias das classes mais desfavorecidas que fugiam da opressão política e da pobreza no Haiti em direção à Florida, nos EUA, ficou conhecido como *boat people*, pois arriscavam a vida numa travessia de 600 milhas em embarcações precárias (Nachman, 1993 p. 228). Os resultados do liberalismo político e económico, chamado “desenvolvimentismo” ou “*jean-claudisme*”, fizeram com que indivíduos de origens sociais diversas optassem por emigrar (Audebert, 2012 p. 29). Face à resistência encontrada, a sua integração no mercado laboral revelou-se problemática: “They tried not only to cope with a new culture and language but also to adapt to unfamiliar surroundings in the face of the prejudice and active resistance of the South Florida population. Given little opportunity for economic advancement, many of the refugees became resigned to lives of poverty such as they had known in Haiti”⁴¹ (Nachman, 1993 p. 228).

Embora muitos dos emigrantes entrassem legalmente no país por avião (ultrapassando posteriormente os prazos dos vistos e permanecendo ilegais), estima-se que entre 35.000 e 45.000 pessoas entraram nos EUA entre 1971 e 1980 por barco (Basch, et al., 1995 p. 160). O Presidente

⁴¹ “Eles tentaram não apenas lidar com uma nova cultura e língua, mas também adaptar-se a ambientes desconhecidos, face ao preconceito e resistência ativa da população do Sul da Flórida. Apesar da pouca oportunidade para o progresso económico, muitos dos refugiados resignaram-se a vidas de pobreza, tais como haviam conhecido no Haiti.” – tradução nossa.

dos EUA, Reagan tentou desencorajá-los, inclusive através do patrulhamento da costa haitiana por barcos americanos ou da interceptação das embarcações em águas internacionais, afundando-as e detendo os ocupantes que posteriormente seriam repatriados (*ibidem*). Além disso, a partir desse momento, os migrantes que conseguiam chegar à Florida permaneciam detidos enquanto aguardavam as audiências processuais, por vezes durante meses, em consequência do volume de processos em espera (Nachman, 1993 p. 231).

Em 1982, o antropólogo americano Steven Nachman realizou um trabalho etnográfico num centro de detenção para imigrantes ilegais do Immigration Naturalization Service (INS) em Miami, onde se encontravam 576 nacionais do Haiti. Para Nachman, o campo de Krome, que se convertia naquela altura num campo de detenção para imigrantes, equiparava-se efetivamente a uma prisão de média segurança, pois existiam elementos de três forças policiais e toda a estrutura e funcionamento do campo seguia essa orientação (Nachman, 1993 p. 232). Inicialmente, o propósito do trabalho de Nachman era observar a forma como os haitianos afligidos pela tuberculose reagiam ao diagnóstico e ao tratamento com quimioterapia; após a visita ao centro de detenção de Krome, onde os imigrantes infectados recebiam tratamento compulsório, o autor decidiu que o foco da sua pesquisa deveria englobar a totalidade da sua experiência no campo. Nachman deparou-se com um quadro de desolação e miséria humana, em que os indivíduos viam a sua experiência migratória reduzida à “vida nua” – a mera sobrevivência do corpo, privada das restantes dimensões da vida. São as estruturas do poder que fundam um espaço artificial de proteção ao qual têm direito os que se submetem a uma determinada ordem, deixando de fora todos os outros; são esses *outros* que ficam relegados a uma experiência de desproteção, ilegalidade, vivendo num estado de exceção permanente.

A detenção tem sido uma das tecnologias da biopolítica colocadas ao serviço da governamentalização das migrações. Foi no período que se seguiu à II Guerra Mundial na Europa, que claramente assistimos à instituição de práticas standardizadas que revelam a associação entre as tecnologias de poder e o cuidado e controlo dos refugiados. Enquanto instrumentos de poder, estes campos de refugiados configuravam-se como herdeiros das características fundamentais do “campo de concentração”, permitindo a segregação por nacionalidades, a deportação ou repatriação, a aplicação da lei e disciplina pública, reabilitação e educação dos indivíduos, mas também programas de higienização e quarentena, ou ainda o “rastreamento constante” (*perpetual screening*, no texto original) (Malkki, 1995 p. 498). Terá sido, também, com a intenção de reprimir a chegada de mais migrantes e de manter um controlo maior sobre os movimentos dos haitianos que já se encontravam na Florida, que o campo de Krome se converteu em detenção para os haitianos, segregando-os espacialmente e possibilitando a gestão dos “sobrenumerários” (Agier, 2012 p. 13).

Devido à alta prevalência de casos de tuberculose entre a população haitiana⁴², os meios de comunicação locais deram eco aos receios da população americana, contribuindo para a sua disseminação; tal como Nachman apurou, em larga parte, estes receios eram exagerados resultado da ignorância quanto ao modo de transmissão da doença e ainda do desconhecimento acerca da eficácia dos tratamentos mais modernos (Nachman, 1993 p. 229). O surgimento de um “pânico moral” acompanha, até à atualidade, a diáspora haitiana, conforme Nachman descreve,

As in the case of the public outcry following reports of AIDS among Haitians several years later [...], fears of tubercular Haitians also reflected widespread prejudices about Haitians as unclean and disease ridden. [...] some Haitian leaders saw in the adverse publicity over tuberculosis a plot by an unfriendly press, and even by the U.S. government, to justify excluding Haitians from this country⁴³ (Nachman, 1993 p. 229).

Importa recordar, no que toca ao aparecimento do HIV, que os haitianos foram acusados da propagação do vírus no início dos anos 80 nos EUA, justamente no momento em que se verificou que esta não mais se restringia aos chamados “grupos de risco”. Desta forma, ao permitir colocar a culpa nos “outros”, a atribuição desta responsabilidade aos imigrantes originários do Haiti – por coincidência, a mesma ilha de onde os marinheiros de Colombo teriam levado a sífilis para a Europa (Veloso, 2001 p. 57) –, terá reforçado a imagética assustadora associada aos haitianos desde a fundação do país. Não se pode descurar também o poder evocativo do vodu em toda esta cadeia de associações, uma vez que proliferavam à época as descrições de orgias e devassidão em ritos secretos, envolvendo sangue e sacrifício de animais, espíritos e morte. Os trabalhos de campo e dados científicos comprovados do médico e antropólogo americano Paul Farmer, explicitam o racismo e o etnocentrismo impregnados na acusação feita contra os haitianos:

Historical study shows that Haiti has long been depicted as a strange and hopelessly diseased country remarkable chiefly for its extreme isolation from the rest of the civilized world. This erroneous depiction fuels the parallel process of “exotification” by which Haiti is rendered weird. [...] What gradually became known about the syndrome in Haiti seemed to have far less impact on popular and professional “AIDS discourse” than did preexisting conceptions of the place. The link between AIDS and Haiti seemed reminiscent of a North American folk model of Haitians⁴⁴ (Farmer, 1992, 2006 p. 4).

⁴² Em 1981, o condado de Dade, que inclui Miami, tinha a taxa mais alta de incidência de tuberculose dos EUA, sendo que 37% dos casos desse ano eram haitianos – embora apenas 2 a 3% da população do County Dade fosse de origem haitiana. Além disso, verificou-se que por vezes os pacientes haitianos não respondiam à quimioterapia, então utilizada (Nachman, 1993 p. 228).

⁴³ “Tal como no caso do clamor público após relatos de AIDS entre os haitianos, vários anos mais tarde (Farmer 1992:208-228; Nachman and Dreyfuss 1986), o medo dos haitianos tuberculosos também refletia os preconceitos generalizados sobre os haitianos sujos e doentes. [...] alguns líderes haitianos viram na publicidade adversa sobre a tuberculose, uma trama tecida por uma imprensa hostil, e mesmo pelo próprio governo dos EUA, para justificar a exclusão dos haitianos deste país.” tradução nossa.

⁴⁴ “O estudo da História demonstra que o Haiti é há muito descrito como um país estranho e irremediavelmente doente, conhecido principalmente pelo isolamento completo do resto do mundo civilizado. Esta representação

Vítimas de discriminação, os haitianos eram despejados das suas casas e perdiam os seus empregos sem justa causa. O Haiti parecia estar constantemente na “geografia da culpa”⁴⁵ (Farmer, 1992) – estigma esse que persistiu –, apesar de ganhar cada vez mais força a tese contrária:

A realidade era, porém, bem diferente. Port-au-Prince era, há algum tempo, um centro de “turismo sexual” muito procurado por pedófilos americanos e europeus. Os jovens haitianos entregavam-se às práticas homossexuais, não por gosto mas por dinheiro e, no meio social a que pertenciam, continuavam a ter relações heterossexuais e a transmitir a doença que outros tinham trazido para a sua ilha. [...] Homossexuais, heroinómanos, hemofílicos e haitianos passaram a formar aquilo a que os epidemiologistas americanos chamavam o “grupo dos quatro H” e a que alguns, mais tarde, acrescentaram mais um H, o de *hookers* (puta) (Veloso, 2001 p. 59).

Durante as décadas de 70 e 80, aumentou largamente a dependência económica haitiana em relação aos EUA; para além de empréstimos e investimentos diretos, o Haiti captou o interesse de organizações filantrópicas norte-americanas (Basch, et al., 1995 p. 161), movidas pelas imagens de haitianos extremamente pobres, chegando em barcos que mal conseguiam navegar (Portes, et al., 1996 p. 196). No entanto, um valor equivalente ao das ajudas externas ao estado haitiano era enviado através das remessas dos imigrantes nos EUA – mais de 100 milhões de dólares por ano. O número de imigrantes haitianos nos anos 80 era calculado entre 500.000 e um milhão de descendentes nos EUA (Basch, et al., 1995 p. 162).

Apesar da chegada dos *boat people* haitianos⁴⁶ ter despertado alguma solidariedade, Portes e Stepick, autores que analisaram a inserção destes migrantes no mercado laboral na Florida à época, referem que o estado americano recusou aos haitianos o asilo político, admitindo-os no país temporariamente com “estatuto indeterminado” (Portes, et al., 1996 p. 196). Esta postura não é de todo incongruente, repetindo-se por diversas vezes ao longo da História, dado que um estado com

errónea alimenta o processo de ‘exotização’ através do qual o Haiti se torna estranho. [...] Aquilo que se foi conhecendo sobre o síndrome no Haiti pareceu ter menor impacto no ‘discurso sobre AIDS’ no âmbito popular e profissional do que as concepções preexistentes sobre o território em si. A ligação entre AIDS e Haiti parecia remanescente de um modelo popular norte americano dos haitianos.” – tradução nossa.

⁴⁵ Em 1992, Paul Farmer publicou o livro *AIDS and Accusation: Haiti and the Geography of Blame*, no qual revelou a inexistência de provas que suportassem a teoria abundantemente disseminada de que a epidemia de AIDS nos EUA teria origem no Haiti. A expressão “geografia da culpa”, que faz parte do título do livro de Farmer, refere-se à forma como o Ocidente se empenhou em atribuir esta responsabilidade ao Terceiro Mundo, no caso, a África ou ao Haiti. Tal como Farmer descreve nesta obra, de um ponto de vista histórico, o Haiti tem sido profundamente afetado pelo racismo há muito embutido na política externa norte-americana, encontrando-se sistematicamente entre os países visados por este tipo de acusações.

⁴⁶ Em simultâneo, verificou-se a chegada de milhares de refugiados cubanos também em barcos, no que ficou conhecido como o êxodo de Mariel – nome de uma destas embarcações. O estado cubano pretendia libertar-se dos traidores ao seu regime fomentando esta migração, “despachando” nestes mesmos barcos doentes mentais, criminosos e outros “desviantes”, que embora não ultrapassassem 5% dos indivíduos, captaram a atenção mediática que difundiu imagens negativas que vieram a agravar a integração dos migrantes (Portes, et al., 1996 p. 195).

interesses económicos no Haiti – e que simultaneamente se pretendia arauto da democracia nas Américas – dificilmente reconheceria a ausência dos princípios democráticos naquela nação.

2.4. Aristide e o transnacionalismo haitiano

Em 1986, a instabilidade social e política culminaram com a fuga de Baby Doc para a França. Apesar de se manter o padrão de dependência e deterioração económica – e consequentemente de migração –, os laços entre a população no Haiti e a sua diáspora tornaram-se mais fortes. Quando Jean Bertrand Aristide foi eleito presidente em 1990 – o primeiro eleito democraticamente no país – o transnacionalismo tornou-se uma parte reconhecida das práticas políticas haitianas e foi incorporado no projeto de construção nacional (Basch, et al., 1995 p. 162).

A mobilização ocorrida fora do país, que contribuiu para a eleição de Aristide – e também para o seu regresso, após o golpe –, terá sido um dos primeiros momentos de verdadeiro envolvimento dos haitianos no processo político desde a fundação do país (Basch, et al., 1995 p. 163). Esta participação materializou aquilo a que Nina Glick Schiller e Georges Fouron chamaram de “nacionalismo de longa distância”: a adesão de residentes, nos mais variados países, à identificação com um território ancestral e o seu governo – um “Estado-nação transnacional” e uma “cidadania transfronteiriça” (Glick Schiller, et al., 2001 p. 20). As autoras de *Nations Unbound* definiram transnacionalismo como o processo através do qual os imigrantes constituem e mantêm relações sociais que conectam as sociedades de origem e as sociedades de destino; aos indivíduos que constituem os campos sociais transnacionais, mantendo múltiplas relações familiares, religiosas, económicas, sociais e políticas, chamam as autoras “transmigrantes” (Basch, et al., 1995 p. 5).

Jean Bertrand Aristide designou a diáspora haitiana de *Dizyém Depatman-an* – o décimo departamento administrativo do estado. Com estes e outros incentivos, os imigrantes foram encorajados a investir os seus ganhos na sua terra de origem e até a exercer algum poder político, através de câmaras de comércio ou participação em delegações dos partidos políticos nacionais, contribuindo para o processo de construção da nação haitiana. Com efeito, a importância dos transmigrantes no seu país de origem depende diretamente da sua incorporação na economia nacional e nos processos políticos do país em que se estabelecem (Basch, et al., 1995 p. 3). Durante os anos 1990, 90% dos imigrantes haitianos nos EUA enviavam dinheiro⁴⁷ e bens para o Haiti – chegando a importância destas remessas a ultrapassar o valor alcançado pelas exportações do Haiti – contribuindo para a manutenção da economia do país (Glick Schiller, et al., 2001 p. 11).

⁴⁷ Estudos realizados na última década focam a relação entre a recepção de remessas de emigrantes e o investimento na educação das crianças nos domicílios receptores, concluindo que as remessas reforçam a probabilidade de aumento da escolaridade e de acúmulo de capital humano num contexto de extrema pobreza (Amuedo-Dorantes, et al., 2010 p. 242).

O fim do duvalierismo abriu espaço para a polarização crescente entre progressistas (cada vez mais divididos) e neo-duvalieristas (conservadores), o que permitiu a continuação da arbitrariedade e da violência de estado. Aristide foi derrubado por um golpe de estado e, fugindo de uma tentativa de assassinato, tomou o caminho do exílio. Durante os três anos do golpe, os apoiantes de Aristide foram duramente castigados e muitos deles assassinados. Agravando a situação, um embargo foi imposto pelos países da Organização dos Estados Americanos (OEA), encabeçado pelos EUA. Os norte-americanos pretendiam, dessa forma, pressionar o regime militar que se instalara e reconduzir o país à democracia, isolando a ditadura cubana. Além disso, tencionavam reduzir o êxodo dos *boat people* ou, ao menos, favorecer as condições para o restabelecimento da democracia de forma duradoura, a fim de evitar que estas pessoas pudessem beneficiar do estatuto de refugiado político no seu território. O efeito do embargo foi o inverso, pois enquanto os militares enriqueceram com o contrabando que vinha da República Dominicana, a população sofreu duramente os efeitos económicos, o que acabou por ocasionar um fluxo migratório maior com destino à Florida. Cerca de 20.000 *boat people* foram interceptados e passaram algum tempo detidos na base americana de Guantanamo, em Cuba (Audebert, 2012 p. 35).

Aristide acabou por retomar o poder, cumprindo o mandato maioritariamente fora do Haiti. No entanto, esse período foi acompanhado por uma força militar americana com um mandato da ONU e, supostamente, com a sua autonomia fragilizada. Em 1993 foi criada a United Nations Mission in Haiti (UNMIH), que tomou o comando das operações dos EUA apenas em 1995; no fim desse mesmo ano, em eleições pouco participadas, o candidato do partido de Aristide (Lavalas), René Préval foi eleito e conseguiu cumprir na íntegra o seu mandato – o que sugere um período de relativa estabilidade (Vasconcelos, 2010 pp. 69, 70).

Períodos de sucessivos vazios de poder e de violência generalizada contribuíram para o enraizamento de um sentimento de ausência de esperança e insegurança. A emigração, enquanto resposta pontual e provisória à violência de estado durante a era Duvalier, transformou-se num dado estrutural a partir de 1986 (Audebert, 2012 p. 37). Este quadro de instabilidade política e social permaneceu inalterado desde essa época, tendo-se assistido, desde então, a diversos governos e sucessivos golpes de estado, acompanhados por uma inflação incontrolável e pela desvalorização dos salários (*ibidem*).

2.4.1. “The business of aid” ou o neocolonialismo humanitário

Mencionámos anteriormente o impacto da atuação da ONG americana CARE no abandono da agricultura de subsistência, incrementando a dependência haitiana de produtos alimentícios importados. Em 1984, estimava-se que o número de ONG's no país estaria entre os 200 e 300; dez anos depois esse número alcançava 800 (Pierre-Louis, 2011 p. 190). De acordo com Pierre-Louis, em vez de se posicionarem como uma extensão do estado, ajudando-o a cumprir as suas obrigações sociais e económicas, a tendência verificada pelas ONG's internacionalmente foi noutro sentido:

The level of independence that NGOs began to assume from governments by engaging directly in projects and activities that were once the domain of the state after World War II was further increased by donor countries that wanted to reorient many developing countries' market toward a neoliberal economy in the late 1980s and early 1990s. NGOs that were strictly limited to providing humanitarian assistance were now being engaged by donor countries in programs dealing with civil society issues such as democracy enhancement, conflict resolution, and economic projects.⁴⁸ (Pierre-Louis, 2011 p. 190).

Muitas ONG's no Haiti passaram, assim, a competir com o estado na resolução de questões relacionadas com a própria governação, acabando, não só por influenciar, mas também por substituir-se ao estado na implementação de programas de instituições internacionais e países doadores. Na visão de Agier,

[...] o governo humanitário pode ser considerado um mecanismo de deslocamento parcial da soberania política e territorial e do 'governo dos homens' (de sua sobrevivência e controle) a partir de uma transferência parcial da soberania. Seu dispositivo humano, técnico, económico e territorial ocupa o exterior dos Estados-nação do Primeiro Mundo, mas também dos Estados-nação mais frágeis. Ambos têm todo o interesse em promover o humanitário como governo indireto (e amplamente privado) dos sobrenumerários [surnuméraires], resíduos excedentes da nova ordem mundial (Agier, 2012 p. 13).

Por outro lado, o estado ficou numa posição de quase subserviência em relação a estas organizações, desde a administração de Baby Doc (Pierre-Louis, 2011 p. 190). Para além disso, organizações com a ONU, o Banco Mundial (BM), a USAID (United States Agency for International Development) – agência do governo federal para a gestão da ajuda externa norte-americana –, ou o Fundo Monetário Internacional (FMI), começaram a financiar ONG's para que estas, no terreno, implementassem os seus programas, tornando-se cada vez mais evidente que este tipo de organização não sobreviveria sem estas parcerias (Pierre-Louis, 2011 pp. 191, 192).

Diversas vozes críticas apontam o dedo às ONG's, acusando-as de levar a cabo a agenda neoliberal, emergente após o fim da Guerra Fria: "The neoliberal agenda includes an open market economy, liberalization of tariffs, and the privatization of key government functions. Since many donor states did not trust certain governments to restructure their economy to the demand of the neoliberal agenda, they encouraged the proliferation of NGOs through funding and other support to replace government in functions that they once fulfilled⁴⁹" (Pierre-Louis, 2011 p. 192). Na visão crítica de Séguy,

⁴⁸ "O nível de independência que as ONGs começaram a assumir em relação aos governos, envolvendo-se diretamente em projetos e atividades que anteriormente eram de domínio do Estado, após a Segunda Guerra Mundial foi ainda maior por parte dos países doadores que quiseram reorientar os mercados de muitos países em desenvolvimento para uma economia neoliberal no final dos anos 1980 e início de 1990. ONGs que se limitavam estritamente à prestação de assistência humanitária, estavam agora a ser envolvidas pelos países doadores em programas que lidam com as questões da sociedade civil, como a valorização da democracia, resolução de conflitos e projetos económicos." – tradução nossa.

⁴⁹ "A agenda neoliberal inclui uma economia de mercado aberto, a liberalização das tarifas e a privatização de funções-chave do governo. Uma vez que muitos estados doadores não confiavam em certos governos para

[...] la mission d'administrer la néocolonialité en Haïti a été confiée aux fameuses organisations mal appelées non gouvernementales, qui ne sont rien d'autre que les nouveaux gouvernements coloniaux du nouveau millénaire. Leur travail consiste à empêcher la matrice coloniale qui structure les relations capitalistes d'apparaître à la surface. Ou quand elle apparaît, de faire croire qu'on peut la corriger à l'aide du développement, de la démocratie ou d'une économie plus forte⁵⁰ (Séguy, 2010).

Verifica-se, portanto, um decréscimo no grau de autonomia dos Estados-nação para decidir os termos da inserção dos seus países na economia global, bem como na aplicação das políticas nacionais. No Haiti, para cada ministério existe uma ONG em paralelo, mas uma vez que os fundos em questão não passam pela administração do estado, é frequente que estas instituições não se sintam obrigadas a prestar contas ao mesmo (Pierre-Louis, 2011 p. 193). Embora exista no âmbito do Ministério do Planeamento haitiano uma agência responsável pelo licenciamento e monitorização das atividades que as ONG's estrangeiras levam a cabo no país, esta não consegue ter noção do número total de organizações que nele estão presentes. A falta de comunicação entre as próprias ONG's e entre estas e o estado atinge tal proporção, que ocorrem situações em que, supostamente, mais do que uma organização deverá estar a realizar a mesma tarefa na mesma localidade simultaneamente; por vezes, ainda, ONG's com financiamento para determinados projetos, desaparecem ou mudam as suas atividades (Pierre-Louis, 2011 pp. 197, 198).

Antes do sismo de 2010, o número de ONG's contabilizadas no Haiti rondava as 4.000, concentrando-se, fundamentalmente, nas regiões consideradas mais pobres (Séguy, 2010). A presença ostensiva do terceiro setor no território concorre, ainda, para outro efeito perverso no mercado de trabalho nacional, o chamado *brain drain*: fuga para o terceiro setor e fuga para os países mais industrializados que aproveitam a mão-de-obra qualificada do Haiti. Por um lado, os mais jovens qualificados empregam-se no governo até ganharem experiência suficiente para passarem para ONG's que lhe pagam melhor e proporcionam carreiras mais estimulantes; por outro lado, países como o Canadá, oferecem a residência no país a qualquer profissional com um grau universitário (Pierre-Louis, 2011 p. 198).

2.4.2. A MINUSTAH e o permanente “estado de exceção”

Aristide fora eleito em 2000, 10 anos após o início do seu primeiro (e conturbado) mandato. No entanto, o processo eleitoral foi marcado pela suspeição e o quadro sociopolítico de profundas

reestruturarem a sua economia de acordo com a agenda neoliberal, incentivaram a proliferação de ONGs através de financiamentos e outros apoios para substituírem os governos em funções que antes cumpriam.” – tradução nossa.

⁵⁰ “[...] a missão de administrar o neocolonialismo no Haiti foi confiada às famosas organizações mal apelidadas de não-governamentais, que nada mais são do que os novos governos coloniais do novo milénio. O seu trabalho consiste em evitar que a matriz colonial, que estrutura as relações capitalistas, venha à superfície. Ou, quando ela parece, fazer-nos crer que a podemos corrigir com o desenvolvimento da democracia ou uma economia mais forte.” – tradução nossa.

divergências agravou-se. Mais uma vez, o período entre as eleições de 2000 e o início das funções da MINUSTAH foi de violência e instabilidade social e política (Vasconcelos, 2010 p. 72). Aristide era internacionalmente responsabilizado pela crise e a sua queda era tida como inevitável; por outro lado, prevendo um novo fluxo de *boat people*, os EUA procuravam evitar a responsabilidade de conceder asilo político aos que lograssem chegar ao solo do seu país e, por isso, temiam o agravamento da crise.

A 30 de abril de 2004, o Conselho de Segurança da ONU publicou a resolução 1542⁵¹ segundo a qual decidiu estabelecer a Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (United Nations Stabilization Mission in Haiti – MINUSTAH). No mesmo texto, é referida a duração inicial de 6 meses, com possíveis renovações do período de intervenção. Para Vasconcelos, o estabelecimento da força MINUSTAH configura o fim da “Era Aristide” e o início “[...] – ou seria a continuação – de um período de ingerências da ONU que perdura até os nossos dias” (Vasconcelos, 2010 p. 84). Em *Contemporary States of Emergency: the politics of military and humanitarian interventions*, Fassin e Pandolfi mencionam o chamado “direito de intervenção”⁵² enquanto uma das inovações políticas do fim do séc. XX, quebrando a doutrina da soberania que até então prevalecera; os autores relembram como a Carta das Nações Unidas, especificamente – e na esteira do que o Tratado de Vestfália, de 1648 –, enunciava o princípio da “igualdade da soberania” dos estados membros, proibindo qualquer tipo de intervenção de terceiros em assuntos exclusivamente do foro doméstico (Fassin, et al., 2010 p. 10).

Diz-nos Vasconcelos que foi com desconforto que a ONU decidiu recorrer ao uso de tropas para procurar “intervir” numa situação que, em certa medida, se devia aos seus próprios insucessos na década anterior (Vasconcelos, 2010 p. 86). Embora a perceção mais comum seja a de que esta força teria como principal atribuição a pacificação e proteção da população face à violência dos *gangs* associados às diversas forças políticas em conflito,

A MINUSTAH não é apenas uma força militar. Ela foi idealizada para atuar quase que irrestritamente, tendo sido estabelecidos um componente civil e outro militar para dar apoio aos aspectos emergenciais e,

⁵¹ A referida resolução da ONU pode ser acedida em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N04/332/98/PDF/N0433298.pdf?OpenElement> acesso em 29/05/14.

⁵² Na visão destes autores, as duas décadas que antecederam a queda do muro de Berlim e o fim da Guerra Fria, assistiram aos acontecimentos que prepararam a emergência de um novo paradigma. Deste ponto de vista, a intervenção militar indiana contra o exército paquistanês no conflito que deu origem ao novo estado independente do Bangladesh, inaugurou a imposição da “razão humanitária” pela força, na medida em que a Índia justificou a sua ação, contra aos estatutos da ONU, face aos massacres contra as populações do Leste do Paquistão. Este momento marcou, assim, a quebra de um dogma e, principalmente, introduziu um novo discurso, uma nova “paisagem moral”: o humanitarismo; para além disso, evidenciou o facto de que os corpos regulatórios internacionais, por si só, são impotentes face à extrema violência da guerra. Em suma, para Fassin e Pandolfi, o novo paradigma que substituiu o equilíbrio de poderes no fim da Guerra Fria e que afirma o “direito de intervenção”, ou, pelo menos, lhe permite preponderar sobre o respeito pela soberania dos estados, é o chamado “governo militar e humanitário” do mundo (Fassin, et al., 2010 pp. 10-12).

durante o seu mandato, que não tem previsão para findar, sobretudo depois da destruição generalizada causada pelo terremoto do dia 12 de janeiro de 2010, esta teria de estar em condições de ser constantemente redirecionada e redimensionada, de acordo com as demandas. (Vasconcelos, 2010 p. 87).

E no que toca à força brasileira, em concreto,

A participação brasileira na MINUSTAH - que incluía assunção do comando do seu contingente militar por um Forcer Commander brasileiro e também o envio de cerca de 1200 militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica [...], inscreve-se no âmbito político da diplomacia brasileira – diplomacia solidária ou política de não-indiferença –, que pleiteia, há algum tempo, um assento permanente no CSNU⁵³, concorrendo com países como Japão, Alemanha, Canadá, Índia, dentre outros. (Vasconcelos, 2010 p. 88).

A “razão humanitária”, que autorizou a ONU e os países que fazem parte da MINUSTAH, justifica-se mais uma vez através da narrativa da incapacidade que os haitianos revelam para se governarem a si mesmos e do caos associado a categorizações de Estado “falhado”, “frágil” ou “fraco”⁵⁴ – uma forma de continuar a negar aos haitianos a sua entrada na Humanidade.

É a partir dessa perspectiva que o haitiano transparece nas lentes e nos discursos dos membros da ONU; é apresentado ao mundo pelos relatórios da instituição como um sujeito desprovido de saberes e práticas democráticas; alheio e indiferente, portanto, aos princípios jurídicos e legais que orientam esse regime e incapaz, por si só, de estabelecer um ambiente estável, no qual as garantias fundamentais, ligadas aos direitos humanos, sejam observadas e respeitadas. Os discursos, atravessados pelos interdiscursos que remontam, se quisermos, à Revolução, constroem um Estado doente e carente, sem tecer qualquer comentário com relação as causas desse mal, que tem suas raízes, como já dissemos, num colonialismo predador, ainda presente, e num racismo aparentemente inamovível. (Vasconcelos, 2010 pp. 89, 90).

Para além disso, Vasconcelos conclui, pela sua análise, que “[...] existe uma considerável distância entre o universo factual, das práticas cotidianas, e aquele construído por meio dos diferentes discursos, sobretudo os midiáticos” (Vasconcelos, 2010 p. 91). A lógica do sensacionalismo está, aliás, bastante presente quando lemos notícias sobre o Haiti nos meios de comunicação brasileiros, pois elas são geralmente sobre violência, pobreza ou catástrofes. Esta retórica acaba por ser

⁵³ É, aliás, este o principal motivo para o envolvimento do Brasil em ações humanitárias com visibilidade nesta região; no entanto, até hoje não houve qualquer mudança nos estatutos do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), pelo que o país não alcançou ainda as suas pretensões.

⁵⁴ Estas categorizações aparecem normalmente associadas à ineficácia dos Estados no provimento de bens públicos às populações. No entanto, estes conceitos parecem não ter em conta a inserção dos países em sistemas económicos internacionais e remetem para uma visão simplista, que rejeitamos, e que atribuí o seu falhanço unicamente a características intrínsecas a cada país – deixando de fora complexos contextos socio-históricos, bem como, passados coloniais, entre outros fatores, potencialmente relevantes para uma análise mais densa.

mobilizada no discurso mediático para justificar as intervenções estrangeiras no país – tal como a MINUSTAH.

Presente no Haiti, sob diferentes mandatos e com algumas interrupções, desde 1993, a ONU promove há 21 anos ações militares e humanitárias no território. É expectável que esta presença, quase constante, durante o crescimento das últimas gerações de haitianos, tenha efeitos na produção de identidades e representações (Vasconcelos, 2010 p. 95). O olhar dos haitianos parece já ter naturalizado a presença de uma força militar que, espoletada inicialmente em resposta a uma situação de violência, permanece no território em função de outros objetivos. De acordo com Fassin e Pandolfi, atores humanitários justificam frequentemente as ações militares, em nome da razão humanitária a que, precisamente, dão corpo (Fassin, et al., 2010 p. 15). No caso da MINUSTAH, pelos objetivos diversos que a missão chamou a si, as lógicas de segurança e de ajuda humanitária aparecem associadas.

Torna-se importante realçar aqui alguns elementos fundamentais para a nossa análise: em primeiro lugar, os países envolvidos nestas ações, não o fazem sem interesses económicos ou geopolíticos; para além disso, os riscos tomados por estas forças, têm em conta a sua capacidade objetiva para se sobreporem às forças em conflito⁵⁵ (Fassin, et al., 2010 p. 13). Desta forma: “We cannot simply be satisfied with the supposed morality or the good faith claimed by actors. We need to grasp the new geography of conflicts, and, with it, the new international political order. [...] Thus, power relations, but also logics of self-interest map a moral geography of the world, a map that reveals the global distribution of those who count, on the one hand, and those whose lives count, on the other⁵⁶” (Fassin, et al., 2010 pp. 13, 14).

Em segundo lugar, esta associação entre a missão humanitária e a ação militar⁵⁷ acaba por ser, de certa forma, inevitável. Mais uma vez na visão de Fassin e Pandolfi,

⁵⁵ Só assim se explica porque até hoje não assistimos a intervenções da ONU, por exemplo, na Tchechénia, no Tibete ou na Coreia do Norte, ou mesmo porque nestas ações as forças militares estrangeiras têm números baixíssimos de perdas humanas, em comparação com o outro lado (Fassin, et al., 2010 p. 13).

⁵⁶ “Não podemos simplesmente ficar satisfeitos com a suposta moralidade ou boa-fé invocada pelos atores. Precisamos compreender a nova geografia dos conflitos e, com ela, a nova ordem política internacional. [...] Assim, as relações de poder, mas também as lógicas de interesse próprio, mapeiam a geografia moral do mundo, um mapa que revela a distribuição global dos que contam, por um lado, e daqueles cujas vidas contam, por outro” – tradução nossa.

⁵⁷ Muitas organizações não-governamentais que trabalham no âmbito humanitário, demarcam-se deste tipo de intervenções levadas a cabo por agências internacionais, como as Nações Unidas, precisamente porque entendem que as suas missões estão enredadas em jogos de poder entre estados (Fassin, et al., 2010 p. 14).

[...] military and humanitarian actors place themselves under the same law of exception. [...] the state of exception that has progressively become established at the global level over the last two or three decades. [...] This state of exception is inscribed in a temporality of emergency, which may become perennial through successive plans and missions, confirming the impossibility of reestablishing normal order, and in a spatiality of exclusion manifested in relief corridors and protected enclaves within territories that are no longer subject to a state monopoly of legitimate violence⁵⁸ (Fassin, et al., 2010 pp. 15, 16).

A manutenção de tropas no Haiti, ao fim de dez anos, corre o risco de se configurar como uma ocupação num território onde não existe guerra ou conflito armado. Ultrapassando o tempo de “emergência”, o surgimento de um confronto político aberto, opondo os haitianos aos “brancos e à comunidade internacional” – à semelhança do que Agier encontrou nos campos de refugiados em África (Agier, 2012 p. 20) – é relativamente previsível. Aliás, a MINUSTAH tem sido acusada de servir para “abafar” os movimentos sociais emergentes no Haiti: “[...] with the US paying one-quarter of MINUSTAH’s budget, the support for occupation is much more sinister. MINUSTAH enforces US government objectives by preventing social and political movements that run counter to neoliberalism and US corporate investment⁵⁹” (Forgie, 2014 p. 61).

Tal como noutros contextos, também neste caso são mobilizados argumentos universalistas e humanistas. Do lado brasileiro, a justificação para a forte participação deste país na força MINUSTAH, tem sido reportada a uma atitude de “não-indiferença” pelos problemas na região a que pertence e de maior responsabilidade no cenário internacional; porém, é ainda frequentemente referida a “solidariedade” com o Haiti e o seu caráter de “país-irmão”, dadas as raízes africanas dos dois países⁶⁰ (Plessmann, 2009 p. 62). O Brasil apela, também, a uma maior inclusão do Haiti na esfera da América Latina, procurando aprofundar “afetos” e contrariar a preponderância norte-americana na região. No entanto, a referência ao “filho enjeitado”, presente no discurso do ministro, volta a chamar a atenção para a posição desprivilegiada que o país ocupa desde a sua origem, evidenciando uma atitude paternalista. Estas narrativas parecem-nos ter produzido na população haitiana uma certa expectativa que, como veremos, contribuiu para o surgimento de um número crescente de migrantes haitianos no Brasil.

⁵⁸ “[...] atores militares e humanitários colocam-se sob a mesma lei de exceção. [...] o estado de exceção que progressivamente se estabeleceu a um nível global nas últimas décadas. [...] Este estado de exceção inscreve-se na temporalidade da emergência, que se pode tornar perene através de planos e missões sucessivas, confirmando a impossibilidade do restabelecimento da ordem normal, e numa espacialidade da exclusão que se manifesta nos corredores de ajuda e em enclaves protegidos no interior de territórios que não mais estão sujeitos ao monopólio do estado da violência legítima.” – tradução nossa.

⁵⁹ “[...] com os EUA a pagar um quarto do orçamento da MINUSTAH, o apoio à ocupação é muito mais sinistro. A MINUSTAH colabora com os objetivos do governo dos EUA, impedindo movimentos sociais e políticos que sejam contrários ao neoliberalismo e investimento empresarial norte-americano” – tradução nossa.

⁶⁰ Um dos discursos do Ministro de Relações Exteriores brasileiro fala disso mesmo; o texto está disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/discursos-artigos-entrevistas-e-outras-comunicacoes/ministro-estado-relacoes-exteriores/038824218067-discurso-do-ministro-das-relacoes-exteriores> - acesso 01/06/2014.

2.4.3. O caos urbano, o terremoto de janeiro de 2010 e a “*solidarité de spectacle*”

Como resultado do empobrecimento dos solos e da desertificação de algumas regiões do país, o êxodo rural transformou Port-au-Prince, uma cidade construída para 500.000 habitantes (Séguy, 2014 p. 40), numa área metropolitana que, segundo um recenseamento, em 2003 abrigava já cerca de três milhões de habitantes (Séguy, 2010). O crescimento da cidade deu-se largamente na periferia, através dos chamados *bidonvilles*, os bairros de construção própria, sem saneamento básico ou outros equipamentos urbanos. A 12 de janeiro de 2010 a terra tremeu no Haiti. O sismo alcançou a magnitude de 7.0 na escala de Richter, atingindo profundamente a sua capital superpovoada. Edifícios públicos ficaram danificados ou destruídos por completo, tal como aconteceu com centrais e redes elétricas, sistema sanitário, estradas, linhas telefônicas, estações de tratamento de águas e saneamento, hospitais e escolas. Inevitavelmente, os efeitos do terremoto fizeram-se sentir mais nos bairros de construção precária, podendo mesmo dizer-se que a vulnerabilidade da população haitiana ampliou a destruição causada pelo fenómeno, de outra forma relativamente banal⁶¹ (Feldmann, 2013 p. 32).

No artigo “O terremoto no Haiti, o mundo dos brancos e o Lougawou”, apenas 2 meses após o acontecimento, o antropólogo brasileiro Omar Ribeiro Thomaz descreveu como foram os primeiros dias em Port-au-Prince, depois do tremor de terra. Levados pelas suas palavras, entramos num cenário macabro de corpos espalhados por entre os edifícios em colapso e de sobreviventes tentando ajudar da forma como podiam, buscando fazer algum sentido no caos à sua volta. Este texto ilustra de tal forma as situações paradoxais e as relações de poder em jogo perante a calamidade, que nos parece apenas lógico permear a nossa análise com as vívidas descrições que o autor generosamente se dispôs a partilhar. Ficamos com a clara impressão de que, face à ausência dos serviços de emergência haitianas ou mesmo dos militares da MINUSTAH, rapidamente a população haitiana se organizou e pôs em prática pequenas iniciativas que ajudaram ao funcionamento e sobrevivência na cidade. Diz Thomaz:

O Champs-de-Mars fora transformado num imenso campo de refugiados. Mas transformado pela população que se organizara, improvisara tendas e barracas. Grupos de homens se organizavam em brigadas, escoteiros impecáveis transitavam ajudando os feridos, jovens vestidos com camisetas da mesma cor trabalhavam nos escombros e coletavam lixo. Caminhões pipa distribuíam água gratuita para uma população organizada em filas. Tratava-se de uma iniciativa de empresários haitianos. *Não há nenhuma presença nem da ONU, nem de nenhuma organização internacional.* Os brancos desapareceram da cidade. [...] As cenas já não eram de desespero, e parecia se impor uma rotina. As *madam sara* garantiam a chegada dos produtos – espaguete, verduras, hortaliças, óleo; as mulheres

⁶¹ Pouco mais de um mês depois do sismo no Haiti, um outro tremor de terra abalou o Chile atingindo uma magnitude bastante superior, de 8.8. Este sismo, considerando que o Chile tem uma densidade populacional extremamente baixa (17.500 mil habitantes num território de 757.000 km² em comparação com 27.000 km² no Haiti para 10.400 mil habitantes) provocou alguns estragos em estruturas, porém o número de mortos não alcançou um milhar.

preparavam *chen janbe*, garantiam o pouco de alimentação para as milhares de pessoas, ou para as centenas de milhares: galinha assada, banana verde cozida, repolho, fritadas (Thomaz, 2010 p. 27, ênfase do autor).

Por todo o mundo se espalharam, de imediato, as imagens do desespero no Haiti e todo um aparato internacional se mobilizou e as habituais campanhas humanitárias puxavam pelas emoções dos espetadores que assistiam aos telejornais. Diz-nos Agier acerca da dinâmica do impulso humanitário:

As imagens são exibidas de forma excessiva e ambivalente: o noticiário mostra imagens de desespero [...] Entretanto, estas pessoas não possuem qualquer lugar na concepção do mundo produzida pelo mundo Ocidental. [...] Medo, compaixão, sofrimento, exposição absoluta: os sentimentos que levam muitas pessoas a partirem em direção a esse ‘mundo além’ obscuro e exterior, constituem a alavanca mais poderosa do governo humanitário, ainda que eles sejam apenas implícitos (Agier, 2012 p. 18).

Contudo, a ajuda tardou muito em chegar à capital e a situação agravou-se. “À noite, pela internet, percebemos que estávamos imersos no show da ajuda humanitária. Falava-se de milhões de dólares, dos aviões que chegavam cheios de coisas, de remédios, de médicos, de tendas, de água. Não víamos nada. *A ajuda internacional não se vê, não se come, não se bebe, só se escuta.*” (Thomaz, 2010 p. 28). Rapidamente se espalhou a notícia de que no aeroporto se acumulavam mantimentos e medicamentos, bem como bombeiros e outros especialistas; porém, não existia ainda “[...] nenhum esquema de distribuição de alimentos ou remédios, e tampouco um esquema de segurança para garantir o trabalho dos cooperantes” (Thomaz, 2010 p. 30). Quando as primeiras ajudas foram distribuídas, já a situação de carência era absolutamente insuportável. Prestando-se às necessidades da “solidariedade do espetáculo” (Séguy, 2010), as imagens de violência pontual e desespero eram manipuladas pelas televisões:

Não conseguimos reconhecer nas ruas as cenas que surgiam na imprensa internacional à qual tínhamos acesso via internet. Violência? Onde? [...] O que faz uma multidão quando se aproximam caminhões com uma ajuda claramente insuficiente? Luta por migalhas, e diante das câmeras, que chegam com estes mesmos caminhões. [...] Foi a ajuda que provocou a violência. [...] As cenas sobre a ajuda internacional se sucediam: os espanhóis mostravam os espanhóis, os franceses, os franceses, os americanos, os americanos. (Thomaz, 2010 pp. 28, 31, 32).

Cada nação confortava o seu ego nacional através das imagens dos seu cooperantes, médicos e enfermeiros, assegurando-se do seu pertencimento a uma “comunidade moral” mais ampla que se manifesta nestes momentos – “We lamented their dead but celebrated our generosity⁶²” (Fassin, 2012 p. ix). Ao mesmo tempo, as cenas de violência e conflito entre haitianos que viviam a experiência do limiar da sobrevivência, “[...] transformados ora numa paisagem de miséria, ora nos sujeitos de um caos que parece distanciar-los da vida em sociedade” (Thomaz, 2010 p. 38), serviam de cenário apenas para que outras estrelas brilhassem. Relegados para segundo plano no espetáculo mediático do humanitarismo, foram os haitianos que através das suas redes familiares e de amigos ou vizinhos, socorreram os órfãos e asseguraram a evacuação de “pelo menos meio milhão de pessoas” para outras regiões do país onde pudessem ser tratadas e acolhidas (Thomaz, 2010 p. 33).

⁶² “Lamentávamos os seus mortos, porém, celebrávamos a nossa generosidade” – tradução nossa.

Apesar de se mobilizar em ações de emergência no país, a “solidariedade do espetáculo” (Séguy, 2010) não tem qualquer intenção de se deter sobre os problemas estruturais do país, responsáveis pelo agravamento sistemático e substancial da dimensão das catástrofes naturais vividas no Haiti. Diz-nos Fassin acerca da mobilização imediata e espetacular, por parte da França e dos EUA: “We witnessed in fact a competition between the two countries, whose governments and populations rivaled each other in solicitude toward the victims, bounteously sending troops, physicians, goods, and money, while raising the suspicion of the pursuit of goals other than pure benevolence toward a nation that was successively oppressed by the former and exploited by the latter⁶³” (Fassin, 2012 pp. xi, xii). Keir Forgie fala-nos do “*disaster capitalism*” e de como a catástrofe no Haiti se apresentou como uma excelente oportunidade para muitos: “The country presented a ‘blank slate’, with all manner of political, economic, and social services in absolute ruin—an ideal circumstance to exercise the arms of the new (US) imperialism: notably, NGOs, the UN Stabilization Mission in Haiti (MINUSTAH), the militarization of humanitarian aid, and disaster capitalism⁶⁴” (Forgie, 2014 pp. 57, 58).

Esta é a “paisagem moral” de que Fassin nos fala, o humanitarismo, que por vezes se configura como um “campo” onde o objetivo de assegurar o controlo de um aeroporto ou a gestão de serviços de emergência, são armas numa batalha travada entre os mais fortes⁶⁵ pela exposição mediática e pelos dividendos políticos e económicos que a sua prestação lhes pode trazer. Para além disso, a catástrofe pode ainda servir o propósito da manutenção da dependência: “Beaucoup de promesses de grosses sommes dont l’essentiel sera à charge de la population du pays, car elles sont comptabilisées comme des prêts (à rembourser) afin de nous maintenir encore et encore dans la dépendance. Pas un mot en faveur de l’annulation de toute dette⁶⁶” (Séguy, 2010). Configura-se, assim, a reprodução da estrutura hierárquica de subordinação entre a velha metrópole e a colónia e, em última instância, a continuidade da exploração dos recursos do país e da sua mão-de-obra⁶⁷. Os

⁶³ “Assistimos, de facto, a uma competição entre os dois países, cujos governos e populações rivalizavam um com o outro em solicitude para com as vítimas, através do envio de tropas em abundância, médicos, bens e dinheiro, enquanto se levantava a suspeita da existência de outros interesses para além da pura benevolência para com uma nação que foi, sucessivamente, oprimida pelo primeiro (França) e explorado pelo segundo (EUA)” – tradução nossa.

⁶⁴ “O país apresentava-se como uma “quadro em branco”, com todo o tipo de serviços políticos, económicos e sociais em absoluta ruína – uma circunstância ideal para que o novo imperialismo (EUA) exercitasse os seus braços: nomeadamente, as ONGs, a Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a militarização da ajuda humanitária, e o capitalismo de desastre” – tradução nossa.

⁶⁵ Séguy chama a atenção para a fraca exposição que teve o trabalho de 400 médicos cubanos no terreno, para além das ajudas vindas da África do Sul, do Gabão, da República Democrática do Congo entre outros países africanos que enviaram ajudas diretamente ao governo haitiano (Séguy, 2010).

⁶⁶ “Muitas promessas de grandes somas das quais o essencial estará a cargo da população do país, pois são contabilizadas como empréstimos (a reembolsar) a fim de nos manter mais uma vez debaixo da dependência. Nem uma só palavra a favor da anulação de toda a dívida” – tradução nossa.

⁶⁷ Na sua tese de Doutoramento da Universidade de Campinas, UNICAMP, bem como nas entrevistas dadas e em artigos de opinião que tem escrito, Franck Séguy tece uma forte crítica ao que chama de “Internacional

campos de refugiados, espaços altamente regulados, são os locais onde se estabelece, de forma mais radical, a “relação humanitária, pós-colonial e globalizada” (Agier, 2012 pp. 13, 14). As ações dos países doadores privilegiam, claramente, os estados de emergência e não a prevenção ou o investimento a longo prazo em estruturas que permitam a fixação das populações, com melhores condições de vida.

Todo este aparato de emergência requer muitos recursos, dos quais poucos são efetivamente administrados por haitianos ou, sequer, mobilizados em seu proveito; fica a dúvida, se os recursos monetários teriam sido mais bem aproveitados se colocados ao serviço de instituições haitianas sob o escrutínio e a assistência técnica dos doadores, uma vez que à sociedade civil haitiana não faltou a iniciativa e o engenho (Séguy, 2014 p. 33). Diz a este respeito Thomaz: “Ouso dizer que o que se pretende reconstruir com as supostamente grandes somas oriundas da ajuda internacional não é o Haiti, mas a própria ajuda internacional. Se tivermos presente os custos anuais dos aparatos civil e militar das Nações Unidas no país, os recursos enviados chegam a ser risíveis, e claramente pretendem reconstruir a própria Minustah” (Thomaz, 2010 p. 38).

Agravando a situação, um surto de cólera⁶⁸ surgiu em outubro de 2010. A permanência de um número muito grande de pessoas em estruturas de acolhimento temporárias, com falta água limpa e de instalações sanitárias, certamente terá ajudado à sua propagação. No entanto, a constatação de que se conseguira prevenir eficazmente o desenvolvimento de epidemias, até à chegada de um batalhão identificado de soldados do Nepal, que trouxeram consigo a estirpe detetada do vírus (Séguy, 2014 p. 28), é no mínimo frustrante. Na visão de Pierre-Louis, tendo em conta o passado do país e a incapacidade das ONG’s para resolver as necessidades da população, um novo paradigma de desenvolvimento deverá emergir para que o Haiti possa se reconstruir (Pierre-Louis, 2011 p. 187).

Não há nada neste país, pelo menos desde 1993, que seja feito independente da tutela das grandes organizações internacionais. O terremoto não revelou a ausência do Estado no Haiti: não se revela aquilo que se tem plena consciência. Haitianos e haitianas não só sofrem a ausência do Estado nacional no seu dia-a-dia como têm na memória o processo que presidiu sua destruição nas últimas décadas. O que o terremoto, sim, revelou foi que por trás da arrogância do “mundo dos brancos” não existe uma proposta

Comunitária”. Trata-se do grupo de países e organizações que se mobilizaram após o terramoto de 2010, para ajudar à reconstrução do país. Diz Séguy, que o chamado Plan d’Action pour le Relèvement et Développement d’Haïti (PARDN), resulta quase na íntegra de um relatório datado de 2009 (sem ter em conta as necessidades de reconstrução após o terremoto), escrito por um professor de economia de Oxford (Paul Collier), e que prescrevia como solução “realista” para o país a criação de condições para o fomento de infraestruturas (portos e alfândegas) que permitam a construção de zonas francas. Para este autor, ao tentar criar as condições para pôr em prática um plano que visa a exploração da mão-de-obra haitiana (mais barata do que a chinesa) a “Internacional Comunitária” coloca-se ao serviço do neocolonialismo (Séguy, 2010; Séguy, 2014 pp. 46-48).

⁶⁸ “Três anos mais tarde, são mais de 800.000 pessoas infetadas das quais cerca de 9.000 perderam a vida”. Apesar de tudo, o governo haitiano não pediu qualquer tipo de reparação à ONU e a mesma também não assumiu a responsabilidade por este incidente (Séguy, 2014 pp. 28, 29).

de reconstrução do país, mas apenas as diretrizes que devem reproduzir as bases de sua própria arrogância. (Thomaz, 2010 p. 24).

O número total de perdas humanas causado pelo terramoto de 2010, é até hoje difícil de determinar, tendo em conta o número de pessoas que ficaram soterradas nos escombros ou foram enterradas pelos próprios familiares – antes mesmo de que as instituições, a quem essa tarefa caberia, começassem a trabalhar depois do sismo. É certamente um valor muito alto, entre os 200.000 e os 300.000 mortos. Será importante ter em conta todo um passado em que se construiu socio-historicamente a dimensão desta catástrofe e, também, lembrar que a migração internacional de haitianos na atualidade vai muito para além de um fenómeno de reação ao terramoto de 2010 ou a qualquer outro cataclismo. Por outro lado, muitos haitianos que ainda estão a viver em campos de desalojados, passam ainda pelo “governo humanitário”, eminentemente globalizado e neocolonial, que se dedica à gestão do caos e à manutenção da desigualdade; “[...] a burocracia biopolítica [que] dá mais espaço à ‘governança’ do que a qualquer ação solidária” (Agier, 2012 pp. 16, 17).

CAPÍTULO III

3. As políticas migratórias brasileiras e o critério racial

O fim da escravidão, o dealbar da República e a procura pela essência da identidade nacional, levaram o Brasil a incentivar a imigração de europeus com vista à supressão da falta de trabalhadores assalariados e, também, ao embranquecimento racial da sua população. Procuramos neste capítulo refletir sobre os efeitos que os paradigmas sobre raça, que preponderaram durante os séculos XIX e XX, tiveram nas relações raciais brasileiras, com reflexos expressivos na relação com os imigrantes e no surgimento de “pânico moral” e histeria mediática, associados no séc. XX à chegada de judeus e de negros norte-americanos ou, no caso mais atual, dos migrantes haitianos. Daremos conta, também, da lei de imigração ainda em vigor – o Estatuto do Estrangeiro, de 1980, que é caracterizado pela seletividade migratória –, e dos mais recentes desenvolvimentos nesta matéria, onde já encontramos algumas reações aos desafios colocados pela presença dos haitianos no Brasil.

3.1. A construção do “tipo nacional” brasileiro

Com a chegada da Primeira República, em 1889 – apenas um ano após a Lei Áurea que decretou a abolição da escravidão –, começaram as preocupações com a afirmação de um Estado Nacional – reflexo da preponderância da doutrina do nacionalismo, desde o séc. XVIII (Armstrong, 1994 p. 140). Giralda Seyferth relembra-nos as características associadas por Marcel Mauss à nação: a crença na raça, na língua e na civilização comuns; e continua, dizendo que o autor refere como para muitos, raça cria a nacionalidade e, uma vez que a nação criou a raça, acreditam que a raça terá criado a nação (Seyferth, 1996 p. 41). Com este espírito, o estado brasileiro embarcou numa procura pelo “tipo nacional”, uma busca pela “raça brasileira” que, ao reconhecer-se, se unisse em torno da ideia da nação brasileira – tendo por critérios para a existência de uma nação, uma etnicidade e uma língua a ela associadas.

À medida que o “nacionalismo cultural”, que se baseava na existência de uma língua nacional, foi dando lugar ao “nacionalismo étnico”, a ideia de raça – sobejamente usada ao longo de séculos para promover a subalternização de populações – tornou-se primordial no final do séc. XIX (Seyferth, 1996 p. 42). Com efeito, a hierarquização dos sujeitos com base nos seus traços fenotípicos e a noção de cultura biologicamente determinada, dominaram o pensamento social no Brasil: enquanto elementos ligados à chamada Antropologia Física se esforçavam para classificar tipos naturais, outros afirmavam o *darwinismo* social e a eugenia, posta ao serviço de políticas públicas para promover a limpeza étnica (Seyferth, 1996 p. 43). Entre as várias teorias racistas elaboradas na segunda metade do séc. XIX, todas atribuíam à desigualdade entre as raças a origem da diversidade humana – anatómica, cultural; foi a partir deste dogma que foram produzidas hierarquias que, invariavelmente, colocavam o europeu “civilizado” no topo da escala e os negros “bárbaros” e os índios “selvagens” na base. De acordo com o *darwinismo* social, o progresso humano seria resultado de uma luta entre

raças, como espécies que competem e que apenas sobrevivem se se comprovarem as mais aptas – supostamente os brancos prevaleceriam, uma vez que as demais raças sucumbiriam à seleção natural das espécies (*ibidem*). Exemplo desta classificação é a descrição de cada uma das etnias presentes no Brasil, à época, por Euclides da Cunha, votando o índio à sua extinção, realçando o caráter truculento do negro e exaltando a inteligência do português, apesar da sua origem miscigenada:

[...] os nossos selvícolas, com seus frisantes caracteres antropológicos, podem ser considerados tipos evanescentes de velhas raças autóctones da nossa terra. [...] O negro bantu, ou cafre [...] qualquer que tenha sido o ramo africano para aqui transplantado trouxe, certo, os atributos preponderantes do *homo afer*, filho das paragens adustas e bárbaras, onde a selecção natural, mais que em quaisquer outras, se faz pelo exercício intensivo da ferocidade e da força. Quanto ao factor aristocrático de nossa *gens*, o português, que nos liga à vibrátil estrutura intelectual do celta, está, por sua vez, mau grado o complicado caldeamento de onde emerge, de todo caracterizado (da Cunha, 1901 p. 56).

O discurso nacionalista brasileiro foi fortemente marcado pela discussão sobre a miscigenação das raças, que, após 1850, era “[...] vista como mecanismo de formação da nação desde os tempos coloniais e base de uma futura raça histórica brasileira, de um *tipo* nacional, resultante de um processo seletivo direccionado para o branqueamento da população” (Seyferth, 1996 p. 43). Complexificava-se um problema que se adivinhava eterno: “Adstrita às influências que mutuam, em graus variáveis, três elementos étnicos, a génesis das raças mestiças do Brasil é um problema que por muito tempo ainda desafiará o esforço dos melhores espíritos. [...] O brasileiro, tipo abstracto que se procura [...] só pode surgir de um entrelaçamento consideravelmente complexo” (da Cunha, 1901 pp. 56, 57).

Enquanto a criação de um povo brasileiro se colocava como um problema que afetava a unidade nacional, a “[...] combinação de miscigenação e desigualdade racial – ou, em outros termos, de mistura e hierarquia entre raças – foi responsável pela definição de um papel privilegiado para os povos de raça branca” (Ramos, 1996 p. 80). O mestiço tornar-se-ia, como veremos, a expressão do povo brasileiro e símbolo da tão almejada unidade nacional. Assim, a mestiçagem prescrita previa apenas as misturas que proporcionassem uma efetiva

[...] melhoria biológica e a civilização do trabalhador nativo. E mesmo para a imigração branca postulava-se uma hierarquia a recomendar diferentes combinações segundo o povo imigrado e a região onde seria instalado. [...] Daí que os mecanismos de seleção levassem em conta, além da cor da pele, a necessidade de se obterem os mais assimiláveis entre os brancos e, quando não fosse possível evitar, os mais ‘dóceis’ entre as ‘raças inferiores’” (Ramos, 1996 pp. 80, 81).

Em última análise, estes mecanismos de seletividade migratória contribuíram para o reforço e a reprodução de um dos traços mais fortes da sociedade brasileira: a hierarquia entre populações (Ramos, 1996 p. 81).

3.1.1. Políticas de colonização, o projeto de “embranquecimento” e as relações raciais no Brasil

Os primeiros projetos para o estabelecimento de colonos no Brasil começaram ainda antes da independência (1822), concretamente com um decreto real de D. João VI, em 1818, que permitiu a criação de uma colônia de imigrantes suíços em Nova Friburgo (estado do Rio de Janeiro) (Seyferth, 2002 p. 118). Já nessa época, a preferência pela imigração europeia branca revelava a presença do elemento racial, embora este não fosse ainda explícito. A decisão de promover a transformação dos estados do sul do país em territórios de pequenas explorações agrícolas familiares foi tomada por oposição à tradicional exploração escravista latifundiária (Seyferth, 1996 p. 44). Ao acabar definitivamente com a escravidão em 1888, o Brasil cedia à pressão internacional e pretendia passar uma imagem de país civilizado, promovendo o “trabalho livre”, então associado à imigração europeia (Seyferth, 1996 p. 45).

Após a abolição, não houve uma verdadeira preocupação com o destino que tomaria a população que era escrava, uma vez que – e isto também se aplicaria à imigração africana – eram vistos como inaptos para o trabalho livre ou para a condição de pequenos proprietários rurais. Na realidade, negros e mestiços brasileiros ficaram totalmente à margem do debate sobre a colonização dos territórios (ditos) desocupados, surgindo apenas em papéis menores (por exemplo: “a eles cabia desbravar a floresta”); com a chamada Lei de Terras, que passou o controlo das terras devolutas para as províncias e definiu a sua posse exclusivamente através da compra, mais afastados ficaram da nova dinâmica colonizadora, profundamente associada à imigração (Seyferth, 2002 p. 120) – “[...] é como se os descendentes de africanos estivessem simplesmente destinados ao desaparecimento no contexto de uma civilização não escravista” (Seyferth, 1996 p. 46).

Assim, no período de 1850 a 1890, as leis do Estado brasileiro tinham por objetivo estimular a imigração. Oferecendo ao estrangeiro atrativos e privilégios, inclusive a doação de terras em estados como o Paraná, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul, promoveram-se núcleos de origem italiana, alemã, entre outras nacionalidades europeias. Em 1891, realizou-se um processo chamado de “grande naturalização”, através do qual os estrangeiros que não tivessem intenção de conservar a sua nacionalidade de origem se tornariam automaticamente cidadãos brasileiros (Boucinhas Filho, et al., 2013 p. 12).

Nas primeiras décadas da República, a discussão política volta-se para a questão racial de forma mais explícita, “[...] sempre vinculada à colonização – ou seja, o imigrante preferencial é aquele que pretende se fixar como agricultor ou trabalhador rural. O tema preponderante é o da assimilação associado à miscigenação enquanto processo histórico de formação de uma ‘raça’ ou ‘tipo’ nacional” (Seyferth, 1996 p. 48). Como já mencionámos, o problema da criação de uma “raça⁶⁹ brasileira”

⁶⁹ Este termo surge no nosso texto reportando-se ao sentido dado, à época, pelo que temos em conta que “[...] ‘raça’ foi predominantemente utilizada durante o período da imigração de massa, menos no seu sentido estritamente biológico do que como termo que identificava populações que supostamente carregavam uma

residia na mistura em solo nacional de três etnias, com suas histórias e características radicalmente distintas, produzindo um tipo miscigenado. Particularmente importantes no pensamento social brasileiro à época, Gobineau e Lapouge, que inclusive visitaram o Brasil, pregavam o arianismo e chamavam a atenção para os perigos dos excessos da miscigenação, ao qual atribuíam a degenerescência das civilizações (Seyferth, 1996 p. 43). Os cientistas brasileiros foram, por isso mesmo, forçados a procurar meios para contornar esta forte visão negativa, inventando a tese do “branqueamento” e dos “mestiços superiores”⁷⁰.

Em 1911, J. B. Lacerda, representando o Brasil, apresentou no Congresso Universal das Raças em Londres, a proposta do branqueamento enquanto processo seletivo de miscigenação que se previa produzir, ao cabo de três gerações⁷¹, uma população de fenótipo branco – a raça ou tipo nacional (Seyferth, 1996 p. 49). Concomitantemente, a narrativa da democracia racial, que preconizava a ausência do preconceito racial, começa a tomar forma desde os finais do Império e o início da República e tinha a sua origem na ideia de que a colonização portuguesa se caracterizava pela ausência de preconceitos raciais, o que teria possibilitado a miscigenação em tão larga escala (Ramos, 1996 p. 59). Para além disso, esta ideia também se nutria na “[...] comparação implícita ou explícita com a situação racial observada nos Estados Unidos naquela época” (Hasenbalg, 1996 p. 235).

Para a prossecução dos objetivos do embranquecimento, era desejável que os imigrantes europeus contribuíssem para o “apuramento da raça”:

A entrada de sangue branco e a conseqüente depuração do sangue negro pela mestiçagem garantiriam, assim, a “correção” dos componentes étnicos que fundaram o Brasil, produzindo um “tipo” racial brasileiro mais eugénico, porque possuidor de maior quantidade de sangue branco. Esse futuro tipo brasileiro construiria sua unidade racial e cultural, e também garantiria uma evolução futura do país pela melhoria dos tipos raciais que o compunham (Ramos, 1996 p. 61).

unidade física e cultural” (Ramos, 1996 p. 62). Embora cientes do pressuposto científico de que esta é uma categoria socialmente construída nos seres humanos, o termo surgirá neste texto, incorporando o significado que lhe era atribuído em muitos dos textos que se reportam ao senso comum, à época – populações que têm uma integridade física e cultural – pelo que utilizamos termos como “raça brasileira”, “raça judia” ou “raça alemã”, podem surgir no texto.

⁷⁰ “O conceito é de Nina Rodrigues, contemporâneo de Lacerda e Romero, mas cético com relação às possibilidades do branqueamento. Os mestiços superiores são definidos pela ‘predominância da raça civilizada na sua organização hereditária ou por uma combinação mental feliz’, isto é, são indivíduos equilibrados e responsáveis (Rodrigues, 1938 p.216)” (Seyferth, 1996 p. 52).

⁷¹ Esta teoria encontra-se retratada num quadro de Modesto Brocos y Gomez, de 1895, com o nome “Redenção de Can”. A pintura representa uma avó negra dando graças pelo nascimento do seu neto – uma criança aparentemente branca, filha de mãe mulata e pai europeu. Acompanhada por um texto da Professora Giralda Seyferth (UFRJ), a imagem encontra-se disponível no *link*:

<http://www.revistadehistoria.com.br/secao/perspectiva/o-futuro-era-branco> – acesso 05/06/2014.

Contudo, a concentração de estrangeiros no sul do país deu aso ao aparecimento de colônias homogêneas (embora se misturassem nacionalidades, as condições estruturais – inclusive a Lei das Terras – não facilitavam o assentamento dos brasileiros nestes territórios), passando algumas nacionalidades de imigrantes a serem vistas como inassimiláveis (Seyferth, 1996 p. 49). Para além disso, diz Carlos Hasenbalg, “[...] a contrapartida de sistemas raciais que admitem o deslocamento lento ao longo do contínuo de cor é uma estética branca racista que desvaloriza o extremo negro do espectro e condiciona atitudes e comportamentos dos não brancos” (Hasenbalg, 1996 p. 236). A hierarquização da sociedade em função da aproximação à aparência branca terá contribuído para a progressiva desvalorização dos marcadores de origem africana: “Expressões como ‘cabelo ruim’. ‘cabelo bom’ e ‘melhorar a raça’ são comuns ao português e ao espanhol falados nas Américas”⁷² (Hasenbalg, 1996 p. 236). Estas dinâmicas criam ainda a fragmentação das identidades, o que produz dois resultados práticos: por um lado, a profusão de categorias usadas para nomear as variações da aparência física dos indivíduos; por outro lado, o impedimento relativo da construção de identidades coletivas com base racial, fator que leva ao “[...] baixo grau de politização do conflito racial nos países da região” (Hasenbalg, 1996 p. 237). Este último é, aliás, um elemento fundamental na distinção entre as relações raciais e o movimentos reivindicativos de cariz negro nos EUA⁷³ e no Brasil.

É entre o Brasil e outros países da América Latina de língua espanhola que se encontram, de resto, algumas semelhanças quanto à forma como se organizaram as relações raciais entre brancos e negros. Um dos traços comuns é o embranquecimento da população nacional por meio da miscigenação seletiva e de políticas de imigração europeia; o segundo elemento comum, tem a ver com a imagem que as elites políticas e os intelectuais nacionais desses países se dedicaram a conceber sobre eles mesmos: países “[...] supostamente caracterizados pela harmonia e tolerância racial e a ausência de preconceito e discriminação racial” (Hasenbalg, 1996 p. 236). O que se torna curioso, é a forma como este tipo de ideologia convivia, em todos os contextos, com a “[...] subordinação social ou a virtual desaparecimento dos descendentes de africanos” (*ibidem*). De resto, na

⁷² Tal como noutras sociedades, a procura por uma aproximação aos traços europeus – pele branca no contexto asiático e cabelo liso em diversos outros contextos – assumem no Brasil características de obsessão nacional, não se medindo esforços ou riscos para alcançar este objetivo, exemplificado aqui pela notícia do site G1 – <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/0,,MUL14235-5598,00-OS+PERIGOS+DO+ALISAMENTO+DE+CABELO.html> acesso 01/06/14.

⁷³ Em 1954, Oracy Nogueira apresentou no Congresso Internacional dos Americanistas a sua tese “Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil”. Neste trabalho, o autor – ex-aluno de Radcliff-Brown, Ezra Park entre outros nomes grandes das ciências sociais nos EUA – traça as diferenças entre os dois tipos de contextos, no que toca ao “modo de agir”, “efeitos nas relações interpessoais”, “ideologia”, “estrutura e mobilidade social”, etc. Um dos efeitos da diferença do preconceito é no “tipo de movimento político”: no Brasil, a luta do grupo confunde-se com a luta de classes e nos EUA, o grupo minoritário atua como “minoría nacional” coesa e capaz de ação conjugada (Nogueira, 2006).

década de 1930, a retórica anti-racista – que tem em *Casa-Grande Senzala*⁷⁴ o exemplo maior da exaltação das componentes étnicas da sociedade brasileira – propagava-se tentando disfarçar, afinal, a mesma crença de Lacerda na branqueamento da população (Seyferth, 2002 p. 135). Na visão de Hasenbalg, “Parece possível afirmar que nenhum outro país latino-americano construiu um dogma tão elaborado e persistente como o da democracia racial brasileira” (Hasenbalg, 1996 p. 236).

Este mito assenta na idealização do passado escravista e colonial nacional, bem como, na superioridade específica do seu colonizador; por outro lado, enfatiza-se a miscigenação, enquanto indicador de tolerância racial, e faz-se a apologia da mestiçagem. O erro de Freyre e desta construção ideológica, parece ter sido a confusão entre o que é a mistura racial no plano biológico e o que são as interações raciais no âmbito sociológico, pelo que forjando a naturalidade das primeiras se daria a entender que as segundas ocorreriam, igualmente, sem conflito (Hasenbalg, 1996 p. 237).

Para Hasenbalg, “Como resultado da derrota do nazismo na Segunda Guerra Mundial e da emergência, no Terceiro Mundo, de nações independentes de população não branca, o ideal do branqueamento perde legitimidade intelectual, por volta da década de 1950” (Hasenbalg, 1996 p. 236). Por esta afirmação, percebe-se como durante quase um século e meio, a emergência do Haiti, enquanto Estado-nação independente e fundado por negros, foi absolutamente invisibilizada ou, de outra forma, o país se tornou no Brasil “[...] o exemplo preferido de ‘atraso’ associado à inferioridade racial” (Seyferth, 1996 p. 50). Mas não só o ideal do branqueamento permaneceu profundamente enraizado na sociedade, como as ideias da democracia racial, também fortemente presentes no senso comum, se tornaram a doutrina oficial do Estado, com consequências perversas que denotam a governamentalidade em ação nos discursos da sociedade:

Ao se falar ou agir contra essa definição pode-se incorrer em custos políticos e sociais elevados. Um desses custos é a sempre repetida acusação de se tentar importar um problema que inexistente na sociedade brasileira. [...] esse núcleo comum do mito racial latino-americano preenche uma importante função de controle social, apontando para a unidade e homogeneidade nacional e ocultando a existência de divisões raciais e sociais (Hasenbalg, 1996 p. 238).

Veremos como a questão do racismo permanece latente, sem irromper explicitamente no conflito público, quando nos debruçarmos adiante sobre algumas das dificuldades sentidas pela imigração haitiana no Brasil, nomeadamente no âmbito mais prático da sua vivência no país – que diz respeito

⁷⁴ O livro de Gilberto Freyre, publicado em 1933, descreve a fundação da sociedade brasileira, naturalizando a superioridade dos colonizadores e a subalternidade dos colonizados, exaltando o colonialismo português enquanto exemplo de miscigenação e tolerância para com as “raças” inferiores – “Híbrida desde o início, a sociedade brasileira é de todas da América a que se constituiu mais harmoniosamente quanto às relações de raça: dentro de um ambiente de quase reciprocidade cultural que resultou no máximo de aproveitamento dos valores e experiências dos povos atrasados pelo adiantado; no máximo de contemporização da cultura adventícia com a nativa, da do conquistador com a do conquistado.” Em *Casa Grande & Senzala* funda-se o lusotropicalismo e a ideia de democracia racial, mais tarde reaproveitada pelo Estado Novo português, em resposta aos movimentos independentistas africanos.

ao acesso ao trabalho e serviços –, mas também, nas políticas que lhes são especificamente destinadas.

3.1.2. Imigrantes “desejáveis” e “indesejáveis”

A imigração para o Brasil foi consideravelmente subsidiada e agenciada pelo Estado e seus representantes. Com o propósito de trazer estrangeiros mais aptos que os trabalhadores nacionais para o regime de trabalho livre, a diplomacia brasileira esforçava-se por propagandar as riquezas naturais do país. Com o intuito de atrair, sobretudo, aquelas comunidades minoritárias que eram alvo de perseguições religiosas e étnicas na Europa, prometia-se a possibilidade de um recomeço de vida num país onde inexistiam conflitos sociais e raciais. No entanto, os agenciadores da imigração recebiam diretrizes bastante específicas sobre a nacionalidade dos imigrantes procurados:

Na listagem, estão ausentes portugueses e espanhóis – mas, curiosamente, ela inclui bascos e italianos do norte. É difícil ponderar sobre os critérios de inclusão ou exclusão implícitos na lista (encabeçada por alemães e austríacos) mas o privilegiamento dos italianos do norte sugere alguma especulação de natureza racial ou civilizatória (possivelmente vinculada à noção de *latinidade*). Desde as primeiras teorias raciais que produziram o mito ariano, os povos do Mediterrâneo passaram a ser categorizados como raça ou tipo através de critérios morfológicos às vezes imaginados como desabonadores (ou indicadores de “inferioridade”): pele brunóide, cabelos negros, estatura baixa, etc. [...] Às vezes usava-se, simplesmente, a designação de “povos do meio-dia”, que no jargão racista da segunda metade do século XIX era indicativo de inferioridade por oposição aos “arianos”. Essas teorias tiveram alguma influência no Brasil, às vezes escamoteadas numa retórica ambígua [...] (Seyferth, 2002 p. 121).

De acordo com Seyferth, foram feitos muitos investimentos para a captação de colonos alemães – tidos como bons agricultores –, nomeadamente através da representação diplomática do Brasil em Berlim. No entanto, para além do número de interessados no país não ser suficiente, os alemães eram alvo de múltiplas críticas que se relacionavam com “o grau de irredutibilidade étnica a eles atribuída” e com o protestantismo de alguns membros desse grupo, pelo que a igreja católica colocava entraves à sua vinda (Seyferth, 1996 p. 45; Seyferth, 2002 p. 120). No início do séc. XX, verificava-se o acirramento de um certo nacionalismo europeu que repercutia, de alguma forma, nestas colónias e as tornava um perigo para a nação brasileira, tendo em conta a manutenção de lealdades para com as nações de origem. Propôs-se, portanto, a distribuição dos estrangeiros pelo país, até porque o norte – onde grassavam os negros, índios e portugueses – manifestava algum “atraso”. Giralda Seyferth refere-se ao pensamento de Silvio Romero: “O imperativo da imigração, assim, era de natureza racial porque aquela parte do Brasil ‘mais português’ definharia ‘sem a inoculação do elemento estrangeiro’” (Seyferth, 1996, p. 50). Para Romero, o papel do imigrante branco seria o de se misturar com a população (à medida que se reduziam os cruzamentos entre as raças inferiores, condenadas à sua extinção física e à dos vícios que traziam à sociedade) e ajudar a formação de um ideal nacional comum.

Uma vez que o imigrante alemão não se misturava e representava ainda uma potencial ameaça à soberania nacional, Romero via nos espanhóis, portugueses e italianos os colonos ideais, até por sua

aproximação latina e sua superioridade branca (Seyferth, 1996, p. 52). Ou seja, dentro de uma escala de desejabilidade, estes europeus do sul não eram os mais cobiçados; porém, verificando-se a fraca miscigenação e adesão dos alemães aos valores do país, os europeus latinos tornavam-se um mal menor. Como veremos, tratava-se de um jogo de critérios “[...] particularmente útil a uma negociação onde alguns critérios poderiam ser colocados em primeiro plano, em detrimento de outros [...]”, produzindo definições de imigrantes desejáveis ou indesejáveis (Ramos, 1996 p. 72).

A propaganda brasileira e a sua narrativa de uma terra de oportunidades, livre de lutas raciais, acabou por captar alguma atenção no Japão, que se apresentava como uma alternativa à quebra no fluxo de imigrantes europeus e pela oportunidade de estreitar os laços comerciais entre os dois países. Para além disso, a pressão demográfica nas ilhas japonesas proporcionou o encorajamento da emigração (Lesser, 1995 p. 19). Assim, no que toca a esta imigração, desde as primeiras experiências feitas por cafeicultores de São Paulo, a partir de 1906, que houve uma clara contestação à sua presença, invocando-se “[...] o exemplo norte-americano de restrição ao japonês para legitimar representações do amarelo como imigrante inassimilável” (Ramos, 1996 p. 72). Mas, ainda assim, estes imigrantes entraram pela mão dos fazendeiros paulistas, de acordo com ciclos de indisponibilidade dos europeus – constituindo claramente (apenas) uma alternativa a estes últimos. Este movimento persistiu até perto do início da década de 1920, altura em que o estado de São Paulo (que recebera perto de 80% do total de japoneses⁷⁵) deixou de subsidiar a sua entrada no país (*ibidem*)⁷⁶.

Enquanto em alguns estados se discutia a imigração japonesa do ponto de vista “da eugenia e do imperialismo”, para os estados do norte a promoção da sua vinda era tida como altamente benéfica. Estas diferenças eram manifestações de uma clivagem regional (ainda vigente) entre os estados e os tipos de imigração que cada um deles recebeu. Clarifica Jair de Souza Ramos,

Isto é, do ponto de vista dos representantes das regiões que historicamente não foram objeto de empreendimento imigratório significativo, definir o imigrante europeu como único merecedor de subsídios e de ampla liberdade de entrada no País implicava – pelas circunstâncias de desenvolvimento económico e condições climáticas destas regiões – congelar a situação de inexistência de imigração para tais estados, ao mesmo tempo em que se garantia que os recursos públicos continuariam concentrados num tipo de imigração que já beneficiava tão somente os mesmos estados já beneficiados (Ramos, 1996 pp. 73, 74).

A discussão em torno das leis restritivas prosseguiu durante a década de 20 do século passado, centrando-se o debate na imigração de “negros” e “amarelos”. É a partir de um inquérito levado a cabo pela Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) em 1925, que Ramos destaca 3 categorias

⁷⁵ A imigração japonesa foi banida em 1908, o que fez com que o Brasil se tornasse o centro de uma diáspora japonesa em expansão, pelo que nas duas décadas após a I Guerra Mundial, mais de 150.000 imigrantes japoneses entraram no país (Lesser, 1995 p. 19).

⁷⁶ Com o fim da I Guerra Mundial, criaram-se expectativas de que o fluxo de europeus fosse retomado; porém, o conflito entre impérios causou temores de que o Brasil se tornasse alvo de disputa, pelo que uma campanha foi desencadeada pelos opositores da imigração japonesa a partir de 1918 (Ramos, 1996 p. 72).

contidas nas respostas dos representantes de diversas instituições nos diferentes estados e que decorrem das representações que estes faziam dos imigrantes. Estas categorias seriam, afinal, critérios através dos quais se julgava o grau de interesse merecido pelos imigrantes em questão: “Estas categorias são: a *eugenia* da raça imigrada, sua *civilização* e a sua disponibilidade à *assimilação*” (Ramos, 1996 p. 74).

3.1.3. O Brasil e “a questão judaica”: culturalmente indesejáveis e economicamente desejáveis

Enquanto os negros e os asiáticos eram, de forma mais explícita, indesejáveis, os judeus representavam um problema mais complexo, tratado por Jeffrey Lesser (1995) no livro *Welcoming the Undesirables: Brazil and the Jewish Question*. A problemática residia, concretamente, no facto de que – influenciados pelo *darwinismo* social, ensinado nas escolas de direito brasileiras – os legisladores partiam do princípio de que os judeus eram uma raça não-europeia, acoplando-se, por isso, aos africanos (negros) e asiáticos (amarelos) indesejáveis. No entanto, alimentava-se, à época, o desejo de reproduzir no Brasil o desenvolvimento industrial que os EUA ou a Alemanha alcançaram. A “questão” ou “problema” judaico era, nos anos 1930, um dos temas mais quentes da agenda política e social brasileira (Lesser, 1995 pp. 1, 2).

As primeiras colónias de judeus no Brasil foram formadas por indivíduos perseguidos por motivos religiosos e apoiados pela Associação Judaica de Colonização, que já fomentara a sua instalação na Argentina. Estes primeiros grupos instalaram-se em comunidades agrícolas – embora muitos não tivessem experiências anteriores na agricultura, com esta iniciativa desafiavam o estereótipo do judeu, insidiosamente orientado para a finança e o capital nas grandes cidades; para além disso, a escolha pelo Rio Grande do Sul, estava relacionada com a relativa importância que era dada à religião neste estado (Lesser, 1995 p. 16) – onde já antes se haviam instalado protestantes alemães. Estas instalações tinham o apoio da diplomacia britânica, empenhada em evitar que os judeus russos se fixassem excessivamente no Reino Unido, pelo que a Associação Judaica conseguiu ter apoios de peso para os refugiados, bem como manter uma relação de proximidade com as autoridades (Lesser, 1995 p. 17).

No entanto, as imagens positivas dos judeus agricultores no sul, começaram a esbater-se à medida que estes começaram a instalar-se nas cidades, onde obtinham mais facilmente o apoio de diferentes associações e se criavam organizações comunitárias de auxílio aos recém-chegados (Lesser, 1995 p. 20). Muitos ascenderam economicamente e foram alvo de suspeitas: de que eram capitalistas gananciosos ou comunistas, de que só viviam nas cidades e nunca seriam agricultores, ou ainda, de que eram criminosos e para além disso, tinham demasiado sucesso (Lesser, 1995 p. 8). Nos anos 1920, enquanto outros países nas Américas lhes fechavam as portas, o Brasil, com o seu território imenso, cidades em crescimento, leis favoráveis à imigração e a aparente ausência de antissemitismo, afigurava-se realmente como “o país do futuro” (Lesser, 1995 p. 20). “By the mid-1920’s more than 10 percent of the Jews emigrating from Europe chose Brazil as their destination,

and by the early 1930s the Jewish population of Brazil approached sixty thousand⁷⁷ (Lesser, 1995 p. 19).

Com o golpe de estado que colocou Getúlio Vargas no poder, em 1934, o debate sobre imigração colocava-se em torno de saber se as políticas migratórias estatais e federais deveriam priorizar o “enriquecimento” cultural ou o desenvolvimento económico do país. A opinião generalizada era a de que o Brasil não mais deveria ter as portas abertas para a imigração, pois, tirando casos pontuais no passado – como os já referidos japoneses ou os afro-americanos de que falaremos adiante –, não fora discutido a fundo qual o procedimento face a imigrantes considerados economicamente desejáveis e culturalmente indesejáveis (Lesser, 1995 p. 10). As divisões surgiram entre os grandes latifundiários de estados como o Rio de Janeiro, São Paulo ou Rio Grande do Sul, que queriam continuar a importar mão-de-obra barata – eventualmente japonesa ou do leste europeu⁷⁸ –, e grupos ligados ao poder dos militares – imbuídos de ideias racistas e receios de que as comunidades estrangeiras trouxessem o comunismo para o Brasil (Lesser, 1995 p. 11).

O sucesso económico e a diferença cultural fez dos judeus um dos alvos particulares dos nativistas após a grande depressão, pois não pareciam corresponder às expectativas fundamentais do Brasil para a imigração: o desenvolvimento da economia agrícola e a europeização da cultura. Com a implementação de quotas para a imigração em 1934 e a crescente contestação à imigração de judeus, esta comunidade viu-se alvo de um tratamento negativo por parte do governo brasileiro. Para além disso, o crescimento do nacional socialismo na Alemanha e do fascismo na Itália, fizeram com que números mais altos de judeus procurassem refúgio (Lesser, 1995 p. 21).

Em 1937, o Itamaraty (Ministério das Relações Exteriores do Brasil) passou uma circular secreta que proibia a concessão de vistos a pessoas de origem semita; esta circular, no entanto, surgiu dois anos após a aplicação informal desta mesma regra em 1935. Lesser questionava-se, afinal, por que motivo um pequeno fluxo de imigração, vindo da Europa e do Médio Oriente, causava tamanha consternação ao Brasil, a ponto de ser banida a sua entrada no país. Fundamentalmente, diz o autor, o maior inimigo do judeu, no que tocava às políticas migratórias brasileiras, era a ampla disseminação de uma caracterização assente, unicamente, em estereótipos – “[...] the imagined Jew, not the real one, was considered the danger”⁷⁹ (Lesser, 1995 p. 3). Torna-se curioso perceber como o impulso nacionalista

⁷⁷ “Em meados dos anos 1920, mais de 10 por cento dos judeus que emigravam da Europa escolhiam o Brasil como destino, e no início dos anos 1930 a população judia do Brasil aproximava-se dos sessenta mil.” – tradução nossa.

⁷⁸ Os europeus do leste começaram a imigrar para o Brasil após o fim da I Guerra Mundial, impulsionados pela criação do novo estado da Polónia e o fechamento das fronteiras dos EUA, Canadá e da Argentina. Assim, entre 1924 e 1934, entraram no país mais de 93.000 europeus de leste (cerca de 50% judeus) e estados como a Polónia e a Lituânia celebraram contratos com o Brasil – no caso dos lituanos, o seu governo apercebeu-se das condições miseráveis de sobrevivência dos seus compatriotas no país, chegando a pensar-se em repatriação para a Europa (Lesser, 1995 p. 19).

⁷⁹ “[...] o judeu imaginado, e não o real, era considerado um perigo” – tradução nossa.

do governo do Estado Novo⁸⁰ de Getúlio Vargas e a sua ramificação nativista, com a exaltação de uma certa “brasilidade”, coexistiam com a ideia de que não existia racismo no Brasil. Este tipo de racionalidade deu origem ao paradoxo que ditava, por exemplo, que os negros residentes no Brasil eram brasileiros, porém, os negros que vivessem fora do país, se transformassem em indesejáveis: “*unwelcome nonwhites*” (Lesser, 1995 pp. 3,4) – a regra aplicar-se-ia a todos os não-brancos.

Apesar da resistência à sua entrada, verificou-se que

[...] the growing public discourse opposing Jewish entrances, neither stopped Jewish entry nor particularly changed its pattern. There are a number of reasons for this. Complaints to senators, members of parliament, and congressmen by Jewish tourists and businesspeople from the United States, Canada, Britain, and South Africa led those governments to put pressure on Brazil to modify its restrictions. Furthermore, the appointment of former ambassador to the United States Oswaldo Aranha as foreign minister helped a philo-semitic vision of “the Jew” to gain credence within the government. From this perspective German, Italian, and Austrian Jewish refugees were increasingly seen as bringing skills and capital to Brazil. International pressure to accept refugees was matched by a change in perception among some of Brazil’s most important immigration policymakers. By 1938 new rules regarding Jewish immigration reopened Brazil’s gates to such an extent that more Jews were to enter than in any of the ten years previously⁸¹ (Lesser, 1995 pp. 21, 22).

Devemos destacar dois aspetos: por um lado, a importância dada ao potencial desenvolvimento económico que a imigração judaica representava para o país, o que tornou aceitáveis aqueles que era vistos como indesejáveis; por outro lado, temos a ação de um Estado preocupado em manter “as aparências” enquanto manipula os instrumentos à sua disposição com o objetivo de satisfazer os seus próprios interesses, os quais variam de acordo com a situação política e económica. Este tipo de oscilações interferem, por isso, profundamente na forma como os imigrantes são percecionados e nas políticas de acolhimento que os países adotam face aos diferentes fluxos migratórios. Tal como veremos, a atuação do Estado brasileiro em relação aos haitianos, na atualidade, presta-se a uma inevitável comparação com o exemplo histórico da “questão judaica”.

⁸⁰ Durante o período do Estado Novo, de 1937-1945, os imigrantes eram forçados a adotar a nacionalidade brasileira e abdicar da sua língua, hábitos e costumes (Silva, 2013 p. 10).

⁸¹ “[...] O crescente discurso público que se opunha à entrada de judeus, não conseguiu parar a sua entrada nem tampouco mudou particularmente o seu padrão. Há uma série de razões para isso. Reclamações aos senadores, deputados e congressistas por parte de turistas judeus e empresários dos Estados Unidos, Canadá, Grã-Bretanha e África do Sul levaram esses governos a colocar pressão sobre o Brasil para modificar as suas restrições. Para além disso, a nomeação do ex-embaixador nos Estados Unidos Oswaldo Aranha como ministro das Relações Exteriores ajudou a dar credibilidade a uma visão filo-semita do ‘judeu’ dentro do governo. A partir desta perspetiva refugiados judeus alemães, italianos e austríacos foram vistos cada vez mais como portadores de competências e capital para o Brasil. A pressão internacional para aceitar refugiados foi acompanhado por uma mudança de percepção entre alguns dos mais importantes formuladores de políticas de imigração do país. Em 1938, novas regras em matéria de imigração judaica reabriram as portas do Brasil, de tal forma que mais judeus entraram nesse ano do que em qualquer um dos dez anos anteriores.” – tradução nossa.

3.1.4. O caso dos imigrantes afro-americanos

Tal como já foi exposto, o período de 1880 a 1930 – época da entrada massiva de imigrantes no Brasil –, ficou caracterizado por um dualismo que consistia, por um lado, na primazia do imigrante branco europeu (facilitador da construção de uma “raça brasileira” embranquecida) e, por outro lado, a existência de determinados imigrantes cuja chegada ao país se supunha prejudicial para o mesmo (Ramos, 1996 p. 60). Exemplo da seletividade brasileira, o caso gerado em torno de um grupo de afro-americanos que pretendia imigrar para o estado do Mato Grosso é emblemático. Como já foi mencionado, o Brasil utilizava alguns meios de propaganda para divulgar as vantagens que oferecia ao imigrantes. Não se pretendia que esta divulgação chegasse a um público negro mas, inevitavelmente, isso acabou por acontecer, primeiro num jornal afro-americano de Baltimore e posteriormente em muito outros. Prometia-se alojamento, viagens e crédito aos americanos que fossem fisicamente aptos, principalmente agricultores com intenção de se estabelecer no Brasil – algo bastante atrativo para os negros americanos que se viam privados de direitos civis e políticos sob as leis Jim Crow.

Em 1921, um grupo de cidadãos americanos dispôs-se a comprar terras no estado do Mato Grosso, com a intenção de formar uma colônia – crenças que os acordos entre EUA e Brasil lhes permitiriam levar adiante essa pretensão (Ramos, 1996 p. 63) –, e fundaram, inclusive, com esse propósito o Brazilian-American Colonization Syndicate (BACS) (Gomes, 2003 p. 309). As reações não tardaram: “Tal fato provocou grandes reações na Câmara dos Deputados, na imprensa e nas ruas, em uma grande discussão a respeito da conveniência de tal imigração, tendo como fundo a ideia, já por essa altura generalizada, de que o Brasil era caracterizado pela ausência de preconceito racial” (Gomes, 2003 p. 307). Tal como Tiago de Melo Gomes refere, estava para breve o lançamento de “Casa Grande Senzala” (1933), fundador do mito de fraternidade e ausência de preconceito que floresceu durante o período pós I Guerra Mundial, o que tornava qualquer decisão explicitamente racista bastante problemática (Gomes, 2003 p. 310).

Os jornais falavam de um plano americano para se livrar da sua população negra, o que implicaria um retrocesso na “[...] suposta regeneração racial que a introdução do imigrante branco vinha operando. O governo de Mato Grosso, por sua vez, imediatamente reagiu à informação de que os colonos norte-americanos eram negros, com o cancelamento das concessões que haviam sido oferecidas ao BACS” (Ramos, 1996 p. 64). O Itamaraty passou a negar qualquer visto diplomático aos membros desta organização, e, inclusive, como parte de uma tentativa de impedir, discretamente, a entrada dos colonos negros, “[...] o ministro das Relações Exteriores, José Manoel de Azevedo Marques, enviou, no mesmo ano de 1921, mensagens confidenciais à embaixada brasileira em Washington e aos consulados em Chicago, St. Louis, Nova Iorque, Nova Orleans, Baltimore e São Francisco – e também ao consulado em Barbados – ordenando que fossem recusados vistos a quaisquer

imigrantes negros que o solicitassem”⁸² (Ramos, 1996 p. 64). Tomando conhecimento sobre estas diretrizes, o BACS pediu explicações ao governo brasileiro, que apenas se refugiou num discurso nacionalista, vincando o seu direito de soberania em matéria de políticas migratórias (*ibidem*).

Por outro lado, falava-se também que estes colonos trariam o “ódio racial” e seguiriam um “*black nationalism*”, pressupondo que os negros deveriam governar-se nas terras onde vivessem⁸³ – em última instância, o medo brasileiro era de que “[...] estes imigrantes pudessem disseminar entre os negros brasileiros uma cultura de violência racial” (Ramos, 1996 p. 64). Alguns deputados do Congresso Nacional, insatisfeitos com as medidas tomadas pela diplomacia e pelo estado do Mato Grosso, procuraram passar uma proposta que não permitisse a entrada de imigrantes negros no país. Esta proposta recuperava o espírito de uma lei republicana de 1891, que impedia a entrada no país a nativos da África e Ásia e que fora entretanto revogada em 1907, permitindo a chegada dos japoneses para as explorações de café no estado de São Paulo. No entanto, o projeto de 1921 visava salvaguardar a entrada de quaisquer negros, coisa que a lei anterior não fazia, deixando as portas abertas aos negros norte-americanos. Finalmente o projeto-lei não avançou, sendo duramente criticado na Câmara dos Deputados (Ramos, 1996 p. 65).

Uma nova proposta, ligeiramente diferente, tomou forma em 1923, preconizando “[...] além das restrições absolutas à entrada de imigrantes negros, estímulos à imigração europeia e restrições parciais à imigração amarela através de uma cota anual correspondente a 3% dos imigrantes já ingressos no País” (Câmara dos Deputados, 1921 *apud* Ramos, 1996 p.65). Se em muitos momentos o racismo estava aparentemente ausente de propostas ou discursos, por esta altura, a perspectiva racial surge claramente como fundamento da política migratória, deixando à vista as limitações do “paraíso racial” brasileiro. À imagem da política norte-americana, influenciada pelas teorias eugénicas e, por isso, privilegiando imigrantes de certas nacionalidades em função das características psicológicas que lhes eram atribuídas, também o Brasil pensava agora em cotas. Mas o projeto de 1923 acabou, também ele, rejeitado – muito embora o seu espírito tenha sido reaproveitado na definição de cotas para nacionalidades em 1934 (*ibidem*).

O Brasil entrava num momento de mudança, passavam-se leis que proibiam a entrada de outros indesejáveis (prostitutas, idosos, deficientes), que estipulavam a expulsão de ativistas políticos, e havia um clima desfavorável à imigração na imprensa (Gomes, 2003 p. 312). As opiniões mais radicais demonstravam claramente que, no que toca à decisão sobre qual “[...] a imigração mais conveniente para o Brasil, a questão racial é praticamente o único elemento em jogo” (*ibidem*). No entanto, não podendo contrariar a ideia de um Brasil despido de preconceitos, a solução encontrada foi a atribuição controlada de vistos, relegando a solução para os consulados.

⁸² Esta atitude, tomada com toda a discrição, assemelha-se à circular interna que se referia à entrada de indivíduos de origem semita, citada no anterior sub-capítulo e evidencia este tipo de atuação dissimulada enquanto prática instituída.

⁸³ Existiam alguns projetos deste cariz no Brasil, inclusive o do BACS, e supostamente estes eram vigiados pelo FBI que teria avisado o governo brasileiro da natureza destas iniciativas (Ramos, 1996 p. 64).

Mas porque não cultivamos preconceitos não se deve concluir que possamos aceitar uma imigração condenável no ponto de vista eugênico, e perigosa, do ponto de vista social e econômico. Mais ou menos instruídos, com uma longa tradição de ódios, os negros norte-americanos viriam trazer para o nosso meio uma divisão de raças que não conhecemos, além de perturbar profundamente o lento processo de caldeamento e depuração que cumprimos há quatro séculos. [...] Podemos e devemos escolher os imigrantes que nos convêm, como o fazem todos os países, a começar pelos Estados Unidos. O negro é tão indesejável, sob aquelas relações que já citamos, como o asiático. (“As Imigrações Indesejáveis, O Jornal, 30.7.21 *apud* Gomes, 2003, pp. 315, 316).

Assim, “[...] o impedimento à imigração negra teve de continuar sendo feito através da diplomacia.” (Ramos, 1996 p. 66), aliás, uma fórmula utilizada recorrentemente pelos sucessivos governos brasileiros. Por outro lado, de um ponto de vista ideológico,

[...] the agreement among most federal politicians and intellectuals that a “Brazilian race” existed meant that they considered foreigners as detracting from a homogeneous society that was actually extremely diverse. This allowed the elites [...] to speak a language of exclusion that gave them nativist credentials in a time of economic crisis. It also implied that anyone in Brazil, regardless of background, could be part of this nation striving for prosperity by following the rules set out by an increasingly authoritarian regime. Simply residing in Brazil and not causing trouble made a person a component of Brazilian “racial” homogeneity. Thus, the language of Brazilian nativism could attack foreigners of all physical types and ethnic and religious backgrounds while still expressing a belief that there was no racism in Brazil.⁸⁴ (Lesser, 1995 p. 4).

Fica assim clara distinção entre os residentes de longa data no país, com “defeitos” com os quais o Brasil já havia lidado, e os potenciais novos habitantes, sobre os quais as elites tinham uma palavra a dizer. Assim, não era possível negar a existência do elemento africano na sociedade, mas a proibição da chegada de mais negros era vista como uma forma de garantir que a miscigenação tomasse o curso desejado e idealizado pelos teóricos do embranquecimento. Por outro lado, a constante negociação simbólica dos critérios de atratividade e as características dos diferentes imigrantes, permitiu que em diferentes momentos, os judeus – ou os japoneses, pelo seu caráter dócil e trabalhador, face à ausência de europeus – se tornassem elementos bem-vindos no Brasil.

⁸⁴ “[...] o reconhecimento da maioria dos políticos federais e intelectuais da existência de uma ‘raça brasileira’, significava que eles consideravam os estrangeiros potenciais riscos para a sociedade homogênea, que, na verdade, era extremamente diversa. Isso permitiu às elites, sobre as quais este estudo se concentra, falarem uma linguagem de exclusão que lhes deu credenciais nativistas num momento de crise econômica. Isto implicava que qualquer pessoa no Brasil, independentemente da sua origem, poderia fazer parte daquela nação que se esforçava em prol da prosperidade, seguindo as regras estabelecidas por um regime cada vez mais autoritário. Simplesmente por residir no Brasil e não causar problemas, alguém poderia tornar-se parte da homogeneidade ‘racial’ brasileira. Assim, a linguagem do nativismo brasileiro poderia atacar os estrangeiros de todos os tipos físicos e de todas as origens étnicas e religiosas e ainda assim expressar a convicção de que não havia racismo no Brasil.” – tradução nossa.

3.2. O estatuto do estrangeiro (1980) e a mudança nas políticas migratórias brasileiras

Após os anos de presidência de Getúlio Vargas – que depois de ter liderado um governo provisório de 1930-1934 e de ter imposto uma ditadura no período entre 1937-1945, se elegeu presidente do Brasil e governou de 1951-1954, aquando do seu suicídio –, o Brasil viveu um período de prosperidade sob a presidência de Juscelino Kubitschek, os chamados “anos dourados”. Esta época, que foi de grandes investimentos e projetos nacionais, entre os quais a construção da capital, Brasília, encerrou-se em 1961 e deixou o país a braços com uma inflação galopante. Em resposta às políticas de esquerda do presidente João Goulart, em 1964, os militares tomaram o poder e acalmaram os receios nacionais e internacionais de que o país seguisse o caminho do comunismo. Influenciados pela doutrina de segurança nacional dos EUA, vigente durante a Guerra Fria, os militares brasileiros implementaram medidas contra os inimigos internos e externos do país.

Um legado dessa época da ditadura militar é o chamado “estatuto do estrangeiro” ou Lei 6.815 de 1980⁸⁵, que define a situação jurídica dos estrangeiros no Brasil e institui o Conselho Nacional de Imigração – CNIg. Esta lei foi elaborada numa época em que os militares procuravam resolver o incómodo que alguns indivíduos, nomeadamente religiosos estrangeiros, que se manifestavam contra a sua política interna, lhes causavam (Reis, 2011 p. 59). Apontada como um ponto fraco para o Brasil nas negociações sobre a emigração brasileira, a lei dos estrangeiros é há muito criticada por muitos pesquisadores⁸⁶, movimentos sociais e organizações que trabalham com migrações, que chamam a atenção para a necessidade de implementação de uma política de migração integral. A desadequação desta lei à Constituição Federal do Brasil (1988), nomeadamente ao princípio de isonomia e aos compromissos nela inscritos para com os Direitos Humanos é, aliás, a maior das críticas feitas pelas organizações de defesa dos imigrantes no Brasil (*ibidem*). O carácter securitário do documento – nomeadamente no âmbito das associações políticas de estrangeiros ou da utilização de meios de comunicação – é exemplificado por alguns trechos do seu texto:

Art. 106. É vedado ao estrangeiro: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

II - ser proprietário de empresa jornalística de qualquer espécie, e de empresas de televisão e de radiodifusão, sócio ou acionista de sociedade proprietária dessas empresas;

⁸⁵ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6815.htm – acesso em 04/06/14.

⁸⁶ Uma das críticas prende-se com a atuação da Polícia Federal: “O Brasil não dispõe de um serviço de imigração. Para requererem a regularização de sua situação, os migrantes devem dirigir-se à Polícia Federal, cujos serviços são em grande parte terceirizados, desprovidos de formação e mal remunerados. É importante acrescentar que a polícia tende a uma interpretação restritiva das normas que beneficiam os migrantes. [...] as polícias ainda penam para superar o paradigma da segurança nacional, sucedido pelo ideário da ‘guerra ao terror’, altamente xenófobo, preconizado pelos Estados Unidos e seus parceiros após os atentados de 11 de setembro de 2001. Que alguns de nossos quadros fossem treinados pelos Estados Unidos na época da Guerra Fria, e em plena ditadura, podemos compreender. Mas em plena democracia, que o peculiar modo de ver o mundo norte-americano prevaleça em nossa maneira de perceber os estrangeiros, convertendo a diferença em ameaça, é algo que, como dever de cidadãos, precisamos impedir” (Ventura, et al., 2012).

III - ser responsável, orientador intelectual ou administrativo das empresas mencionadas no item anterior;
VII - participar da administração ou representação de sindicato ou associação profissional, bem como de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada;

IX - possuir, manter ou operar, mesmo como amador, aparelho de radiodifusão, de radiotelegrafia e similar, salvo reciprocidade de tratamento; [...]

Art. 107. O estrangeiro admitido no território nacional não pode exercer atividade de natureza política, nem se imiscuir, direta ou indiretamente, nos negócios públicos do Brasil, sendo-lhe especialmente vedado: (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

I - organizar, criar ou manter sociedade ou quaisquer entidades de caráter político, ainda que tenham por fim apenas a propaganda ou a difusão, exclusivamente entre compatriotas, de idéias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem;

II - exercer ação individual, junto a compatriotas ou não, no sentido de obter, mediante coação ou constrangimento de qualquer natureza, adesão a idéias, programas ou normas de ação de partidos ou facções políticas de qualquer país;

III - organizar desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza, ou deles participar, com os fins a que se referem os itens I e II deste artigo.

Art. 110. O Ministro da Justiça poderá, sempre que considerar conveniente aos interesses nacionais, impedir a realização, por estrangeiros, de conferências, congressos e exposições artísticas ou folclóricas. (Renumerado pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Por outro lado, o caráter instrumental e eminentemente seletivo da lei inscreve-se da seguinte forma:

Parágrafo único. A imigração objetivará, primordialmente, propiciar mão-de-obra especializada aos vários setores da economia nacional, visando à Política Nacional de Desenvolvimento em todos os aspectos e, em especial, ao aumento da produtividade, à assimilação de tecnologia e à captação de recursos para setores específicos. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Esta lei permitiu que “[...] só o ‘bom imigrante’ ingressasse no território nacional, ou seja, aquele imigrante que se dispõe a vir para trabalhar sem ‘causar confusão’ e que seja capaz de oferecer algo que o País ainda não tem” (Boucinhas Filho, et al., 2013 p. 35) – uma ideia, aliás, semelhante à leitura que Lesser fazia do espírito que se vivia em 1930, quando se colocava a questão judaica.

Mais recentemente, o Acordo de Residência do Mercosul, Bolívia e Chile⁸⁷ e a aplicação de quatro amnistias⁸⁸, podem ser vistas como mostras do compromisso do Brasil para com o desenvolvimento de medidas capazes de ampliar os direitos dos imigrantes; contudo, a necessidade de uma política

⁸⁷ Este acordo permite que os nacionais dos países em questão residam e trabalhem nestes países por dois anos, possam solicitar residência permanente, igualdade de direitos com os cidadãos nacionais, promoção da reunificação familiar, entre outros direitos. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6975.htm – acesso em 04/06/14.

⁸⁸ “Também é importante destacar que três anistias foram realizadas no Brasil, a primeira em 1988, depois em 1998 e finalmente em 2009. Nesta última, 43 mil estrangeiros foram regularizados, entre os quais 17 mil bolivianos e mais de 4 mil paraguaios” (Reis, 2011 p. 60). Porém, estas medidas são apenas “paliativas”, para além de que a última iniciativa, em 2011, “[...] apenas 18.000 pessoas conseguiram usufruir da amnistia, voltando os restantes à condição vulnerável de indocumentados” (Silva, 2013 p. 316).

mais abrangente persiste (Reis, 2011 p. 60). Inclusive, estas amnistias que beneficiaram maioritariamente cidadãos latino-americanos, encobrem a situação de precariedade vivida por aqueles que responderam ao aumento da procura por mão-de-obra menos qualificada (como por exemplo, o caso das confeções de roupa, onde se verifica a terceirização das encomendas); estes imigrantes, não se enquadrando nas restritivas condições impostas pelo estatuto do estrangeiro, entram no país com vistos turísticos, permanecendo para além dos prazos no país (Silva, 2013 p. 316). Esta é uma situação de dupla vulnerabilidade, já que estes cidadãos indocumentados se encontram sujeitos à sobre-exploração dos empregadores e, também, privados de direitos políticos e sociais.

Em 2009, foi apresentado ao Congresso uma proposta de “Política Nacional de Imigração e Proteção ao Trabalhador Migrante”, o Projeto de Lei nº5.655, que deveria modificar o Estatuto do Estrangeiro, alterando, por exemplo, o CNlg para um Conselho Nacional de Migrações, que se ocuparia também das questões relacionadas com a emigração brasileira (Reis, 2011 p. 61). No entanto, dizem Deisy Ventura e Paulo Illes, este documento “[...] mantém em sua essência o paradigma da segurança nacional. [...]muitos de seus artigos mantêm procedimentos burocráticos e mecanismos de ejeção que contradizem suas primeiras palavras. Entre várias outras restrições, o projeto amplia de quatro para dez anos o prazo mínimo de residência permanente no país para que seja requerida a naturalização” (Ventura, et al., 2012). Para estes autores, a fim de deixar definitivamente para trás “o legado da ditadura militar” e a “chaga do direito brasileiro”, o Brasil precisaria de uma nova política de migrações, comprometida com a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias⁸⁹, adotada pelas Nações Unidas em 1990 e que desde 2010 espera a ratificação do Congresso Nacional brasileiro.

Também o PL 5.655/2009 parece ter ficado na gaveta: “Estudada e debatida em diversos âmbitos desde 2008, a proposta aprovada pelo CNlg foi submetida a consulta pública e encaminhada à Presidência da República para que entrasse em vigor sob a forma de decreto, até hoje pendente”, dizem, reagindo à notícia do jornal O Globo, no início do ano de 2012, que dava conta da existência de uma nova equipa formada pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE) para elaborar uma política nacional de imigração⁹⁰. Os autores criticam esta postura, dizendo que seria imprescindível, antes de se fazer uma nova proposta, explicar porque é que a proposta do CNlg não avançou, para além de se discutir publicamente a quem caberia a elaboração de uma nova proposta. Por outro lado, questionou-se o *timing* destas notícias, em concreto, a já referida reportagem d’O Globo:

[...] em meio às numerosas manchetes dedicadas à presença de haitianos no Norte do Brasil, lia-se na grande imprensa que o governo brasileiro cogitava adotar “um processo de imigração seletiva, que

⁸⁹ Disponível em <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/917816.pdf> - acesso em 04/06/14.

⁹⁰ Notícia do jornal O Globo em 15/01/2012, com o título “Brasil quer facilitar vistos para profissionais estrangeiros”, disponível em <http://oglobo.globo.com/brasil/brasil-quer-facilitar-vistos-para-profissionais-estrangeiros-3671799> - acesso em 04/06/14.

priorize a *drenagem de cérebros*, mas estabeleça limites para os estrangeiros que chegam fugindo da pobreza de seus países”. [...] na opinião do coordenador da súbita empreitada, é preciso saber escolher: “Como o Brasil é agora uma ilha de prosperidade no mundo, há muita gente de boa qualidade que quer vir. Mas a fila do visto é a mesma para todos. Não estamos olhando clinicamente” (Ventura, et al., 2013 pp. 454, 455).

Os autores Ventura, Baraldi e Illes, surpreendem-se com o regresso da “imigração seletiva”, que remete para a narrativa, supostamente superada, das ideias do embranquecimento da população. “Somos hoje também um país de emigração. Estima-se que cerca de 3 milhões de brasileiros residam atualmente no exterior, enquanto dados oficiais sinalizavam, até junho de 2011, a presença de em torno de 1,5 milhão de estrangeiros em situação regular no Brasil, a maior parte deles de origem portuguesa, boliviana, chinesa e paraguaia.” (Ventura, et al., 2013 p. 455). Mas os autores pressionam mais a ferida e referem-se à instrumentalização das notícias sobre os haitianos e os seus efeitos práticos:

O tema das migrações teve extraordinária repercussão quando o governo federal decidiu restringir a entrada de migrantes haitianos no Brasil. [...] Os haitianos chegaram em uma região cujas gigantescas obras carecem de mão de obra, e foram, de modo geral, bem recebidos pelas sociedades locais. Só pode restar a impressão de que a grande notoriedade do caso serviu como um pretexto constrangedor, mas eficaz, pois a ocasião permitiu erodir a visão do migrante como ser humano em busca de uma vida melhor, titular de direitos e deveres, como aquela propugnada pelo CNIg (Ventura, et al., 2013 p. 456).

Atendendo ao quadro aqui delineado, verificou-se que “[...] esse movimento migratório teve também o efeito positivo de levar o governo e a sociedade civil a iniciarem um processo de discussão da legislação migratória introduzindo nos debates a visão do respeito aos direitos humanos dos imigrantes” (Fernandes, 2014 p. 13). As autoridades brasileiras implementaram este ano um modelo participativo, que visa auscultar os diferentes atores envolvidos no panorama das migrações no Brasil. Assim, a Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio – COMIGRAR, teve lugar nos últimos meses: “Organizada pelo Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores e Ministério do Trabalho, a Conferência teve a primeira etapa com quase 200 encontros regionais, e nesta fase de conclusão dos trabalhos e discussões, o encontro reuniu 650 representantes de todo o país, além de imigrantes de 27 países e um apátrida⁹¹” – conforme se pode ler no site da Arquidiocese de São Paulo, também integrante do evento que se realizou entre os dias 30 de maio e 1 de junho de 2014.

O objetivo da conferência foi discutir e levantar ações para a construção da Política Nacional sobre Migrações e Refúgio, pautada nos direitos humanos. O evento contou com a ampla participação de migrantes e refugiados e promoveu a convergência entre as agendas do tema nas políticas de Estado. Foram debatidos o acesso a serviços e direitos pelos migrantes; inserção econômica, social e produtiva; cidadania e o reconhecimento da diversidade; meios de prevenção e proteção nos casos de violação de direitos; e a participação social. Na abertura do evento, foi anunciado pelo ministro da Justiça o

⁹¹ Informações disponíveis sobre a conferência COMIGRAR em <http://www.arquidiocesedesaopaulo.org.br/noticias/1%C2%AA-confer%C3%AAncia-nacional-sobre-migra%C3%A7%C3%A3o-e-ref%C3%BAgio-acontece-em-s%C3%A3o-paulo> – acesso em 09/06/2014.

lançamento do Plano de Integração aos Migrantes, que tem como objetivo prioritário o acolhimento da população haitiana no Brasil, especialmente nos estados do Acre e São Paulo ⁹².

A 31 de julho de 2014, foi conhecido o Anteprojeto de Lei de Migrações e Promoção dos Direitos dos Migrantes no Brasil⁹³, produzido por uma comissão de especialistas. Em artigo de opinião, a própria Deisy Ventura – , que supervisionou o anteprojeto – e Rossana Reis⁹⁴, mencionam a impossibilidade de se estancar os novos fluxos migratórios que têm sido espoletados pela nova posição emergente do Brasil. Para além disso, não acreditam que seja vantajosa a tentativa de bloquear fronteiras como a Amazônia, chamando a atenção para os maus exemplos europeus e norte-americanos, onde não se conseguiu diminuir a mobilidade humana e se potencializou a vulnerabilidade dos migrantes. Na nova proposta, ficamos a saber que a palavra estrangeiro desaparece, sendo substituída por migrante:

O ideário da segurança nacional dá lugar ao alinhamento da lei com a Constituição Federal de 1988 e os tratados internacionais de direitos humanos em vigor no Brasil. Uma autoridade migratória civil passa a se ocupar da regularização migratória, facilitada e desburocratizada, tornando possível que um migrante aqui permaneça regularmente por até um ano em busca de emprego. Os direitos entre nacionais e migrantes são equiparados, nos limites da Constituição.

Deixando para trás o caráter seletivo e discricionário da lei de 1980, as autoras dizem que o novo anteprojeto “[...] honra uma dívida histórica do Brasil para com os migrantes que contribuíram, de modo decisivo, com seu desenvolvimento. Honra também a democracia, eliminando mais um entulho autoritário que parasita o presente e hipoteca o futuro do país”. Ao aprofundarmos, no Capítulo IV, o nosso conhecimento sobre a migração de haitianos para o Brasil, ficaremos a compreender melhor de que forma estes recentes avanços se relacionam com a chegada destes novos elementos no sociedade brasileira.

⁹² Notícia disponível no site oficial da COMIGRAR, com o título “Comigrar deixa legado de mobilização e sensibilização”, diz secretário Paulo Abrão. A acesso em 10/06/2014 e disponível em <http://www.participa.br/comigrar/destaques/%E2%80%9Ccomigrar-deixa-legado-de-mobilizacao-e-sensibilizacao%E2%80%9D-diz-secretario-paulo-abrao#.U5Y-8XbihVU>.

⁹³ Disponível em http://oestrangeirodotorg.files.wordpress.com/2014/08/anteprojeto_v-final-1-libre.pdf – acesso 10/09/2014.

⁹⁴ Ambas as autoras são professoras da Universidade de São Paulo, integrantes do Grupo de Reflexão sobre Relações Internacionais e da Comissão de Especialistas criada pelo Ministério da Justiça para elaborar o Anteprojeto de Lei de Migrações. O artigo encontra-se disponível em <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/divida-historica-uma-lei-de-migracoes-para-o-brasil-9419.html> – acesso 10/09/2014.

CAPÍTULO IV

4. A migração de haitianos para o Brasil

Debruçamo-nos agora sobre a migração de haitianos para o Brasil. Assim, pretendemos descrever e analisar criticamente, à luz dos elementos expostos nos capítulos anteriores, este fluxo migratório que tem colocado em questão o discurso humanitário brasileiro e o funcionamento das estruturas e das políticas nacionais para a imigração. Falaremos sobre os dispositivos legais aplicados aos haitianos em concreto, sobre as suas experiências de liminaridade nas fronteiras e sobre os discursos produzidos sobre estes novos migrantes. Para além disso, coloca-se em questão o uso de dispositivos “paliativos” que, invocando razões humanitárias, permitem a entrada e a regularização de mão-de-obra, fundamentalmente pouco qualificada, que vem preencher a demanda nacional por trabalhadores com baixo custo salarial, permitindo assim a reprodução de um modelo económico baseado na sobre-exploração dos imigrantes.

4.1. Novos imigrantes nas fronteiras da Amazónia

A chamada tríplice-fronteira da região amazónica encontra-se na convergência das cidades de Tabatinga (Brasil), Santa Rosa (Peru) e Letícia (Colômbia). Apesar dos esforços para a realização de uma fiscalização intensa, particularmente em certas áreas fronteiriças, dada a vastidão da selva é virtualmente impossível fazê-lo na totalidade.

Toda a Região Amazônica conhecida como Alto Solimões faz fronteira com a Colômbia. Em muitos casos, como ocorre entre as cidades de Tabatinga e Letícia, a única demarcação territorial é uma determinada rua que estabelece um limite jurídico e geopolítico entre os dois países. No cotidiano das relações, as pessoas passam por esse limite a todo o momento e esse não estabelece uma “separação” territorial segundo os moldes jurídicos (Oliveira, 2006 p. 189).

Naturalmente, a extrema proximidade entre os países impulsiona os movimentos migratórios, para além de facilitar a existência de tráfico de drogas que, juntamente com o elevado desemprego e o trabalho informal, caracterizam esta região (Oliveira, 2006 p. 186) – a descrição de uma *borderscape*, na esteira de Mezzadra e Neilson. Um número considerável de trabalhadores oriundos da Amazónia peruana, estabeleceu-se em Tabatinga e em Manaus, capital do estado do Amazonas, ou em cidades do estado do Acre. Atravessando a fronteira, os peruanos recebem um visto de turista que, habitualmente, deixam expirar, permanecendo ilegalmente no país. Uma vez que o Estatuto do Estrangeiro só permite a regularização através do casamento com nacionais ou pelo nascimento de um filho no território, muitos esperam pela oportunidade de serem amnistiados – só em 2009, 45.000 estrangeiros foram beneficiados por este recurso (Silva, 2012b p. 260).

Vindos da Colômbia, um número indeterminado (porém, suficientemente alto para ter bastante visibilidade) de *desplazados* (deslocados), atravessa a fronteira fugindo da violência interna naquele país, decorrente do conflito armado com as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

Muitos destes *desplazados* permanecem em solo brasileiro ilegalmente, de forma provisória, e sabe-se que tentam evitar o contato com a Polícia Federal que, embora encarregue dos postos fronteiriços e também do recebimento de pedidos de refúgio no Brasil, é também quem tem a tarefa de prender os traficantes – genericamente apelidados de “colombianos” (Oliveira, 2006 p. 192). Apesar disso, desde 2004, e por influência do ACNUR, muitos destes nacionais pediram refúgio em Tabatinga (*ibidem*) e os colombianos são atualmente o maior grupo nacional entre os refugiados e os solicitantes de asilo no Brasil⁹⁵.

De acordo com o relatório da OIM, publicado em fevereiro de 2014, ainda durante o ano de 2010 (após o terremoto de janeiro), pequenos grupos de haitianos começaram a aparecer na fronteira do Peru com o estado do Acre, na cidade de Brasileia. Enquanto nesse ano o número não ultrapassava as duas centenas, até ao final do ano seguinte as indicações eram de que mais de 4.000 haitianos se encontravam no Brasil: “[...] número esse que não cessou de aumentar, sendo que ao final de 2013 estimava-se que o montante já teria ultrapassado a casa dos 20.000 imigrantes, com indicações de que o número total poderia chegar a 50.000 ao final de 2014”⁹⁶ (Fernandes, 2014 p. 13). No entanto, o total de indivíduos que receberam a sua documentação definitiva pela PF, entre 01/01/2010 e 20/03/2014, chegam a um número de apenas 11.916 indivíduos segundo os dados apresentados pelo Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE), em virtude da demora do processo burocrático.

Este fluxo migratório possui algumas características únicas: por um lado, desde meados do séc. XX que o Brasil não recebia um número considerável de migrantes oriundos de um país com o qual não tem fronteiras terrestres; por outro, o Brasil não é um dos tradicionais países de imigração para os haitianos. Parece-nos, por isso, oportuno refletir um pouco sobre os elementos que estarão por trás da chegada deste número de migrantes às fronteiras brasileiras.

⁹⁵ Dados disponíveis em <http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/> - acesso em 19/08/2014.

⁹⁶ Em comunicação via e-mail com o Professor Duval Fernandes (responsável pelo já citado relatório OIM, PUC Minas, Gedep, MTE) em setembro de 2014, apurámos que as estimativas aqui apresentadas representam os dados conjuntos dos Ministério da Justiça, Ministério das Relações Exteriores e Ministério do Trabalho – uma vez que a regularização dos haitianos passa por estas entidades em diferentes estágios do processo e só a soma dos mesmos nos permite conhecer o total de pedidos em curso. Quanto à projeção de 50.000 migrantes até ao final deste ano, ela foi feita com base na informação de que são expedidos, atualmente, pelo consulado brasileiro em Port-au-Prince, 680 vistos, aos quais se somam aproximadamente 30 indivíduos/dia que chegam a Assis Brasil, fronteira do estado do Acre com o Peru. É ainda assinalável que, de acordo com Fernandes, não existem no Brasil haitianos em situação irregular: os haitianos solicitam o visto em Port-au-Prince, deslocando-se depois geralmente de avião até ao país ou então deslocam-se até à fronteira e fazem a solicitação de refúgio, recebendo de imediato um documento que comprova o seu estatuto.

Um fator que acreditamos ser determinante, tal como apontado por diversos autores, é a presença dos militares brasileiros⁹⁷ na força de paz da ONU⁹⁸, desde 2004, quando o Brasil passou a liderar a já mencionada MINUSTAH (Silva, 2012a; Thomaz, 2010). Também nos importa destacar um episódio algo espetacular, que contribuiu para a fundação de uma retórica “[...] narcisista de que existem laços afetivos entre o Brasil e o Haiti” (Thomaz, et al., 2012b): ainda em 2004, foi realizado um jogo de futebol entre a seleção brasileira, que viajou com o então presidente Lula da Silva, e o Haiti – o chamado “jogo da paz” (Silva, 2012a p. 303). Descrições emocionadas da chegada dos jogadores brasileiros à capital, Port-au-Prince (que na fala dos repórteres é como uma “favela gigante”), encontram-se amplamente ainda na internet, como numa reportagem em que o dia do jogo é recordado como aquele em que os haitianos foram felizes e “[...] um exemplo do poder político que o esporte pode ter [...]”, vaticinando no seu título o futuro: “Seleção brasileira e povo do Haiti: uma relação marcada para sempre⁹⁹”. O ex-presidente regressou a este país logo após a catástrofe de janeiro de 2010, altura em que “[...] propôs à comunidade internacional, ações concretas para a reconstrução daquela nação, oferecendo até mesmo apoio financeiro e acolhida aos que quisessem emigrar” (*ibidem*).

Na visão de Sidney Silva, a recente pujança da economia brasileira (amplamente noticiado que é o seu investimento em grandes obras empregadoras de muitos trabalhadores) contribui para a criação de um imaginário em que o Brasil poderia ser o novo “Eldorado” (Silva, 2012a p. 303); no entanto, de forma mais objetiva, não poderão ser descuradas as “[...] parcerias que o governo¹⁰⁰, ONGs e empresas do país vêm firmando no Haiti em projetos de desenvolvimento, sobretudo desde 2004” (Thomaz, 2013a p. 133), bem como a alegada presença de fábricas de confecção brasileiras em

⁹⁷ Para além disso, a presença do Brasil é cada vez mais visível no Haiti. Num vídeo disponível na internet, Franck Séguy menciona o facto de que nos restaurantes e bares mais caros de Port-au-Prince se ouve continuamente música brasileira, dada a frequência maioritária desses lugares por militares e funcionários brasileiros. Esta presença nos locais de lazer reservados às classes mais abastadas, certamente interfere na construção de uma imagem de prosperidade brasileira. Vídeo disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=8dW4j5yAJgY> – acesso em 20/05/14.

⁹⁸ É conhecida a influência da presença de militares no estabelecimento de fluxos migratórios para os EUA, originários de países tão díspares como das Filipinas, El Salvador ou Taiwan, nações onde os norte-americanos mantiveram campanhas militares, para além de uma forte influência política e económica (Glick Schiller, et al., 2001 p. 5).

⁹⁹ Reportagem publicada em 14/01/10, acesso em 20/08/14, disponível em: <http://globoesporte.globo.com/platb/memoriaec/2010/00/14/selecao-brasileira-e-povo-do-haiti-uma-relacao-marcada-para-sempre/>.

¹⁰⁰ O investimento do estado brasileiro em obras de grande porte, como o exemplo de uma usina elétrica, tem servido de porta de entrada às empresas brasileiras de construção. Notícia disponível em <http://exame.abril.com.br/mundo/noticias/brasil-se-destaca-na-reconstrucao-do-haiti> – acesso em 05/09/14.

complexos de zonas francas norte-americanas no Haiti¹⁰¹, aumentando exponencialmente a visibilidade do Brasil naquele território.

De forma geral, podemos equacionar, também, o abrandamento das economias europeia e americana nos últimos anos, deixando estes países de serem tão atrativos; por outro lado, verificou-se no “primeiro mundo” o reforço das restrições à entrada destes migrantes, onde passou a criminalizar-se os chamados “ilegais”, perseguidos dentro do próprio território, para além das fronteiras (Inda, 2011 p. 79; Silva, 2012a p. 303). Este quadro recorda-nos aquele que atraiu, nos inícios do séc. XX, os judeus para o Brasil: outros países nas Américas fechavam-lhes as portas e o Brasil, com o seu território vasto e a aparente ausência de antissemitismo, parecia ser “o país do futuro” (Lesser, 1995 p. 20).

Mas no que toca ao *global north*, alguns casos específicos devem ser mencionados. No segundo capítulo falámos sobre a “solidariedade do espetáculo” e o “capitalismo dos desastres”, convocados de imediato após o terramoto de 2010 no Haiti, e da sua incapacidade para promover a reconstrução daquilo que realmente é essencial para as populações afetadas pela catástrofe. Evidenciando, mais uma vez, o reverso da face visível do humanitarismo, algumas das nações que mais se empenharam nas doações ao Haiti optaram por uma posição pouco generosa, no que se refere às suas fronteiras e à entrada de haitianos. Os EUA, o maior fornecedor de ajuda imediata, não concedeu estatuto de refugiado aos haitianos, uma vez que estes não se enquadravam na definição contemplada pelas suas leis; para além disso, um bloqueio foi levantado pelos meios militares norte-americanos, sendo que os haitianos apanhados em direção aos EUA seriam, a seu tempo, repatriados¹⁰².

Outro grande ator no teatro da ajuda humanitária pós-terramoto, a França, agiu de forma semelhante aos EUA; porém, um pormenor na sua atuação terá sido relevante para a orientação do fluxo migratório com direção ao Brasil. O fecho das fronteiras da Guiana Francesa¹⁰³, como forma de coibir a rota ilegal com destino a França, bloqueou a entrada num dos territórios para onde os haitianos se dirigem há décadas em busca de trabalho (Audebert, 2012 p. 56). É certo que milhares de haitianos optaram por rumar ao sul, para países como o Equador, Venezuela, Peru, Bolívia e Chile (bem como para a vizinha República Dominicana), porém, diz-nos Wooldy Edson Loudior,

¹⁰¹ Empresas brasileiras de construção e confecção terão lucrado com a presença brasileira no Haiti, dando aso à acusação de “sub-imperialismo brasileiro”: <http://www.anovademocracia.com.br/no-50/2040-ocupacao-do-haiti-e-agressao-imperialista> – acesso em 05/09/14.

¹⁰² Conforme se lê nesta notícia datada de 19/01/10, os EUA preparavam-se para receber os haitianos em massa nos centros de detenção e acolhimento, tal como Guantanamo (que faz parte do passado dos migrantes da década de 1980). Acesso em 20/08/14, notícia disponível em – <http://www.telegraph.co.uk/news/worldnews/centralamericaandthecaribbean/haiti/7030237/Haiti-earthquake-US-ships-blockade-coast-to-thwart-exodus-to-America.html> .

¹⁰³ No documento do Servicio Jesuita a Refugiados para Latinoamérica y el Caribe (SJR LAC), datado de 26/05/2011, pode ler-se “Desde que cerró su frontera la Guyana Francesa, destino principal de los haitianos en Sudamérica por la afinidad lingüística, cultural, étnica y por la promesa que les hacen los traficantes de llevarlos a Francia y a Europa a través de este departamento francés, los haitianos han empezado a ingresar a Brasil.”

La Guyana Francesa es el destino privilegiado de los haitianos en Sudamérica; pero ante el cierre de la frontera de este departamento francés, los haitianos se vieron obligados a dirigirse hacia Brasil, donde esperan encontrar más oportunidades de trabajo y un mejor trato, ya que Bolivia ha impedido su paso hacia su territorio, en Colombia existe un conflicto armado y en Perú hay pocas oportunidades de empleo¹⁰⁴ (Loudior, 2011 p. 3).

Existem, de facto, indicações de que o fluxo para o Brasil tenha tido a sua origem num novo percurso tomado pelos migrantes cujo destino final seria a Guiana Francesa¹⁰⁵ – inacessível a partir de 2011 por avião, graças a uma mudança nas políticas de aceitação nos voos da Air France que faziam escala em diversos países das Caraíbas¹⁰⁶. Os migrantes tomariam uma rota até ao Equador (país que não solicita visto de entrada) de avião e teriam a intenção de viajar por terra até Cayenne, capital da Guiana Francesa (vide figura 4.1. do Anexo A). Muitos optaram por ficar no Brasil e, a seu tempo, a notícia do seu estabelecimento neste país foi facilitando a construção de redes. Importa notar que

[...] dos países da América do Sul, somente quatro (Argentina, Chile, Equador e Peru), em 2010, não exigiam visto para a entrada de haitianos no seu território no caso de viagem de turismo. [...] Mesmo com tais facilidades, nenhum desses países tornou-se o destino final para um grande número de imigrantes haitianos, como foi o caso do Brasil. Tal fato pode indicar que essa migração não é gestada unicamente pelas facilidades de entrada no país [...] mas é determinada pela intenção de chegar e de se estabelecer na região de destino (Fernandes, 2014 p. 12).

Para além da agência dos próprios sujeitos migrantes, é necessário ter em conta a ação dos chamados coíotes: “Eles divulgavam a ideia de que a crise econômica não havia atingido o Brasil e que este estava precisando de mão de obra, portanto, apresentava uma grande capacidade de empregabilidade, com salários que podiam chegar até o valor de R\$4.000,00. Essa ideia vendida pelos coíotes teve custo alto para os haitianos que vieram para o Brasil” (Fernandes, 2014 p. 74). São conhecidos diversos percursos realizados pelos migrantes até à entrada no Brasil; diz-nos Fernandes, que estes se alteram no decorrer do tempo, de acordo com as dificuldades ou facilidades que cada um deles proporciona. A título de exemplo, os participantes no estudo realizado pela OIM, “[...] em sua maioria, seguiram as rotas já conhecidas, que incluem a chegada por via aérea ao Equador, seguindo em direção ao Peru e entrando no Brasil por Tabatinga e Brasileia. Nota-se que uns poucos, não mais do que 5,0% do total, tomaram rotas diversas que incluíram a passagem por Argentina, Bolívia ou Chile antes de chegar ao Brasil” (Fernandes, 2014 p. 55). Por outro lado, à medida que as redes de tráfico se aprimoraram, o tempo despendido na viagem também sofreu alterações: “Para os que deixaram o Haiti em 2013, 73,9% fizeram o trajeto em até 15 dias. Dos que

¹⁰⁴ “A Guiana Francesa é o destino privilegiado pelos haitianos na América do Sul; porém, face ao fecho da fronteira deste território francês, os haitianos viram-se obrigados a dirigir-se ao Brasil, onde esperam encontrar mais oportunidades de trabalho e um tratamento melhor, uma vez que a Bolívia impediu o seu acesso ao território, na Colômbia existe um conflito armado e no Peru há poucas oportunidades de emprego” – tradução nossa.

¹⁰⁵ Informações recolhidas por comunicação via Facebook, em setembro de 2013, com a pesquisadora Thaisa Yamaue, que conduziu entrevistas e deu aulas de português na fronteira do Acre (Brasileia) em 2011.

¹⁰⁶ Informações recolhidas por comunicação pessoal com o Professor Omar Ribeiro Thomaz (UNICAMP) em maio de 2013.

saíram em 2012, só 30,8% disseram ter feito o trajeto no mesmo período de tempo. Importante ressaltar que, de todos os que responderam a esse quesito, 11,3% indicaram ter gasto mais de 120 dias para chegar ao Brasil.” (Fernandes, 2014 p. 54).

A grande maioria dos migrantes recorre ao apoio de parentes e amigos na obtenção de empréstimos para a realização da viagem¹⁰⁷, os quais tentam começar a pagar com a maior brevidade através das chamadas remessas. O envio de remessas é, reconhecidamente, uma das formas mais eficazes de promover a melhoria das condições de vida das famílias – mesmo que não haja investimento direto em negócios ou imóveis, o simples aumento do consumo pode produzir melhorias ao nível das comunidades locais (Skeldon, 2010 p. 150). Para além disso, o acesso à emigração – com o respeito pelos direitos dos trabalhadores – pode ser, inclusive, uma forma válida e eficaz de promover a recuperação mais rápida após a ocorrência de desastres naturais, face à ineficácia dos esforços (ditos) humanitários. Num documento produzido pelo Center for Global Development¹⁰⁸, são sugeridas algumas medidas para a inclusão de um número limitado de deslocados haitianos, uma vez que o incentivo à imigração haitiana produz efeitos benéficos já bem conhecidos: o haitiano médio que se muda para os EUA multiplica por seis o seu rendimento económico; quatro em cada cinco haitianos que saíram da pobreza conseguiram-no fora do Haiti; e, por fim, as remessas para as famílias no Haiti ultrapassam largamente a ajuda externa que chega ao país, para além de chegarem mais rapidamente a quem realmente precisa de ajuda.

De início, tratavam-se principalmente de homens que chegavam ao Brasil, com idades entre 25 e 35 anos, que chegavam às fronteiras dos estados do Acre e Amazonas (vide quadro 4.2. do Anexo A – Estados onde a solicitação de refúgio foi apresentada 2011-2012) onde eram acolhidos pela sociedade civil e instituições de carácter religioso (Godoy, 2011 p. 47). Os dados revelados por Silva em 2012 referiam-se a trabalho de campo realizado no fim de 2011 em Tabatinga e Manaus (Amazonas) e o autor menciona o facto de que era ainda muito escassa a presença de mulheres e de crianças, embora progressivamente comesçassem a surgir grupos familiares; para além disso, o autor menciona que 30% dos inquiridos diziam ter cursos técnicos e 20% teriam alguma formação ao nível do ensino superior (Silva, 2012a pp. 309, 310).

¹⁰⁷ “Ao serem perguntados se foi necessário contar com o apoio de outra pessoa para fazer a viagem, 56,6% dos entrevistados que responderam a essa questão o fizeram de forma afirmativa. Em relação ao tipo de auxílio recebido, 93,0% indicou ser um apoio financeiro, obtido, na maioria dos casos, junto a parentes e amigos. [...] Em média, os haitianos gastaram USD 2.912,72 no trajeto, mas há indicações de gastos mais elevados, que chegou a ultrapassar mais de USD 5.000,00” (Fernandes, 2014 p. 57).

¹⁰⁸ As recomendações do Center for Global Development ao governo dos EUA podem ser lidas “Migration as a Tool for Disaster Recovery: U.S. Policy Options in the Case of Haiti”, disponível *online* em <http://www.cgdev.org/publication/migration-tool-disaster-recovery-case-study-us-policy-options-post-earthquake-haiti> – acesso em 19/09/2014.

4.1.1. O pedido de refúgio e o visto humanitário – RN27/98

Chegando à fronteira, sem o visto de turismo que deveria ser concedido no país de origem, os haitianos procuraram uma forma de permanecer no Brasil, conseguindo a documentação que lhes desse o direito de trabalhar no país e a possibilidade de seguir em direção a outras cidades. Assim, a alternativa por eles encontrada foi a solicitação do estatuto de refugiado junto da CONARE (Comissão Nacional de Refugiados), o que configuraria uma motivação, não apenas para permanecerem no país mas, também, para que não fossem de imediato deportados.

Colocando o enfoque na abordagem de direitos humanos, verificamos que diversos instrumentos jurídicos internacionais consagram o direito de migrar e procurar asilo fora do país de origem – como a Declaração Universal dos Direitos Humanos¹⁰⁹, da qual copiamos abaixo 2 artigos, e o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos¹¹⁰:

ARTIGO 13.º

1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.
2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

ARTIGO 14.º

1. Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.
2. Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por actividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas. (Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948).

Também o princípio de *non-refoulement*¹¹¹, ou não-devolução, surge na Carta Americana de Direitos Humanos (CADH), subscrita pelo Brasil em 1992, estabelecendo a proibição de expulsar coletivamente estrangeiros. De forma mais expressiva, o princípio de *non-refoulement*, está expresso na Convenção de Genebra, de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados¹¹², no artigo 33 aqui reproduzido, sendo que este princípio orientou o Brasil quanto ao que não deveria ser feito com os haitianos que chegaram ao país¹¹³ (Godoy, 2011 p. 49).

¹⁰⁹ Art. 13 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (disponível em <http://dre.pt/comum/html/legis/dudh.html> – acesso 30/05/13.

¹¹⁰ Art. 12 do Pacto de Direitos Civis e Políticos (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0592.htm – acesso 30/05/13.

¹¹¹ Art. 22(8) da Convenção Americana de Direitos Humanos (disponível em http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/c.Convencao_Americana.htm – acesso em 30/05/13.

¹¹² Convenção de Genebra, disponível em <http://www.fd.uc.pt/CI/CEE/pm/Tratados/Amesterdao/conv-genebra-1951.htm> – acesso em 30/05/13.

¹¹³ Verificou-se, para além disso, que o Brasil seguiu as indicações do comunicado emitido em 9 de junho de 2011 pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e pelo ACNUR que, face

ARTIGO 33

Proibição de expulsar e de repelir

1. Nenhum dos Estados contratantes expulsará ou repelirá um refugiado, seja de que maneira for, para as fronteiras dos territórios onde a sua vida ou a sua liberdade sejam ameaçadas em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou opiniões políticas.
2. Contudo, o benefício da presente disposição não poderá ser invocado por um refugiado que haja razões sérias para considerar perigo para a segurança do país onde se encontra, ou que, tendo, sido objecto de uma condenação definitiva por um crime ou delito particularmente grave, constitua ameaça para a comunidade do dito país. (Convenção de Genebra, de 1951).

Na análise feita pelas autoridades brasileiras em 2011, os haitianos não se poderiam enquadrar na categoria de migrantes – económicos, no sentido tradicional em que o termo é aplicado –, por se tratarem de vítimas de uma crise humanitária, não estando por isso abrangidos pelo Estatuto do Estrangeiro. Apenas com recurso ao Estatuto do Refugiado no Brasil (Lei 9.474 de 1997)¹¹⁴, os haitianos poderiam se enquadrar, já que a lei acrescenta à definição de refugiado veiculada pela Convenção de Genebra (aqui reproduzida no inciso I e II da lei brasileira) uma outra justificação para o refúgio baseada em situações “[...] de grave e generalizada violação dos direitos humanos” (Silva, 2012a p. 304). O referido documento, reflete as recomendações da Declaração de Cartagena sobre Refugiados¹¹⁵ (1984), afirmando que deve ser reconhecido como refugiado todo o indivíduo que:

- I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;
- II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;
- III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. (Lei 9.474 de 1997 – sublinhado nosso).

à situação de vulnerabilidade dos deslocados haitianos após o terramoto e à incapacidade de lhes ser garantida assistência compatível no Haiti, recomendavam aos governos que se abstivessem-se de repatriar estes cidadãos. Disponível em <http://www.unhcr.org/4e0305666.html> – acesso em 03/09/14.

¹¹⁴ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9474.htm – acesso em 30/05/13.

¹¹⁵ Conforme se lê na terceira conclusão da Declaração de Cartagena (1984): “Terceira – Reiterar que, face à experiência adquirida pela afluência em massa de refugiados na América Central, se toma necessário encarar a extensão do conceito de refugiado tendo em conta, no que é pertinente, e de acordo com as características da situação existente na região, o previsto na Convenção da OUA (artigo 1., parágrafo 2) e a doutrina utilizada nos relatórios da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos. Deste modo, a definição ou o conceito de refugiado recomendável para sua utilização na região é o que, para além de conter os elementos da Convenção de 1951 e do Protocolo de 1967, considere também como refugiados as pessoas que tenham fugido dos seus países porque a sua vida, segurança ou liberdade tenham sido ameaçadas pela violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública.” – acesso a 05/09/14, disponível em http://www.cidadevirtual.pt/acnur/acn_lisboa/cartagen.html .

Desta forma, à luz deste texto, seria de prever que o estatuto de refugiado fosse reconhecido aos haitianos, dada a situação emergencial pós-terramoto (acrescida pelo surto de cólera). No entanto, de acordo com Gabriel Godoy, a CONARE tomou em consideração o facto de que a Convenção de Genebra não prevê o reconhecimento do estatuto de refugiado a vítimas de catástrofes naturais – refugiados ambientais; acresceu ainda a esta consideração, a primazia dada à prova de fundado temor de perseguição contra a sua vida, ponto fundamental da referida Convenção para os Refugiados. Os pedidos foram, portanto, indeferidos na totalidade.

Reconhecendo a situação de particular vulnerabilidade destes sujeitos, diríamos mesmo, de uma migração de sobrevivência (Betts, 2010), foi procurada uma alternativa legal para dar resposta à situação. Assim, os processos que iam sendo indeferidos eram transferidos para a Comissão Nacional de Imigração (CNIg) que garantiu aos indivíduos um visto de permanência por motivos humanitários com a validade de cinco anos – o “visto humanitário”; porém, a CNIg deixou claro que “[...] somente os haitianos diretamente afetados pelo terremoto poderiam ser contemplados, e que a CNIg não tem a atribuição de substituir pelo expediente das ‘condições especiais’ uma verdadeira política migratória” (Véran, et al., 2011). Isto foi possível com recurso à chamada Resolução Normativa nº27 (RN27/98) do CNIg, que “disciplina a avaliação de situações especiais e casos omissos”; a análise dos casos seria feita um por um, conforme se lê nesta ata de reunião do CNIg:

Considerando que o cidadão haitiano em questão demonstrou que sua saída do Haiti e/ou sua possibilidade de retorno àquele país está vinculada à falta de condições mínimas de sobrevivência em função do gravíssimo terremoto de 12 de janeiro de 2010; considerando ainda o compromisso deste Conselho no respeito e proteção aos direitos humanos e sociais fundamentais dos imigrantes que estejam em território nacional, consubstanciado em suas políticas; e considerando que o caso em tela reveste-se de carácter humanitário, sendo considerado como especial para os fins de aplicação da Resolução Normativa nº 27/98 deste Conselho, o Grupo de Trabalho criado para analisar a situação dos haitianos no Brasil propõe o DEFERIMENTO do presente pedido, para conceder ao cidadão haitiano supracitado a autorização para permanência em território nacional. Por fim, considerando que o processo de migração de haitianos para o Brasil não é sustentável a médio e longo prazo para o processo de estabilização por que passa o Haiti, bem como para o seu desenvolvimento econômico e social; bem assim para as regiões brasileiras que os vêm recebendo; a presente proposta de deferimento restringe-se a esta situação específica, não se constituindo em precedente para futuros casos.¹¹⁶ (sublinhado nosso).

Gabriel Godoy considera que o Brasil teve em conta a especificidade do contexto haitiano e a responsabilidade do estado brasileiro, enquanto líder da MINUSTAH, na procura por uma solução comprometida com os direitos humanos e com as necessidades destes haitianos em concreto (Godoy, 2011 p. 53). É um facto que a atuação do Brasil se destaca positivamente quando comparada com a da França ou dos EUA (exemplos já explicitados), fundamentalmente por não

¹¹⁶ Excerto retirado da página 10 da Acta da II Reunião do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do CNIg no dia 16 de março de 2011. Disponível em http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130D7CE9FAD1DD9/ata_cnig_20110316.pdf – acesso em 04/09/14.

impedir aos haitianos o acesso ao seu território, muito embora lhes tenha sido negado o estatuto de refugiados (Thomaz, 2013a p. 138). A adoção de medidas de proteção complementar, que existem para prover a essencial proteção humanitária mesmo àqueles que não são considerados refugiados, parece portanto adequada, uma vez que cabe aos estados¹¹⁷ o dever de proteger os indivíduos sob sua jurisdição, independentemente da nacionalidade ou do estatuto migratório que lhes possa ser imputado (Godoy, 2011 p. 52). Para além disso, a própria Constituição da República Federativa do Brasil¹¹⁸, datada de 1988, respeita também estes mesmos princípios, destacando-se no seu texto os Direitos Humanos, o repúdio ao racismo e à discriminação, e a igualdade de todos os cidadãos, brasileiros e estrangeiros residentes, sem distinção de qualquer natureza (*ibidem*).

No entanto, apesar de se ter procurado uma solução que vai, de algum modo, de encontro às necessidades dos migrantes que chegavam desde 2010 e durante todo o ano de 2011 às fronteiras na Amazônia, a inexistência de um regime que enquadre na perfeição este tipo de fluxos migratórios – que podem ser descritos como fluxos mistos ou mesmo migração de sobrevivência (remetendo-nos ao conceito de Betts) –, colocou o sistema de refúgio sobre tremenda pressão e produziu situações de emergência humanitária na fronteira, como veremos adiante. Na visão de Ponthieu e Derderian, consultoras humanitárias que realizaram um estudo para os Médecins Sans Frontières (MSF) em Tabatinga, no ano de 2011, foi a ausência de um enquadramento jurídico que dificultou a situação nas fronteiras, deixando o pedido de refúgio como única alternativa para os haitianos que quisessem sair de Tabatinga e começar a trabalhar: “With the asylum system overwhelmed by new applications, delays in processing them and the extreme isolation of Tabatinga resulted in an alarming increase in migrants’ vulnerability and humanitarian needs¹¹⁹” (Ponthieu, et al., 2013 p. 38).

Para Godoy, face a um contexto de fluxos mistos, é necessário aliviar a pressão sobre o sistema de refúgio e procurar criar canais que facilitem a migração temporária (Godoy, 2011 p. 54). Na sua generalidade, as políticas migratórias e de asilo baseiam-se em enquadramentos legais pré-existentes que partem de categorizações demasiado rígidas para atender à realidade contemporânea. Lamentavelmente, dizem Ponthieu e Derderian, o medo de atrair um número ainda maior de indivíduos faz com que alguns Estados não provenham a assistência e a proteção mais adequada às necessidades das pessoas em situações de vulnerabilidade (Ponthieu, et al., 2013 p. 40). Apesar de se ter assistido à regularização dos haitianos no Brasil, não se vislumbrava, à época, uma medida de fundo que resolvesse a situação daqueles que estariam por chegar nas mesmas condições – e, conforme será descrito, algumas respostas desadequadas produziram resultados

¹¹⁷ Não podemos deixar de notar que, embora o direito de procurar asilo seja consagrado enquanto um direito humano, “[...] the *obligation to grant* asylum continues to be jealously guarded by states as a sovereign privilege.” (Benhabib, 2004 p. 69); “[...] a *obrigação de conceder asilo* continua a ser zelosamente mantida pelos estados enquanto um privilégio de soberania.” - tradução nossa.

¹¹⁸ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm – acesso em 30/05/13.

¹¹⁹ “Com o sistema de asilo sobrecarregado com novos pedidos, os atrasos no seu processamento e o isolamento extremo de Tabatinga resultaram num aumento alarmante na vulnerabilidade dos migrantes e nas suas necessidades humanitárias”. – tradução nossa.

desastrosos. As autoras falam mesmo de um *protection gap* (lacuna de proteção) encontrado pelos MSF, neste e noutros contextos em que estão presentes, uma vez que soluções *ad hoc* e medidas temporárias se têm mostrado sistematicamente inadequadas para lidar com fenómenos duráveis (*ibidem*).

4.1.2. Uma tentativa de contenção ou a ambiguidade brasileira – RN97/12

As informações sobre um número crescente de haitianos na fronteira do Acre foram se tornando cada vez mais frequentes e alarmantes. Uma notícia do jornal O Globo, de 7 de janeiro de 2012, dá conta de como os haitianos foram surgindo em Brasileia e de como a sociedade local foi reagindo à sua presença:

A presença do grupo dos 22, no mesmo ano do terremoto no Haiti, mobilizou a população da cidade. Zaballos procurou o padre, acionou a Cáritas e a Acnur, a agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para refugiados.

- Demos a voz de alerta e, no dia seguinte, já tinham 45 haitianos na cidade - diz ele.

Os haitianos receberam doações de roupas, produtos de higiene pessoal e comida. A primeira doação oficial, conta o boliviano, foi da Cáritas, que enviou cestas básicas. A prefeitura de Brasileia se sensibilizou. Levou todos para o ginásio de esportes e, com a igreja, começou a fazer ali as refeições.[...] Nessa altura, início de 2011, já eram 100 no ginásio de esportes. A população reclamou que não podia mais usar as quadras; foi então alugado o hotel Brasileia, onde hoje estão 800 haitianos. De setembro de 2011 para cá, o número de haitianos só cresceu, culminando com a entrada de 500 nos últimos três dias de 2011.¹²⁰

Também no estado do Amazonas o número de migrantes e a sua situação se tornavam mais relevantes, nomeadamente em razão da espera pelo atendimento no Departamento de Imigração da Polícia Federal, “[...] eram atendidos apenas quarenta haitianos por semana, em razão dos poucos agentes que trabalham no departamento, Entretanto, os números se alteravam a cada semana, até porque a média de chegada por mês era de cento e cinquenta, pelo menos até ao final de dezembro de 2011. A longa espera trouxe como consequência outros problemas, como a busca por moradia e alimentação” (Silva, 2012a p. 305).

Assistia-se ao despontar de uma situação emergencial nas fronteiras do país e o assunto tornou-se cada vez mais discutido nos meios de comunicação, nomeadamente com a informação publicada, uma vez mais, pel’O Globo, de que cerca de 500 haitianos teriam passado a fronteira nos últimos dias do ano de 2011, motivados por boatos que falavam da intenção do governo de deportar os que entrassem no Brasil a partir de 2012¹²¹. O Estado optou por se comprometer em regularizar a situação de cerca de 4.000 haitianos que tinham entrado no país até ao final de 2011 (Thomaz, 2013a p. 140); porém, os rumores estavam de alguma forma corretos pois, no início de janeiro de

¹²⁰ Notícia disponível em <http://oglobo.globo.com/brasil/invasao-de-haitianos-em-brasileia-comecou-em-2010-3593903> – acesso em 09/09/2014.

¹²¹ Artigo com o título “Acre sofre com invasão de imigrantes do Haiti” publicado em 01/01/2012, disponível em <http://oglobo.globo.com/brasil/acre-sofre-com-invasao-de-imigrantes-do-haiti-3549381> – acesso em 09/09/2014.

2012, o CNIg publicou a Resolução Normativa nº97 de 12 de janeiro de 2012¹²², (RN97/12), mediante a qual a concessão dos vistos humanitários passou a ser limitada ao número máximo de 1.200 anuais (“correspondendo a uma média de 100 concessões por mês”), atribuídos unicamente pelas autoridades consulares em Port-au-Prince. Os candidatos não necessitariam realizar prova de emprego prévio no Brasil e o visto teria a validade de cinco anos (à imagem dos vistos atribuídos através da RN27/98), após os quais os haitianos deveriam “[...] comprovar sua situação laboral para fins da convalidação da permanência no Brasil e expedição de nova Cédula de Identidade do Estrangeiro”, conforme se lê no texto.

Num pronunciamento dos ministérios das Relações Exteriores e da Justiça, intitulado “Brasil e Haiti: parceria para o desenvolvimento”¹²³, a entrada em vigor, três dias antes, da RN97/12 é amplamente justificada pela preocupação do Estado brasileiro com a segurança dos cidadãos haitianos que estariam a ser vítimas da extorsão e de violência perpetrada pelos “coiotes” (intermediários/traficantes).

Com a implementação da RN97/12, o processo foi encurtado com vista à sua agilização, o que fez com que os pedidos de refúgio de haitianos, recebidos pela PF, passassem a ser diretamente encaminhados para a CNIg e não para o CONARE¹²⁴ – contrariamente ao que aconteceu inicialmente, quando os processos de pedido de refúgio tinham de passar pelo CONARE e só depois eram encaminhados para o CNIg, afim de se proceder à análise e concessão do visto humanitário. No entanto, esta situação viola a obrigatoriedade de se analisar cada solicitação de refúgio individualmente, um dos “direitos inalienáveis do solicitante de refúgio”¹²⁵ (Thomaz, et al., 2012b), que existe em virtude da multiplicidade de motivações possíveis para a realização de um pedido – que podem ir do medo fundado de perseguição por convicções políticas ou mesmo pela pertença a um determinado grupo social, o que pode englobar as opções sexuais ou a identidade de gênero de cada

¹²² Onde se lê que o carácter especial destes vistos tem razões humanitárias decorrentes do “agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de Janeiro de 2012”, disponível online

<http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135687F345B412D/RESOLU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%C2%BA%2097.pdf> – acesso em 25/05/2013.

¹²³ No texto pode se ler: “Tornou-se necessário, assim, implementar medidas de ordenação do fluxo migratório de haitianos para o Brasil, de modo a garantir o respeito à dignidade e aos direitos humanos dos migrantes. [...] O governo brasileiro responde, assim, ao desafio de estabelecer mecanismos de regularização migratória, em defesa dos direitos humanos, com espírito de solidariedade fraterna, em repúdio à exploração de imigrantes vulneráveis”. Disponível em <http://www.itamaraty.gov.br/sala-de-imprensa/discursos-artigos-entrevistas-e-outras-comunicacoes/ministro-estado-relacoes-exteriores/brasil-e-haiti-parceria-para-o-desenvolvimento-folha-de-s.-paulo-15-01-2012> – acesso em 04/09/14.

¹²⁴ De acordo com comunicação pessoal em junho de 2013 com a Prof. Dra Lílina Lyra Jubilut (UNIFESP, UNISantos).

¹²⁵ Noutro artigo publicado pelo jornal O Estadão de São Paulo, em 25/01/2012, os mesmo autores Thomaz e Nascimento, escrevem a este respeito: “Criando um perverso precedente, é a primeira vez, desde a 2ª Guerra, que se impede a uma nacionalidade específica solicitar a proteção do refúgio” (Thomaz, et al., 2012).

indivíduo, por exemplo. Na prática, ao se atribuir o visto humanitário aos haitianos *apenas* devido “à falta de condições mínimas de sobrevivência em função do gravíssimo terremoto de 12 de janeiro de 2010”, conforme se lia na ata do CNlg, está a negar-se aos haitianos o direito fundamental de pedir refúgio¹²⁶.

Por outro lado, temos ainda o reducionismo da caracterização deste fluxo migratório enquanto uma migração motivada pela catástrofe natural ocorrida em 2010 – como se de refugiados ambientais se tratassem – o que vai totalmente contra a análise que fizemos das migrações haitianas nas décadas passadas (nas quais se verificavam constantemente uma multiplicidade de fatores de “expulsão”) e, tal como veremos, contra as motivações apresentadas pelos próprios haitianos para esta migração. Um certo paralelismo pode ser feito com a chamada “hospitalidade ambivalente”, que Fassin descreve ao referir-se à resistência encontrada pelos requerentes de asilo em França, que frequentemente vêm os seus pedidos negados na primeira instância mas que, em certos casos, conseguem permanecer no território caso comprovem que estão doentes e sem possibilidade de se tratarem de volta a casa – o direito a cuidados médicos é, aliás, um dos mais universais na França, extendendo-se aos estrangeiros indocumentados (Fassin, 2001 p. 5). Diz Fassin acerca deste processo:

The privileged status assigned to the body in legalization procedures and in access to health care has affected immigrants' consciousness of their identity. In legitimizing illness to the point where it becomes the only justification for their presence in France, society condemns many undocumented foreigners to exist officially only as people who are ill. It is in this sense that we can speak of the embodiment of a social condition of immigrant¹²⁷ (*ibidem*).

Ao verem a sua presença legitimada no país através do visto humanitário, os haitianos apenas *existem* (formalmente) no Brasil na medida em que eles são vítimas de uma catástrofe ambiental, e

¹²⁶ Conforme escreviam os organizadores do livro 60 Anos de ACNUR em 2011: “Contudo, e em que pese tratar-se o presente caso dos haitianos de solicitações de refúgio manifestamente infundadas, o Estado brasileiro não pode proibir o acesso desses cidadãos estrangeiros à elegibilidade do refúgio. Os diplomas legais internacionais (Convenção de 1951 e seu Protocolo de 1967 das Nações Unidas sobre o Estatuto de Refugiado) e nacionais (Lei 9.474/97) ratificados pelo Brasil o impedem de negar a esses estrangeiros que se encontram em solo pátrio o acesso ao procedimento do refúgio” (Ramos, et al., 2011 p. 90). No entanto, esta situação em que na prática se assiste à negação do acesso ao pedido de refúgio a cidadãos de uma determinada nacionalidade, não parece ser novidade no Brasil. Conforme notícia publicada pelo ACNUR, os cidadãos da Libéria e de Angola, a partir de Outubro de 2012, com a entrada em vigor de uma cláusula de cessação, “[...] não devem mais ser considerados refugiados pelo ACNUR e pelos governos que os acolheram”. Texto integral disponível em <http://www.acnur.org/t3/portugues/noticias/noticia/cessacao-para-refugiados-angolanos-e-liberianos-pode-alterar-perfil-do-refugio-no-brasil/> – acesso em 04/09/14.

¹²⁷ “A preponderância atribuída ao corpo nos procedimentos de legalização e no acesso aos cuidados de saúde tem afetado consciência dos imigrantes da sua identidade. Ao legitimar a doença a um ponto em que esta se torna a única justificação para a sua presença em França, a sociedade condena muitos estrangeiros indocumentados a existir oficialmente apenas enquanto pessoas doentes. É neste sentido que se pode falar da incorporação de uma condição social de imigrante.” – tradução nossa.

esta essencialização obscurece, de certa forma, o papel que desempenham no mercado de trabalho brasileiro e sobre o qual falaremos adiante; para além disso, à imagem do que nos diz Fassin sobre o contexto francês, parece-nos existir o risco de que ao receberem um visto dentro de uma lógica de compaixão, esta ideia venha a aderir/colar-se à identidade dos haitianos, impedindo-os de sair de um ciclo de vitimização à luz da sociedade que os acolhe. O Brasil acaba por oscilar entre as duas opções aqui descritas por Fassin: “States have two means of resolving this tension between the discredit of asylum and the inevitability of refugees: repression, aimed at dissuading refugees (and this is definitely more effective than is generally believed), and compassion, which renders the undesirables acceptable (by showing them in the most touching light)”¹²⁸ (Fassin, 2012 p. 148).

A notícia desta nova lei, diz Sidney Silva, caiu como um “balde de água fria” sobre as expectativas dos haitianos que já estavam no Brasil – que acabaram por receber o visto humanitário de acordo com a RN27/87 – e daqueles que estariam a caminho. Com efeito, em virtude do controlo efetivo que passou a ser feito na fronteira, criou-se uma situação inédita no contexto brasileiro, o que contradiz “[...] os princípios ‘humanitários’, que até então haviam norteado o gerenciamento desse fluxo migratório, e, o que é mais grave, tal medida acaba criminalizando a todos indistintamente” (Silva, 2012a p. 318). Para este autor, esta atitude revelava os resquícios da ideologia da Segurança Nacional, ainda presentes nas políticas migratórias brasileiras (*ibidem*). Mas o Brasil foi mais longe e tentou fazer o *outsourcing* das suas fronteiras¹²⁹, pressionando o Equador e o Peru para que tomassem medidas mais restritivas em relação aos haitianos que passassem por estes países¹³⁰,

¹²⁸ “Os Estados têm dois meios para resolver esta tensão entre o descrédito do sistema de asilo e a inevitabilidade dos refugiados: a repressão, que visa dissuadir os refugiados (e este é definitivamente um método mais eficaz do que geralmente se acredita), e a compaixão, que torna os indesejáveis aceitáveis (exibindo-os à luz da compaixão).” – tradução nossa.

¹²⁹ Os espaços de fronteira e liminaridade são notavelmente locais de exceção, onde regimes policiais prevalecem sobre os regimes de direitos. Dada a mobilização social na Europa em torno da exposição das práticas que os estados europeus levam a cabo nestes espaços, assistiu-se nos últimos anos à externalização dos controlos de fronteira, ocasionando a sua deslocação para sul, nomeadamente para países como a Líbia e Marrocos, onde migrantes sub-saharianos são confinados em campos de detenção (Fassin, 2011 p. 219). O Brasil parece querer seguir este exemplo, embora não tenhamos evidências de que tenham sido oferecidas contrapartidas àqueles países, à imagem do que aconteceu entre a União Europeia e Marrocos ou a Líbia.

¹³⁰ Conforme se pode ler na acta da II Reunião do Ministério do Trabalho e Emprego e do CNIg, de 16 de março de 2011: “O Ministro Rodrigo Souza, versando sobre a missão interministerial enviada ao Peru e ao Equador para tratar do tema [...]. Seus principais objetivos eram tentar conscientizar os governos daqueles países quanto à dimensão e a importância dadas pelo governo brasileiro à questão dos fluxos migratórios irregulares e buscar a cooperação dos governos no enfrentamento da mesma. Ao sugerir que os governos do Peru e do Equador passem a exigir visto para os haitianos, houve respostas distintas. O governo equatoriano se mostrou menos flexível quanto à questão, em virtude de questões de política externa do país; o governo peruano mostrou-se mais receptivo à ideia, dispondo-se a analisar a questão mais a fundo após o período eleitoral que ora se desenrola no país; e acenou com uma solicitação de maior cooperação policial e de inteligência para o enfrentamento às redes de traficantes de migrantes (conhecidos como *coiotes*). Em face da resposta obtida,

onde não necessitavam de visto para entrada. De facto, face a esta situação, “[...] o Peru passou a exigir vistos aos haitianos chegando em seu território. Em contraste, o Equador, ainda que exposto à mesma pressão do Brasil, recusou-se a exigir esses documentos dos haitianos” (Thomaz, 2013a p. 140).

O fechamento das fronteiras é propiciador do aumento da atividade inescrupulosa de agenciadores que, face ao aumento das dificuldades, procuram soluções cada vez mais inventivas e arriscadas, aumentando potencialmente o número de indivíduos indocumentados e em situação de absoluta vulnerabilidade (Silva, 2012a p. 318). Para além disso, estes serviços tornam-se ainda mais valorizados o que aumenta o esforço monetário despendido pelos migrantes. De acordo com o relatório da OIM sobre a migração haitiana,

[...] apesar da louvável tentativa de solucionar um problema que tomava proporções de calamidade pública, quer nas cidades fronteiriças, quer nas que atuavam como polo de atração dessa migração, como a cidade de Manaus, o efeito esperado não foi alcançado. Não houve redução da chegada de imigrantes haitianos ao Brasil via fronteira norte e o número de vistos emitidos pelo consulado, 100 por mês, não conseguia atender à crescente demanda. Em novembro de 2012 todos os agendamentos para a concessão de vistos em 2013 estavam completos e o Consulado do Brasil abriu uma lista de espera. (Fernandes, 2014 p. 14).

No fim do ano de 2012, a situação na fronteira era novamente caótica e no Haiti as filas para obter visto no consulado de Port-au-Prince eram incomportáveis (*ibidem*). Reconhecendo a ineficácia das medidas tomadas, em abril de 2013, o governo divulgou a RN102/13¹³¹, que tornou discricionário o número de vistos atribuíveis por ano através da RN97/12¹³², cuja validade foi estendida até ao final do ano de 2015; para além disso, tornou-se possível a solicitação do visto humanitário noutros consulados brasileiros, como os do Peru, Equador, Bolívia e República Dominicana (Fernandes, 2014 p. 15).

4.2. Fronteira: espera, confinamento e privação

Falámos sobre os dispositivos legais a que os haitianos tiveram acesso na sua chegada ao Brasil ou na partida do Haiti, com vista à regularização do seu *status* migratório. Deslocamo-nos agora para a experiência dos migrantes na fronteira e para os seus significantes. Descrevemos brevemente no início deste capítulo a *borderscape* na tríplice fronteira, com ênfase na cidade de Tabatinga e nos migrantes do Peru e da Colômbia, que se destacavam na paisagem humana antes da chegada dos

decidiu-se trabalhar inicialmente em maior proximidade com o governo peruano”. Texto integral disponível em http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130D7CE9FAD1DD9/ata_cnig_20110316.pdf – acesso em 10/06/2014.

¹³¹ Pode ser consultada em <http://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=253792> – acesso em 10/09/2014.

¹³² “Por força da Resolução Normativa n.º 97, o número de vistos concedidos em 2012 pelo Consulado do Brasil em Porto Príncipe foi de 1.200, mais 182 relativos à reunificação familiar, o que levou a um total de 1.382 vistos concedidos. [...] No ano de 2013, até o final do mês de agosto, foram concedidos 2.615 vistos, sendo 2.380 pelo consulado em Porto Príncipe, 227 pelo consulado em Quito e 8 pelo consulado em São Domingos. Do total de vistos, 419 (16,1%) foram para reunificação familiar.” (Fernandes, 2014 pp. 32, 33).

haitianos, no decorrer do ano de 2010. Num artigo publicado em 2006, Márcia Oliveira fala-nos sobre “[...] violações dos direitos humanos dos migrantes estrangeiros em situação de ilegalidade ou clandestinidade, na sua luta constante pela sobrevivência na tríplice fronteira e no Amazonas, enfrentando os entraves burocráticos e jurídicos [...]”; para além disso, a pesquisadora faz uma descrição das relações sociais na fronteira e reforça a importância de “[...] considerar todas as formas de rejeição por que passam as pessoas nessa situação, que envolvem dois problemas fundamentais: a xenofobia dissimulada e a ausência de políticas internacionais de migração.” (Oliveira, 2006 p. 185).

Seria este o cenário fronteiriço a que os haitianos chegaram. De acordo com Silva, o número de chegadas a Tabatinga era de cerca de 150 por mês, até ao final de 2011, sendo que a PF teria capacidade para atender 40 haitianos por semana (Silva, 2012a p. 305); Véran e Vandenbergue mencionam, para o mesmo período, um número bastante superior a este: “A PF de Tabatinga tem estrutura para receber os poucos pedidos que ainda vêm da Colômbia, mas não para tratar centenas de entradas repentinas. Com a capacidade de realizar 24 entrevistas por semana, uma lista de espera de 500 pessoas e um fluxo semanal de 70 novas chegadas, a crise é aritmética.” (Véran, et al., 2011). De todas as formas, rapidamente houve um acúmulo de indivíduos, demorando entre dois e quatro meses a espera pela entrevista com a PF em Tabatinga, após a qual seria possível aos migrantes seguirem viagem até Manaus (Véran, et al., 2011); já na posse de um protocolo que lhes permitia a obtenção da Carteira de Trabalho e de Cadastro de Pessoa Física (CPF) provisórios, os haitianos podiam ingressar formalmente no mercado de trabalho e iniciar o envio de remessas para o Haiti (Fernandes, 2014 p. 14).

À viagem, frequentemente marcada por roubos¹³³ e abusos levados a cabo pelos “coiotes” (Véran, et al., 2011), seguia-se um período de graves privações. Sem dinheiro e sem a possibilidade de aceder legalmente ao já limitado mercado de trabalho existente na fronteira, a maioria dos imigrantes enfrentava graves dificuldades para aceder a alimentação e estadia:

Na “casa dos haitianos”, um antigo motel, 150 haitianos organizam um “rodízio do sono”. Homens e mulheres vivem em uma concentração de uma pessoa por metro quadrado. Só há quatro colchões, cortados na espessura e que viram oito pedaços. Em Tabatinga, 78% dos Haitianos dormem no chão. A falta de sono afeta duramente o cotidiano. Frequentes brigas surgem por motivo de um colchão, ou de uma rede. 85% comem uma vez ao dia e, logicamente, 83% dizem passar fome. Na igreja do padre Gonçalo, única fonte de assistência, uma refeição é distribuída nos dias de semana. Nos finais de semana, como resumido por um jovem: “eu subo meu Calvário”. Na “Casa dos Haitianos”, há apenas um banheiro para 150 pessoas. Nas demais casas, as condições sanitárias são normalmente melhores, mas,

¹³³ Reportando-nos novamente ao relatório OIM, na sua conclusão, dá-se como provada a existência de “[...] uma rede de exploração formada por coiotes da qual fazem parte policiais e oficiais da imigração. Essa rede subtrai bens e dinheiro dos imigrantes e, em alguns casos, extorque recursos via sequestros e prisões ilegais, obrigando os imigrantes a solicitar ajuda às famílias no Haiti. A rede de tráfico de imigrantes está muito bem montada e com o passar dos anos foi se especializando, de forma que já é possível sair do Haiti e chegar ao Brasil em menos de uma semana, trajeto que, nos primeiros anos, no início do fluxo migratório, levava semanas ou até meses para ser completado.” (Fernandes, 2014 p. 126).

na falta de produtos básicos (sabonete, pasta de dente, etc.), a higiene acaba se tornando um problema cotidiano. Sem condições de tratar água numa cidade de água contaminada, ocorrem frequentes problemas de pele e de digestão. O acesso à saúde é problemático para quem não fala português. Apesar de serem atendidos no Sistema Público de Saúde, vale lembrar, esta é uma região já castigada. Sem estatuto legal, entrar no hospital de guarnição militar, o único da região, parece altamente arriscado. Quando se olha para os mais vulneráveis entre os imigrantes, é fácil observar numerosas falhas de assistência e proteção. Uma criança de pais haitianos nasceu HIV positiva em Tabatinga. Os pais fugiram após conseguir a “adoção” da criança por uma família brasileira, que não sabia de seu status sorológico. Uma mulher de 40 anos sofreu um derrame e, após os primeiros socorros, foi trancada por semanas numa sala de banho sem assistência. Um homem de 20 anos morreu em consequência de uma hérnia, também resultado da falta de assistência médica.¹³⁴ (Véran, et al., 2011).

Também nas fronteiras do Acre se assistiu ao agravamento das condições de sobrevivência dos migrantes, nomeadamente na fronteira tripla com o Peru e a Bolívia, com destaque para a cidade de Iñapari¹³⁵, no Peru, e para a cidade brasileira de Assis Brasil, e também na fronteira com a Bolívia, entre as cidades de Cobija e as cidades brasileiras de Brasileia e Epitaciolândia. À imagem da já referida edição do jornal O Globo, de inícios de 2012, também outras edições *online* noticiaram que a própria prefeitura de Brasileia chegou a alugar um hotel com capacidade para 100 pessoas, onde viviam, à época, 800 haitianos. De acordo com Ponthieu e Derderian, o governo federal terá solicitado ao ACNUR que não prestasse assistência a estes migrantes (Ponthieu, et al., 2013 p. 38), no que pode ter sido uma tentativa de invisibilizar a sua situação e a sua reivindicação de asilo. Já em Tabatinga, o abandono era semelhante, pois a assistência por parte das autoridades locais era “[...] impedida em primeiro lugar pela ilegalidade formal dos migrantes no momento de sua chegada. Como argumenta a Secretária Administrativa da Prefeitura de Tabatinga, ‘não existe linha orçamentária para uma população invisível’” (Véran, et al., 2011). Para muitos haitianos que procuravam fugir da liminaridade vivida nas cidades fronteiriças, também Manaus, apesar de não ser um município de fronteira, se configurou como um território de transição e estranhamento; também aqui, os haitianos foram instalados em moradias precárias e abrigos, onde empresários amazonenses, ou de outros estados, começaram a deslocar-se com vista à sua contratação (Silva, 2012a pp. 310, 311).

Destacamos três elementos que parecem caracterizar, expressivamente, a experiência dos haitianos nas fronteiras brasileiras: a espera, o confinamento e a privação. Enquanto aguardam pela entrevista

¹³⁴ Outros autores, como Sidney Silva ou Ponthieu e Derderian, já citados, fazem referência a exatamente os mesmos pormenores que Véran e Vandenberghe. Optámos por incluir esta longa descrição pela riqueza dos pormenores apresentados e pela relevância que nos parece ter, para o nosso argumento, uma fiel representação da situação-limite vivida pelos haitianos em Tabatinga.

¹³⁵ Na cidade de Iñapari, um grupo de 273 haitianos ficaram impedidos de seguir viagem para o Brasil, em virtude do fecho da fronteira no início do ano de 2012, com a entrada em vigor da RN97/12. A situação deste grupo foi noticiada pelo *site* BBC Brasil em março, quando os migrantes contavam já 78 dias naquela cidade, dormindo em praças públicas: acesso em 09/09/2014, notícia disponível em http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/03/120329_haitanos_fronteira_acao_jf.shtml .

com a PF, com vista à obtenção dos documentos (o protocolo comprovativo do pedido de refúgio e que dá acesso ao CPF e Carteira de Trabalho), os seus projetos de vida veem-se interrompidos, num “presente suspenso” (Agier, 2012 p. 15) que dura alguns meses. As próprias cidades fronteiriças, local tão aguardado de entrada no país para onde se dirigem, transformam-se em espaço de confinamento (Silva, 2012a p. 301): “Afinal, Tabatinga é uma vasta sala de espera.” (Véran, et al., 2011). Ciclicamente, a situação humanitária nas fronteiras tem-se agravado, tal como descreveu a ONG Conectas¹³⁶ (Direitos Humanos), em agosto de 2013:

Mais de 830 imigrantes – quase todos, haitianos – vivem confinados num galpão, com capacidade para apenas 200 pessoas, em condições insalubres de higiene, repartindo o uso de apenas 10 latrinas e 8 chuveiros, onde não há distribuição de sabão nem pasta de dente, o esgoto corre a céu aberto e as pessoas são empilhadas durante meses num local de 200 m², com teto de zinco, no qual lonas plásticas negras servem de cortina, sob temperaturas que chegam aos 40 graus. O hospital local diz que 90% dos pacientes provenientes do campo têm diarreia. O local já abriga 4 vezes mais pessoas do que deveria e 40 novos haitianos chegam todos os dias.

A privação a que os migrantes estavam sujeitos neste abrigo transformou a sua experiência migratória numa luta pela sobrevivência, algo bastante próximo da “vida nua”, descrita por Agamben. A fronteira configurava “a continuação da realidade haitiana” (Silva, 2012a p. 309). À época, um jovem haitiano relatava à ONG Conectas:

“Posso dizer que o que vivemos aqui em Brasileia não é para um ser humano. Eles nos colocaram de novo no Haiti que tínhamos logo após o terremoto: a mesma sujeira, o mesmo tipo de abrigo, de água, de comida. Isso me machuca e me apavora. Eu sabia que o caminho até aqui seria duro, porque você está lidando com criminosos, mas, ao chegar aqui no Brasil, estar num lugar desses é inacreditável”, disse o haitiano [...].

A fronteira é, por excelência, um palco de tensões e lutas resultantes da fricção entre o “reforço das fronteiras” (*border reinforcing*) e o “cruzamento das fronteiras” (*border crossings*) – as forças opostas da globalização – (Mezzadra, et al., 2013 p. 13) e os campos ou centros onde se concentram os migrantes são o terreno preferencial da biopolítica. É importante lembrar que as práticas de acolhimento aos migrantes se inserem dentro das práticas de controlo migratório e, deste modo, são parte das “múltiplas camadas, articuladas e interpenetradas”, que compõem o aparato da “governamentalidade da mobilidade” (Moulin, 2012 p. 278).

Uma vez que a Constituição brasileira defende os Direitos Humanos de todos quantos se encontram no seu território sem exceção, verificamos, paradoxalmente, que o Estado permite que estes migrantes passem por situações de privação extrema, excluídos que estão do espaço virtual de proteção dos direitos dos cidadãos – remetemo-nos para o que Mezzadra chama de uma “forma específica de equilíbrio que caracteriza a cidadania, entre universalismo dos direitos e particularismo da pertença”, e que é sancionado, por excelência, sobre “os corpos dos estrangeiros” (Mezzadra,

¹³⁶ Texto integral disponível em <http://www.conectas.org/pt/acoes/politica-externa/noticia/brasil-esconde-emergencia-humanitaria-no-acre> – acesso em 12/09/2014.

2012 p. 89). É ainda curioso notar, que os mesmos sujeitos que passam por estas experiências-limite serão contemplados com um visto humanitário, em virtude do reconhecimento pelas autoridades brasileiras da situação de vulnerabilidade vivida no seu país de origem.

Passamos agora a falar sobre o estranhamento e as reações de que são alvo os novos integrantes da paisagem social brasileira.

4.3. “O Haiti não é aqui!” – a narrativa da invasão e o “pânico moral”

Com o título “O Haiti não é aqui! – Governo Federal autorizou? Pois ‘toma que os filhos são teus’, entende?”¹³⁷, uma “colunista social” publicou, no mês de janeiro de 2012, uma mensagem de *blog* que veio chamar a atenção para o incômodo que uma parte da sociedade manauara sentia, face à presença dos haitianos na sua cidade, Manaus. No texto lê-se: “[...] eles estão ‘tomando de conta’ até dos empregos nas fábricas do Distrito Industrial dos portadores de necessidades especiais [...] os haitianos além de se espalharem pelos quatro cantos da cidade ainda são abusados. Impediram uma fotógrafa do Diário do Amazonas de fotografá-los e um outro pediu dinheiro, caso contrário não dava entrevista.”¹³⁸ Para além disso, os novos habitantes tomavam de assalto “[...] esta Manaus de Mil Contrastes! Aliás, a cidade está um verdadeiro contraste de cores, rostos e roupas”. Para a autora, os haitianos competiam de forma desleal por empregos e até por lugares dentro dos “ônibus” da cidade; para além disso – talvez por esperar uma atitude mais subalterna –, indignava-se com a decisão destes imigrantes de preservarem a sua imagem, apelidando-os de “abusados”. Num outro ângulo, a autora parece temer que as necessidades dos restantes habitantes da cidade sejam esquecidas a favor dos haitianos e declara peremptoriamente “[...] *sorry, sorry e sorry*, o Haiti definitivamente não é aqui”. Sidney Silva escreve a propósito desta publicação que, à época, causou algum impacto na cidade: “Posições radicais e discriminadoras como essa revelam como camadas mais privilegiadas da população local, tidas como ‘brancas’, apesar da miscigenação da qual fazem parte, veem os migrantes mais pobres, como é o caso dos indígenas, caboclos e negros, sejam eles do interior da Amazônia, do Nordeste brasileiro e agora do Haiti” (Silva, 2012a p. 320); assim se explica a menção aos “contrastes de cores” da cidade de Manaus. Oliveira descreve a deslocação do olhar intolerante:

¹³⁷ O título faz uma clara alusão a “Haiti”, tema de Caetano Veloso e Gilberto Gil, editado em 1993 no disco “Tropicália 2”. A letra da música remete para as discussões sobre racismo institucional e poder político, colonização e cultura no Brasil; Liv Sovik escreveu a propósito: “Qual é mesmo o lugar do Brasil no mundo? Ao citar ‘Haiti’, a letra lembra o lugar chave ocupado pela população de ‘pretos, pobres e mulatos e quase brancos quase pretos de tão pobres’ na história do continente, lugar de revolucionários, sofrimento e violência, lugar que pode ser, ou é, o Brasil. A questão aparentemente interna ao Brasil, de conciliar a festa cívica – ‘a pureza de meninos uniformizados de escola secundária em dia de parada/ e a grandeza épica de um povo em formação’ – com a violência, de assumir ambos os lados de Haiti, está encravada na história colonial: só a história da colonização e da escravidão – além da letra, o som do *rap* composto por Gilberto Gil está aí para centrar a atenção na diáspora africana – podem explicá-la” (Sovik, 2002). A autora do texto, eminentemente xenófobo e preconceituoso, sobre Manaus, desvirtua por completo a mensagem que a letra da música veiculava.

¹³⁸ Texto publicado com o título “O Haiti não é aqui!”, em 26 de janeiro de 2012; disponível em <http://blogs.d24am.com/blogdamaze/2012/01/26/o-haiti-nao-e-aqui/> – acesso 12/09/2014.

No caso do Brasil, observa-se que, historicamente, vem se reproduzindo uma atitude xenófoba ou de intolerância caracterizada por certa sutileza, que encobre uma realidade social conflitiva e a institucionalização de uma sociedade marcada pelas desigualdades sociais. Aquele mesmo estigma do preconceito que fora colocado sobre os ombros das vítimas do fenômeno das migrações internas que se configurou no Brasil desde inícios do século XX vem sendo transferido para o migrante estrangeiro que vive no país, principalmente nas fronteiras (Oliveira, 2006 p. 185).

Oliveira refere-se ao preconceito dirigido aos nordestinos, protagonistas da migração para o sul do país, nomeadamente, para a cidade de São Paulo. Dentro de um contexto nacional tão hierarquizado etnicamente, afigura-se problemática a inserção de uma nova comunidade de migrantes negros, duplamente visados pelo preconceito¹³⁹ – por serem negros e imigrantes –, o que os coloca “abaixo” ainda dos afrodescendentes (cidadãos brasileiros), numa escala de privilégios que continua a favorecer os descendentes de europeus. Tal como vimos no II Capítulo, ao falarmos sobre o mito da “democracia racial brasileira” e das relações raciais, o racismo no Brasil reveste-se, habitualmente, de sutileza e discrição. No entanto, de forma muito pragmática, ele revela-se no mercado de trabalho: na “discriminação ocupacional”, na “taxa de retornos dos níveis educacionais”, nos “bloqueios na mobilidade dentro de suas ocupações” – fatores que concorrem para uma “[...] concentração desproporcional de pretos e pardos nas ocupações manuais urbanas, particularmente nas menos qualificadas e pior remuneradas, como é o caso da construção civil, emprego doméstico e prestação de serviços pessoais.” (Hasenbalg, 1996 p. 240) – atividades nas quais os haitianos também já se integraram, conforme veremos.

Não obstante o alcance relativo do discurso veiculado pela sociedade através da internet (*media* independente ou redes sociais), são os grandes meios de comunicação que compõem e constroem o universo mediático onde se produzem os grandes temas da atualidade. Presente na pauta brasileira desde 2004 – em virtude da presença brasileira na MINUSTAH e da importância estratégica desta missão para o Brasil –, o Haiti tem sido retratado por grandes atores mediáticos, entre os quais o jornal Folha de S. Paulo, como um “estado falhado” e o “país mais pobre das Américas”¹⁴⁰ (Plessmann, 2009 p. 105). A repetição *ad nauseam* de termos associados a estas duas narrativas denota a presença de estereótipos muito fortes associados àquele país. O recurso aos estereótipos é

¹³⁹ Têm sido frequentes as notícias que dão conta das dificuldades enfrentadas por refugiados e imigrantes africanos no contexto brasileiro. Para ilustrar as situações de alegado preconceito, mencionamos duas notícias: do site BBC Brasil em 13/03/2013, com o título “No Rio, refugiados africanos enfrentam pobreza, violência e preconceito”, disponível no *link*

http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/03/130311_refugiados_abre_cq.shtml – acesso em 12/09/2014; “MP vai apurar violência racista a estudantes africanos no Brasil”, de 07/02/2014, disponível em <http://www.angola24horas.com/portal/index.php/internacional/item/1032-mp-vai-apurar-violencia-racista-a-estudantes-africanos-no-brasil> – acesso em 12/09/2014.

¹⁴⁰ Na tese de mestrado de Janaina Plessmann são citados alguns exemplos de notícias cujos títulos reforçam estas duas narrativas repetidas constantemente: “Diante da tibieza das instituições haitianas e da onipresente miséria” (FSP 02/03/04); “O Haiti é um país inviável” (FSP 30/05/04); “País mais pobre da América vive caos institucional” (FSP29/06/04).

recorrente nos meios de comunicação, sobretudo quando existe algum desconhecimento sobre os temas, assistindo-se a uma “simplificação” ou mesmo “distorção” das notícias através do recurso a essencializações, facilmente sancionadas pelo grande público, dado que se torna mais fácil reforçar um estereótipo existente do que destruí-lo (Plessmann, 2009 pp. 69, 95).

Neste contexto – que evidenciava já uma predisposição para o sensacionalismo, a repetição e o exagero –, torna-se fácil compreender a emergência de uma “retórica apocalíptica da invasão” (Mezzadra, 2012) dos haitianos, construída pelos meios de comunicação e outros grupos de interesse, a partir da exploração de uma emoção primária: o medo. Não nos foi possível identificar a primeira vez que o termo foi utilizado para qualificar o fluxo; porém, durante o ano de 2011 – apesar do número irrisório de migrantes no país –, ele fazia já parte do discurso, conforme um comunicado da Pastoral dos Migrantes da Arquidiocese de Manaus, de 18 de fevereiro desse mesmo ano, onde se lê: “Fala-se de invasão de haitianos – eles não são nem mil no Brasil!”¹⁴¹. A partir do início de 2012, este termo foi repetidamente empregue pelos mais diversos meios de comunicação no corpo das notícias sobre esta migração; o jornal O Globo, no entanto, ganhou destaque pelo uso constante da palavra “invasão”, como testemunham os títulos destas notícias: “Invasão de haitianos em Brasileia começou em 2010” ou “Acre sofre com invasão de imigrantes do Haiti”¹⁴² (vide figura 4.3. do Anexo A). Esta situação mereceu a atenção do pesquisador e professor Helion Póvoa Neto (NIEM), que enviou uma carta ao mesmo jornal¹⁴³ – não publicada por este periódico, a mensagem acabou por ser difundida por outros meios de comunicação –, na qual escreveu:

Parece que o uso, no título, de palavra mais adequada a intervenções militares do que a famílias e trabalhadores migrantes, expressou antes uma opção editorial do jornal que um respaldo em declarações de autoridades. Chamar migrantes de “invasores” denota hostilidade, favorece aqueles que apostam na criminalização e no atraso social. Uma terminologia, portanto, que um veículo de comunicação responsável faria bem em evitar.

O jornal em questão deixa assim transparecer a sua opinião sobre este tema, remetendo-nos para uma ideologia (Plessmann, 2009 p. 46), no caso, de pendor securitário. Para Ventura e Illes, este tipo de discurso era remanescente desta mesma ideologia, presente na tentativa de contenção de entrada através da RN97/12, considerando que “[...] a grande notoriedade do caso serviu como pretexto constrangedor, mas eficaz. A ocasião permitiu erodir a visão do migrante como ser humano em busca de uma vida melhor, titular de direitos e deveres, como aquela propugnada pelo CNlg. Parecíamos estar sob a ameaça de uma verdadeira ‘invasão haitiana’”. E os autores colocavam à altura (março de 2012) a questão: “Dito cordial, e construído por migrantes, tanto internos como externos, estará o

¹⁴¹ O comunicado pode ser lido integralmente em http://www.adital.com.br/hotsite_ecumenismo/noticia.asp?lang=PT&cod=54135 – acesso em 16/09/2014.

¹⁴² Ambas as notícias publicadas pelo site O Globo, disponíveis, respetivamente, em <http://oglobo.globo.com/brasil/invasao-de-haitianos-em-brasileia-comecou-em-2010-3593903> e <http://oglobo.globo.com/brasil/acre-sofre-com-invasao-de-imigrantes-do-haiti-3549381> – acesso em 16/09/2014.

¹⁴³ O texto pode ser lido neste link <http://migramundo.com/2014/01/21/invasao-de-haitianos-sobre-o-uso-irresponsavel-do-termo-pela-imprensa/> – acesso em 16/09/2014.

Brasil imune à *demonização do estrangeiro pobre* que grassa alhures?” (Ventura, et al., 2012). Quando aqui se fala na “cordialidade” brasileira, faz-se referência a mais uma grande narrativa contada pelos meios de comunicação brasileiros. Em outubro de 2013, uma notícia chamava a nossa atenção pela apresentação de uma previsão de 200 mil¹⁴⁴ migrantes haitianos no Brasil em 2016 e o reforço desta mesma ideia da “hospitalidade” brasileira, tão difundida dentro e fora do Brasil: “Acostumados a militares brasileiros, haitianos buscam terra de ‘gente boa’: hoje em 20 mil, diáspora haitiana pode chegar a 200 mil em 2016; desde 2004, soldados brasileiros atuam em missão da ONU no país”¹⁴⁵.

A história repete-se e o “pânico moral” volta a surgir associado à chegada de migrantes haitianos – tal como vimos no Capítulo II, aquando da migração dos chamados *boat people* na Flórida na década de 1980. Também no Brasil, os haitianos têm sido retratados como portadores de doenças e epidemias, como HIV, cólera e outras¹⁴⁶. No caso do HIV, somos remetidos, mais uma vez, para o preconceito aquando do aparecimento da doença nos EUA – conforme já foi mencionado e devidamente esclarecida a sua falta de fundamento através da contribuição de Farmer. Uma notícia chegou mesmo a sugerir a aplicação de um rastreio aos imigrantes logo à entrada no país, em virtude do suposto aumento de casos entre os brasileiros, imputado a esta migração; a notícia em questão, “Morte de haitiano com HIV deixa saúde pública em alerta no Amazonas”, tem o sugestivo subtítulo: “Haitiano morreu na segunda-feira e enterrado em Manaus, sem velório. Para FMT-AM, índice de contaminação de HIV pode avançar sem controle”¹⁴⁷.

Este tipo de discurso produz consequências nas vivências dos migrantes, nomeadamente, ao nível da empatia e solidariedade por parte da sociedade envolvente: “A população, por sua vez, é pouco

¹⁴⁴ Não nos foi possível encontrar a fonte de onde este número terá sido retirado, pois ele não consta de dados estatísticos ou relatórios publicados pela ONU, referida no texto. Em resposta ao nosso contato, a própria jornalista que assina o artigo do G1, facultou-nos alguns dados fornecidos pela PF mas nenhum da ONU ou PF onde conste o número por ela citado. Em comunicação por e-mail, o Professor Duval Fernandes (responsável pelo relatório OIM, já citado) disse desconhecer qualquer previsão ou outra menção a este número – 200 mil. Interrogamo-nos, assim, se existe algum tipo de comprometimento da jornalista e do periódico em questão com a verdade dos factos, ou se o número foi mencionado de forma leviana, apenas para captar a atenção dos leitores.

¹⁴⁵ Notícia do site G1 disponível em <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2013/10/acostumados-militares-brasileiros-haitianos-buscam-terra-de-gente-boa.html> – acesso em 16/09/2014.

¹⁴⁶ Uma notícia de abril de 2014 dava conta – em tom alarmante e fazendo referência à organização Médicos em Fronteiras como fonte – da existência de casos confirmados do vírus ébola em Brasileira. A notícia, entretanto desmentida pelas autoridades, falava sobre as condições insalubres do abrigo naquela cidade e do “[...] ambiente mais do que propício para a deflagração letal do ebola em todo o país”; o texto integral pode ser lido em <http://www.3dejulhonoticias.com.br/?p=21756> – acesso em 16/09/2014. A nota de esclarecimento das autoridades de saúde é mencionado neste artigo, com o título “Governo nega que haitianos tenham trazido virus”; disponível em <http://www.ac24horas.com/2014/04/11/governo-nega-que-haitianos-tenham-trazido-virus-ebola-para-o-acre/> – acesso em 16/09/2014.

¹⁴⁷ A notícia veiculada pelo site G1, está disponível em <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2012/01/morte-de-haitiano-com-hiv-deixa-saude-publica-em-alerta-no-amazonas.html> – acesso em 16/09/2014.

mobilizada por efeito de saturação, por medo das consequências econômicas e sanitárias (cólera e HIV-Aids) e, por não perceber os haitianos como necessitando de ajuda: “[...] não pagaram US\$3000 de passagem? Não andam pelas ruas de roupas boas?” (Véran, et al., 2011). De facto, a hostilidade para com o estrangeiro surge para lá de qualquer fundamento ou justificação, associada frequentemente a mitos ou à ideia de potencial ameaça que ele representa para a sociedade e para o seu funcionamento: “[...] the stranger is always potentially hostile.”¹⁴⁸ (Pitt-Rivers, 2012 p. 506).

Mais uma vez faremos o paralelismo entre o contexto brasileiro e aquele da França do final dos anos 1990, marcado pelo crescimento do movimento dos *sans-papiers* e pelo reconhecimento da existência de discriminação racial em diversos contextos sociais. Já aqui falámos do “corpo em sofrimento” do imigrante, enquanto fonte de legitimação do *status* migratório dos requerentes de asilo a quem este fora negado, em nome de uma humanidade partilhada; no seu oposto, a ilegitimidade do “corpo racializado” do imigrante, proclamada em nome da diferença intransponível (Fassin, 2001 pp. 3, 4). Diz-nos Fassin: “In the first case, the Other comes from outside and the treatment of his/her body depends on the hospitality of the host country. In the second, the Other is already inside and the treatment of his/her body calls into question the social order”¹⁴⁹ (*idem*, p. 4). Se, por um lado, a obrigação moral de reconhecer a vulnerabilidade dos haitianos fez com que o Brasil lhes concedesse o visto por motivos humanitários, por outro, a sua presença no interior da sociedade brasileira – exemplificada aqui pelo seu impacto na cidade de Manaus – colocou em questão o funcionamento de uma sociedade que, há séculos, vem reproduzindo e mantendo os privilégios das classes médias/altas “brancas”.

A retórica da invasão é tanto mais descabida quanto o volume da presença de imigrantes no Brasil: num país com 201.467.000¹⁵⁰ habitantes em 2013, existiam apenas 804.000 habitantes nascidos num país estrangeiro, ou seja, 0,39% da população do Brasil – desse número apenas 2,5% eram haitianos. Tal como aconteceu com a imigração judaica das décadas de 1920/30, é curiosa a consternação provocada pelos haitianos, que assistem à construção da sua caracterização nos meios de comunicação assente, quase exclusivamente, em estereótipos negativos, a ponto de motivarem, também eles, uma tentativa de contenção das suas entradas no país.

4.4. A entrada de mão-de-obra haitiana no Brasil

Vimos no III Capítulo que o Estatuto do Estrangeiro não privilegia a entrada de trabalhadores não qualificados; porém, levando em conta as demandas de alguns sectores (as confeções foram um dos exemplos de que falámos), muitos trabalhadores indocumentados foram preenchendo essas

¹⁴⁸ “[...] o estrangeiro é sempre potencialmente hostil.” – tradução nossa.

¹⁴⁹ “No primeiro caso, o Outro vem de fora e o tratamento do corpo dele/dela dependeu da hospitalidade do país de acolhimento. No segundo caso, o Outro já se encontra dentro e o tratamento do seu corpo dele/dela desafia a ordem social.” – tradução nossa.

¹⁵⁰ Dados disponibilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2013.

necessidades e tiveram os seus estatutos regularizados por amnistias. A existência de uma massa de trabalhadores imigrantes não-qualificados é, aliás há muito tempo, necessária ao desenvolvimento de países ricos: “Their bodies were instruments in the service of the host country and their labour conferred upon them a legitimacy that the law often only confirmed *a posteriori* [...]”¹⁵¹ (Fassin, 2001 p. 5).

Os dados apresentados por Silva, sobre Manaus e Tabatinga, confirmam o perfil dos haitianos enquanto migrantes laborais: jovens na sua maioria do sexo masculino, com idades entre 25 e 35 anos (dados do relatório OIM relativos ao ano de 2012 disponíveis na figura 4.4. do Anexo A), a média era de 28 anos, um a menos que a média encontrada por Portes e Stepick na Flórida em 1986. No primeiro ano chegavam poucas mulheres¹⁵² e crianças¹⁵³, mas esses contingentes têm aumentado (Silva, 2012a p. 309).

Em termos das suas qualificações (vide quadro 4.5. do Anexo A), diversas fontes mencionam a desadequação do emprego (vide figura 4.6. do Anexo A, Profissão declarada pelos demandantes de refúgio) encontrado às habilitações que os haitianos têm, como no caso do estudo OIM em que, dos entrevistados, “[...] 66,8% indicaram que a atividade exercida não era compatível com as suas habilitações.” (Fernandes, 2014 p. 64) ou, de acordo com um exemplo em Manaus, o “[...] caso de um advogado que se empregou na construção civil” (Silva, 2012a p. 312). No entanto, na visão de Fernandes,

[...] a migração dos haitianos para o Brasil seguiu o padrão em que aqueles com maior qualificação predominavam no primeiro grupo que chegou em 2010 e 2011. Nos anos seguintes, houve o crescimento da participação daqueles que, apesar de um menor nível de instrução, estavam, antes de emigrar, em ocupações técnicas, em sua maioria na área da construção civil. No entanto, em momento recente, observou-se a ampliação do número de pessoas com mais baixo nível de instrução dentre aqueles que chegam ao país. [...] foi possível, durante o trabalho de campo, identificar entrevistados que tinham muita dificuldade de ler e mesmo de se expressar no seu idioma materno.” (Fernandes, 2014 p. 125).

A falta do domínio do português – embora a maior parte das instituições de apoio (religiosas ou não) se dediquem ao ensino da língua –, pelo menos nos primeiros meses, é uma grande desvantagem, embora frequentemente seja mencionado o facto de que a maioria dos migrantes fala pelo menos dois idiomas (*créole* e francês), quando não falam também espanhol ou inglês. Apesar disso, a entrada no mercado de trabalho dá-se pouco tempo depois de chegarem ao Brasil (Fernandes, 2014 p. 62).

¹⁵¹ “Os seus corpos eram instrumentos ao serviço do país de acolhimento e o seu trabalho conferia-lhes a legitimidade que a lei apenas *a posteriori* reconhecia [...]” – tradução nossa.

¹⁵² Recorremos aos dados do relatório OIM: “Como demonstrado nas análises das bases de dados administrativos, a participação das mulheres no conjunto dos imigrantes haitianos que vêm para o Brasil não ultrapassa 20,0% do total” (Fernandes, 2014 p. 45).

¹⁵³ Verifica-se, mais recentemente, a entrada de crianças e jovens: “Quanto aos vistos de reunificação familiar, aproximadamente 50,0% das pessoas que obtiveram esse tipo de visto tinham menos de 18 anos” (Fernandes, 2014 pp. 34, 35).

Em relação à cidade de Manaus, em 2012, Silva referia-se à incorporação dos haitianos em trabalhos de baixa qualificação¹⁵⁴ – “[...] serviços gerais, ajudante de pedreiro, vigias, auxiliar de cozinha, atendentes no comércio [...]” –, consequentemente, com baixa remuneração, até aos dois salários mínimos (Silva, 2012a p. 312). Por outro lado, o mesmo autor referia-se aos empresários de outros estados que iam a Manaus buscá-los (vide figuras 4.7., 4.8., 4.9. do Anexo A, relativas à dispersão dos haitianos a partir das cidades de entrada), descontando as passagens de volta para os seus estados nos salários mensais dos trabalhadores (Silva, 2012a p. 311), algo que tem sido bastante divulgado. Para além disso, são conhecidas também iniciativas tomadas por algumas entidades (Secretaria de Justiça ou mesmo governos estaduais) de promoção de alguma regularização nessa atividade, protegendo os trabalhadores de eventuais abusos por parte das indústrias que se deslocam aos estados de entrada para os contratar: “A procura foi tão grande que a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejudh) do Acre criou um cadastro de empresas à espera dos imigrantes. [...] A Sejudh exige que haja uma apresentação das condições do trabalho oferecido e há uma avaliação sobre a compatibilidade do perfil dos trabalhadores com as vagas”¹⁵⁵.

Em relação aos motivos para a migração, os dados recolhidos pelo estudo OIM, que realizou entrevistas e dinâmicas de grupo com os haitianos, revelam que

[...] ficou claro que não havia uma razão única, mas sim um conjunto de motivos que nos remete sempre à extrema vulnerabilidade desse grupo de imigrantes. [...] Fica evidente que a maior parte deles (61,5%) fez o trajeto em busca de trabalho. A melhoria na qualidade de vida fica em segundo lugar (14,7%) dentre as razões alegadas e a ajuda à família como o objetivo da migração fica em terceiro lugar (6,5%). É importante indicar que, dentre as razões alegadas para a migração, diversos entrevistados colocaram em segundo lugar a possibilidade de seguir os estudos no Brasil, desejo esse frustrado logo ao chegar ao país, pois as exigências para a equivalência de diplomas e certificados são maiores do que as possibilidades financeiras e de obtenção da documentação pelos haitianos (Fernandes, 2014 p. 59).

Um dado interessante, relativo ao emprego das mulheres haitianas, chama a atenção para uma particularidade deste fluxo que merecerá atenção aprofundada no contexto da realização, no futuro, de um trabalho de campo com estes imigrantes: diz-nos Silva que, “[...] no caso das mulheres que se inserem no serviço doméstico, elas se recusam a dormir no trabalho”¹⁵⁶, pois sabem que suas patroas não respeitarão a jornada de oito horas” (Silva, 2012a p. 312). Atendendo a que, no contexto

¹⁵⁴ Dados mais atuais confirmam esta tendência: “A construção civil aparece como o setor que mais absorve a mão de obra dos imigrantes haitianos (30,3%), seguida pela indústria de alimentos (12,6%). Os serviços gerais (7,9%) e o comércio (5,6%) são os setores que absorvem outra importante parcela da mão de obra desses imigrantes” (Fernandes, 2014 p. 63).

¹⁵⁵ Notícia publicada no *site* ADITAL em 27/08/2012 com o título “Haitianos ‘vingam’ como operários no Brasil”. Disponível em <http://site.adital.com.br/site/noticia.php?lang=PT&cod=70033> – acesso em 06/11/2012.

¹⁵⁶ Num artigo publicado *online* pode ler-se: “O trabalho noturno é pouco tolerado pelas mulheres. Não faltam denúncias de exploração e calotes. Há quem veja na vulnerabilidade haitiana motivos para lhes pedir préstimos para os quais não foram contratados”. Disponível em <http://www.gazetadopovo.com.br/vidaecidadania/conteudo.phtml?tl=1&id=1384590&tit=A-republica-sentimental-do-Haiti> – acesso em 28/08/2013.

brasileiro, é ainda relativamente frequente a presença de empregadas domésticas nos domicílios de classes médias/altas, onde passam toda a semana de trabalho, esta recusa representa uma desvantagem na competição por estes empregos; no entanto, ela pode ser vista como uma forma de autoproteção contra a sobre-exploração do seu trabalho – como a ativação de uma memória histórica da violência da escravatura¹⁵⁷, que faz parte da subjetividade coletiva haitiana.

Um outro dado interessante, levantado pelo relatório OIM, é a dificuldade que os haitianos revelam na compreensão do sistema de descontos nas folhas de pagamentos (Fernandes, 2014 p. 76). Esperando receber o salário bruto, combinado com os empregadores, os imigrantes veem as suas expectativas defraudadas, preferindo, por vezes, permanecer na economia informal¹⁵⁸. Esta situação relaciona-se, obviamente, com o contexto de onde eles chegam: um Estado que não consegue cobrar impostos de forma eficiente, onde a maioria da população trabalha informalmente (Feldman, 2013 p. 32). Este elemento – como alguns outros que já apresentámos sobre a inserção laboral dos haitianos no Brasil – corresponde ao que fora observado por Portes e Stepick na Florida: “Although there is little evidence of crime in our samples, we have estimated that approximately one-third of employed Cubans and Haitians worked in 1983 for ‘informal’ enterprises in garment, construction, commerce, and the like which violated tax, minimum wage, and labor standards laws¹⁵⁹” (Portes, et al., 1996 p. 92). Apesar dos salários baixos, à imagem de muitos outros contextos de migração, os haitianos conseguem enviar as suas poupanças para as famílias no Haiti, sacrificando-se ao nível das condições de alojamento (Fernandes, 2014 pp. 64, 126). Também é curioso verificar que, numa época em que surgem diversas notícias sobre casos de imigrantes escravizados¹⁶⁰ no Brasil, inclusive por empresas multinacionais bem conhecidas, “[...] passaram a pipocar notícias de crimes praticados por estrangeiros, por mais banais que fossem. Algumas delas transmitiam a curiosa ideia

¹⁵⁷ Não tão longínqua assim, a experiência de muitos haitianos na República Dominicana é frequentemente marcada por graves violações dos direitos humanos. A forte etnização desta comunidade migrante, tem servido a manutenção da sua subalternidade em trabalhos de baixos salários e é sustentada por “manifestações ideológicas racistas e xenófobas” (Arruda, 2013 p. 106).

¹⁵⁸ Aliás, um número considerável dos participantes do inquérito demonstraram preferir uma situação laboral informal em função do peso dos impostos no salário líquido: “Dos que trabalhavam no momento da entrevista, 71,9% tinham carteira assinada, 2,4% trabalhavam por conta própria e 25,7% exerciam uma atividade no mercado informal sem carteira assinada. Interessante notar que 20,9% dos haitianos entrevistados informaram que preferem trabalhar sem carteira assinada, uma vez que entendem serem os ganhos maiores nessa situação. Portanto, seria possível inferir que uma parcela daqueles que não têm carteira assinada estaria no mercado informal por vontade própria [...]” (Fernandes, 2014 p. 63).

¹⁵⁹ “Embora haja pouca evidência de crime na nossa amostragem, estimamos que cerca de um terço dos empregados cubanos e haitianos trabalhavam, em 1983, para as empresas ‘informais’ de vestuário, construção, comércio e afins, que violavam as leis fiscais, o salário mínimo, e as normas laborais” – tradução nossa.

¹⁶⁰ A título de exemplo a notícia do site BBC Brasil que tem por título “Estrangeiros resgatados de escravidão no Brasil são ‘ponta de iceberg’”, publicada em 13/05/2013 e disponível em http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2013/05/130508_trabescravo_estrangeiros_fl.shtml – acesso 08/06/2014.

de que imigrantes latino-americanos tornavam o centro de São Paulo mais perigoso” (Ventura, et al., 2013 p. 458) – ou, mais uma vez, reiteravam a “invasão haitiana”¹⁶¹.

Novos preconceitos vão sendo construídos no seio dos empregadores locais, “[...] taxando-os de ‘exigentes’, em relação às condições de trabalho e ao valor dos salários oferecidos. Frases como ‘tem um monte de trabalho, só não trabalha quem fica escolhendo’ parecem ser reveladoras da forma como eles estão sendo incorporados pelo mercado de trabalho local, vistos pelos empregadores apenas como ‘força de trabalho’ barata para a reprodução do capital” (Silva, 2012a p. 312). Para Silva (2012a, p. 302), é necessário ir para além do cenário catastrófico no Haiti e “[...] situar a emigração de haitianos para o Brasil como parte de um processo mais amplo de reprodução do capital, que desde os tempos coloniais fez do Haiti mero exportador de matérias-primas e de força de trabalho para outros países [...]” – algo que, como vimos no capítulo dedicado às migrações haitianas, foi amplamente incentivado no século passado pelos EUA (Audebert, 2012 p. 159). Tal como as motivações para esta migração já deixam claro, “[...] a categoria trabalho poderia ser tomada como uma possível chave de leitura desse fenômeno emigratório, que na história do Haiti não constitui novidade, mas um processo que ganhou novos contornos após a catástrofe que afetou o país como um todo” (Silva, 2012a p. 302).

Na visão de Carolina Moulin, o neoliberalismo define os espaços e as temporalidades atribuídas à força de trabalho migrante por meio de estratégias: “Flexibilização das regras de residência, criação de territórios especiais de produção econômica e tolerância para com certas redes ilegais de exploração laboral global são alguns dos indícios dessas novas tecnologias de gerenciamento e de acomodação da mobilidade contemporânea a partir dos ditames das estruturas do capitalismo globalizado” (Moulin, 2012 p. 282). Neste sentido, verificamos que a entrada dos haitianos serve os interesses econômicos brasileiros, pois tem sido claro o aproveitamento desta mão-de-obra; porém, fica em evidência o facto de que nem todos os estrangeiros são incluídos de forma idêntica: alguns entram no mercado de trabalho numa posição *a priori* marginalizada, seja por estarem indocumentados ou porque chegam ao país numa situação de grande vulnerabilidade. Como vimos, os meios de comunicação brasileiros há muito que constroem uma metanarrativa sobre a incompetência do Estado haitiano e a pobreza extrema em que vive a maioria da sua população. A constante aparição nos jornais e televisões dos abrigos precários nas fronteiras brasileiras, onde estes estrangeiros negros parecem lutar pela sobrevivência, coloca-os numa posição inicial de fragilidade que facilmente dá aso à sobre-exploração do seu trabalho. No entanto, e tal como se verificou com o exemplo da imigração judaica, apresentado por Lesser, nem o discurso desfavorável ou a arbitrariedade das leis impediram a sua entrada no país e, em última análise, estes imigrantes representaram uma mais-valia para a economia e o desenvolvimento do país.

¹⁶¹ A notícia do jornal A Folha de São Paulo do dia 08/05/2013, apenas 3 dias depois da notícia supracitada, tinha por título “Despejo põe fim à ‘república do Haiti’ no centro de SP”; disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2013/05/1275058-policiais-despejam-haitianos-que-ocupavam-imovel-no-centro-de-sp.shtml> - acesso 08/06/2014

4.4.1. “Despejados” em São Paulo

No início de 2014, a situação vivida na fronteira do Acre, em Brasileia, voltou a agravar-se “[...] com a presença de mais de 1.200 imigrantes, em sua maioria haitianos, aguardando o atendimento para a regularização da sua situação migratória ou uma oportunidade de trabalho, via contratação por alguma empresa que chegue à cidade em busca de trabalhadores” (Fernandes, 2014 p. 15). Em abril, o governo do Acre encerrou o abrigo que mantinha, sem condições para o número de pessoas que nele se encontravam, transferindo-as de autocarro para a capital do estado, Rio Branco, ou para a cidade de São Paulo.

Enquanto as trocas de acusações entre os governos dos estados envolvidos centravam a atenção da comunicação social brasileira¹⁶², as instituições de apoio a refugiados e imigrantes de São Paulo procuravam dar resposta rápida às necessidades mais básicas das pessoas – alojamento e alimentação –, pois, literalmente, eles eram abandonados no centro da grande cidade. Através das redes sociais foi-nos possível acompanhar a ajuda emergencial que a Missão Paz em São Paulo (gerida pelos missionários Scalabrinianos) prestou, principalmente durante o período de 11 de abril a 7 de maio de 2014. Nessa altura, 650 haitianos dormiram num salão pertencente a esta organização que promoveu eventos para a contratação dos haitianos, com vista à sua rápida integração laboral e saída do abrigo. A este propósito, uma notícia do jornal O Globo demonstrava algum descaso pela sensibilidade do tema e, mais uma vez, nos remetia para a pobreza extrema e a mão-de-obra barata haitiana, desta vez aludindo mesmo à escravatura:

Na sequência, dezenas de imigrantes haitianos e africanos se lançavam com sofreguidão sobre os representantes das empresas, acotovelando-se para preencher fichas e lançando carteiras de trabalho recém expedidas sobre as mesas, sob os olhares satisfeitos — e um tanto surpresos — de empresários. A seleção dos trabalhadores, por vezes, faz lembrar a escolha feita por senhores de engenho em mercados de escravos no Brasil, até o século XIX. No Acre, ponto de entrada de haitianos e senegaleses, segundo pesquisadores da Universidade Federal do Acre, empresários chegam a checar os dentes, os músculos e a pele dos imigrantes. Em um vídeo disponível na internet, um dos recrutadores admite que escolhe os empregados pela canela. Segundo ele, na seleção de trabalhadores para um frigorífico, levava em conta “uma tradição antiga, do pessoal da escravidão, de que quem tem canela fina é bom de trabalho, canela grossa é um pessoal mais ruim de serviço (*sic*)”.

Em comunicado na página “Haitianos no Brasil” na rede social Facebook, Helion Póvoa Neto pronunciou-se acerca deste editorial, dizendo que, mais uma vez, “[...] os dados aparecem jogados e o sensacionalismo prevalece. Assim, ficamos sem saber exatamente onde e quando ocorre o mencionado mercado de escravos [...]”. Neto qualifica de “[...] inadequado – para não dizer injusto, e

¹⁶² Com o título “Haitianos estão sendo ‘despejados’ em São Paulo”, esta notícia dá conta da troca de acusações entre as diferentes entidades envolvidas. Artigo disponível em <http://sao-paulo.estadao.com.br/noticias/geral,haitianos-estao-sendo-despejados-em-sao-paulo-diz-secretario,1159640> – acesso em 19/09/2014.

mesmo mal-intencionado – retratar como mero balcão de empregos, agência improvisada ou coisa pior a Igreja Nossa Senhora da Paz, em São Paulo¹⁶³.

Esta não foi, aliás, a primeira vez que o estado do Acre tomou este tipo de medidas, pois em 2012 houve um esforço para transferir os haitianos ali concentrados para estados onde a sua mão-de-obra ela solicitada, conforme esta reportagem¹⁶⁴ à época demonstrava, empregando, curiosamente, o termo “reaproveitar” ao se referir aos migrantes – como se se tratassem de objetos danificados ao quais se dá novo uso:

Os custos de passagem e hospedagem destes haitianos estão sendo bancados pelo governo do Acre e também pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Justiça. Esses haitianos que partem de Brasileira serão reaproveitados em fazendas, indústrias alimentícias e frigoríficos em Porto Velho. A Secretaria de Justiça e Direitos Humanos também articula com empresários do sul e sudeste oportunidade de trabalho na construção civil.

Na visão de Ventura e Illes, o caso dos haitianos “[...] embora pouco representativo da realidade migratória brasileira, serviu como laboratório das vicissitudes do ‘ser potência’” (Ventura, et al., 2012). Os autores referem-se à frequente comparação entre as políticas de imigração brasileiras e as políticas seguidas pela União Europeia ou pelos EUA, das quais, inclusive, Lula da Silva fez sempre questão de se demarcar (Reis, 2011 p. 62). No entanto, o surgimento de novos fluxos como o de senegaleses¹⁶⁵ e bangladeshis¹⁶⁶, também eles requerentes do estatuto de refugiado no Brasil, levam-nos a pensar que o “ser potência”, afinal, tornará o Brasil, inevitavelmente, um país na mira de muitos migrantes por todo o mundo, tornando o tratamento casuístico destas situações e a ambiguidade da sua legislação absolutamente insustentáveis, pelo que a tramitação do novo anteprojeto de Lei de Migrações é urgente. Tendo em conta que o fluxo migratório de haitianos para o Brasil, através das fronteiras amazônicas, não é um fenómeno pontual, resta-nos acompanhar a forma como ele continuará a ser gerido pelas autoridades e pelos meios de comunicação social brasileiros nos próximos anos. Estaremos, de facto, perante a existência de uma porta dos fundos para o Brasil, uma “fronteira de serviço”¹⁶⁷?

¹⁶³ Comunicado a título pessoal, publicado a 19/08/2013 na página “Haitianos no Brasil” – <https://www.facebook.com/groups/388444191264376/>.

¹⁶⁴ Reportagem de 09/02/2012, disponível em <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/haitianos-refugiados-no-acre-sao-enviados-a-sp-e-porto-alegre/n1597559789374.html> – acesso em 05/08/2014.

¹⁶⁵ Notícia sobre a convivência entre senegaleses, haitianos e dominicanos que partilham a rota dominada pelos “coiotes”, entre o Equador até aos abrigos nas fronteiras brasileiras. Publicado em 28/05/2014, disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/05/1461205-depoimento-imigrantes-tentam-a-sorte-no-brasil-mas-pouco-sabem-do-novo-pais.shtml> - acesso em 08/06/2014.

¹⁶⁶ Notícia sobre o alto número de pedidos de refúgio de nacionais do Bangladesh no Brasil, publicado em 09/02/2014, disponível em <http://noticias.r7.com/cidades/saiba-como-vivem-no-brasil-os-nascidos-no-pobre-e-distante-bangladesh-09022014> - acesso em 08/06/2014.

¹⁶⁷ Alusão ao editorial de Omar Ribeiro Thomaz e Sebastião Nascimento em 28/01/2012 no jornal O Estadão: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,fronteira-social-e-fronteira-de-servico,828430> – acesso em 19/09/2014.

CONCLUSÃO

Com esta dissertação realizámos uma primeira abordagem ao estudo da migração de haitianos para o Brasil. Conscientes das dificuldades a enfrentar na realização de um trabalho etnográfico com os haitianos que vivem no Brasil, propusémo-nos fazer uso desta etapa académica para levar a cabo uma análise, eminentemente exploratória, com vista à aquisição de conhecimentos teóricos que nos permitam avançar com segurança para o momento seguinte de pesquisa. Debruçámos, por isso, a nossa atenção, sobre o país de origem destes sujeitos, o Haiti, com a intenção de melhor compreender os motivos e as condições em que ocorre esta mobilidade. Procurámos, também, entender a que políticas de imigração e a que acolhimento por parte da sociedade estão sujeitos no país onde agora residem, o Brasil. Para além disso, verificámos o recurso à razão humanitária, tal como Fassin (2012) a descreve, por diferentes atores e em diferentes contextos, interferindo não apenas na criação mas na gestão da mobilidade.

Incentivado pelo governo humanitário – e pelo imperialismo ocidental que este escuda – o Haiti está cada vez mais longe da autossuficiência, à medida que mais dívidas e programas levados a cabo pelo negócio da ajuda humanitária e pelo capitalismo das catástrofes se avolumam. A emigração assumiu um papel estrutural no Haiti, constituindo, há décadas, um recurso para escapar à pobreza e a diferentes combinações de fatores de expulsão. A emigração de 1 ou mais membros nas famílias, proporciona-lhes recursos vitais sem intermediários, na forma das remessas e configura, a um nível macro, uma contribuição superior à dos programas de ajuda e desenvolvimento. Os projetos migratórios resultam do investimento das famílias haitianas no acesso a vistos que, por sua vez, representam uma reivindicação de participação em novos mercados de trabalho.

O desejo dos últimos governos brasileiros de alcançar o estatuto de potência regional, levou este país a investir recursos em ações que lhe granjeiam muita visibilidade internacional. A presença maioritária de soldados na MINUSTAH, desde 2004, justificada pelo direito de ingerência, proporcionou, também, a entrada de interesses económicos brasileiros naquele território e tem possibilitado a repressão dos movimentos sociais haitianos que se insurjam contra o neocolonialismo vigente. Para além disso, o reforço das relações entre os dois países, captou a atenção dos haitianos que, incentivados pelo discurso da fraternidade e simpatia brasileiras, procuraram reorientar os seus projetos migratórios em função da conjuntura geopolítica e das possibilidades que este novo destino migratório parecia oferecer-lhes.

Os estudos sobre a diáspora haitiana revelam a sua inserção, fundamentalmente, nos empregos com menores salários e qualificações – isto quando não recorrem ao trabalho informal, ficando, dessa forma, privados dos direitos civis que lhes deveriam assistir. Para além disso, o acesso à emigração é frequentemente feito por via não legal, sujeitando-os a experiências de privação e sujeição, ou, até mesmo, de detenção e morte. Associados a uma panóplia de medos e preconceitos – historicamente construídos desde a independência do país –, os haitianos parecem espoletar o pânico moral por onde passam.

Chegados às fronteiras brasileiras dos estados do Acre e do Amazonas, os migrantes recorreram ao pedido de refúgio como forma de aceder à documentação necessária para se deslocarem em busca de trabalho no Brasil ou alhures. Não lhes reconhecendo o estatuto de refugiados – apesar da existência de uma lei nacional de refúgio suficientemente ampla para enquadrar os haitianos –, as autoridades começaram por conceder casuisticamente vistos humanitários, face à sua condição de “indesejáveis”, à luz do Estatuto do Estrangeiro – um pesado refúgio da ditadura militar. Confrontado com a natureza contínua e crescente do fluxo de haitianos e com as situações de emergência que o período de espera – fruto da burocracia – nas fronteiras provocava, o Brasil encetou uma tentativa de contenção das entradas e implementou um regime único de atribuição do mesmo visto humanitário em Port-au-Prince, limitado ao número de 1.200/ano. Para justificar a sua decisão, as autoridades invocavam a necessidade de proteger os migrantes da extorsão e violência perpetradas pelos “coiotes” – uma preocupação, aparentemente, de fundo humanitário.

Um ano depois, face a resultados catastróficos e reações expressivas por parte de elementos da sociedade brasileira – que saíram em defesa dos migrantes retidos nas fronteiras e apontavam o dedo ao racismo e à seletividade migratória – o governo invocou, mais uma vez, a razão humanitária para voltar atrás, acabando por conceder os vistos de residência nas fronteiras e nos consulados. Esta entrada foi, no entanto, concedida unicamente atendendo à falta de condições de sobrevivência no Haiti, à vista da devastação provocada pelo desastre natural de janeiro de 2010 – cuja dimensão, como vimos, se deveu em larga escala à construção socio-histórica de um meio-ambiente propício às calamidades. Observámos, deste modo, como o posicionamento brasileiro oscilou entre a tentativa de reprimir o fluxo de haitianos e, face à inevitabilidade do mesmo, o apelo à vitimização dos mesmos sujeitos, tornando-os assim, “aceitáveis”.

Sem saber, estes novos elementos da *borderscape* amazónica, tornaram-se protagonistas de uma narrativa de invasão, despertando reações que em tudo fazem recordar a comoção e o medo provocados pelos potenciais imigrantes afro-americanos, em 1921. Exauridos pela viagem e sujeitos à experiência da vida nua e ao presente suspenso na fronteira, os migrantes integram-se assim que podem no mercado de trabalho brasileiro, enviando as suas economias para o Haiti. Bastante procurados por empregadores em busca de mão-de-obra dócil e barata, os haitianos voltam a ocupar no Brasil o mesmo lugar que a divisão internacional do trabalho lhes destinou noutros contextos.

Vítimas de processos burocráticos lentos e encarados como um problema nas fronteiras, os migrantes são objeto de um jogo de empurra entre autoridades estaduais e federais, acabando por ser despejados na capital em abril de 2014 – recordando-nos as palavras da colunista de Manaus: *toma que os filhos são teus!* As organizações de apoio e solidariedade aos imigrantes e refugiados têm lhes valido com auxílio imediato e ajuda prática através do incentivo ao emprego e à aprendizagem da língua.

Tal como Fassin coloca, a razão humanitária é a força moral, profundamente paradoxal e politicamente ambígua. As leituras e a análise realizadas sobre o tema em questão, evidenciaram a clara manipulação, em função dos mais variados interesses e por diversos atores, a que a razão humanitária se presta. A força moral dos mais fracos é afinal, um dispositivo dos mais fortes.

No contexto haitiano, parece-nos evidente que o funcionamento do governo humanitário está ao serviço dos seus próprios interesses, sendo claro que as calamidades naturais (ou outras) servem o refinanciamento destas instituições, que não se empenham em reconstruir o que é primordial para os haitianos e, muito menos, em prevenir novos desastres a médio e longo prazo. Para além disso, encontramos também no Haiti, a simbiose das intervenções humanitárias e militares, estas últimas justificadas pelo direito de ingerência face à necessidade de proteção às populações. O mau uso deste argumento faz com que se verifique a participação da MINUSTAH e, conseqüentemente, dos militares brasileiros, na repressão aos movimentos sociais emergentes no Haiti que se manifestam contra a ocupação militar que dura há dez anos.

Em relação ao Estado brasileiro, parece-nos curiosa a invocação de motivos humanitários para fechar as fronteiras da Amazônia, num momento em que não se previa – pelo contrário – o abrandamento do fluxo migratório de haitianos. Esta atuação faz-nos pensar que o Brasil não se tem valido do exemplo que a experiência europeia na fronteira natural do Mediterrâneo, entre África e a Europa, lhe poderia dar. Obviamente, o fecho das fronteiras aguça o engenho humano e a necessidade faz com que se corram riscos cada vez maiores. Para além disso, o trabalho dos traficantes torna-se cada vez mais valorizado, aumentando o esforço daqueles que tentam passar a fronteira. Paradoxalmente, foi mais uma vez a plasticidade da razão humanitária que permitiu ao Brasil tornar “aceitáveis”, aos olhos da opinião pública e da lei ainda em vigor, os imigrantes não-qualificados que rapidamente se incorporam no tecido laboral brasileiro. Entre as práticas de acolhimento e as políticas migratórias dirigidas aos haitianos, encontramos a governamentalidade em ação e, pelos seus ardis, esta população de novos imigrantes é integrada na economia nacional numa posição de subalternidade, face a relações desiguais de poder e aos efeitos que os estereótipos e preconceitos sobre eles têm produzido. Desta forma, vão, mais uma vez, reproduzir no Brasil um modelo económico que se vale da sua precariedade. Em suma, se para muitos se afiguram como culturalmente indesejáveis, estes trabalhadores haitianos são economicamente desejáveis num sistema capitalista.

Embora tenhamos optado por estudar um contexto que é extraeuropeu, parece-nos inevitável o paralelismo existente entre as dinâmicas presentes na Europa e no Brasil. Nos dois contextos, verificam-se fluxos migratórios mistos, pois ainda que possam ter na sua origem um acontecimento específico – que inclusive os enquadre como refugiados, de acordo com a Convenção de Genebra –, não é possível obscurecer o facto de que estas pessoas, duplamente marginalizadas pela sua condição de negros e de migrantes, reivindicam o direito ao emprego e à melhoria das suas vidas – reivindicam o direito a ser moderno, satisfazendo as ansiedades e os desejos legítimos com que a globalização lhes permitiu sonhar. O regime global de mobilidade utiliza-se das categorizações de pessoas para implementar, afinal, a nova estratificação social prevista por Bauman (1998), que coloca no topo turistas e executivos para quem as barreiras caem, e na base os migrantes e

refugiados para quem as formas de acesso legal escasseiam cada vez mais. Decorrendo da existência destes fluxos mistos, vemos que o sistema de refúgio se encontra, em ambos os contextos, sob uma imensa pressão, prevendo-se que, mais cedo ou mais tarde, e de acordo com os ciclos económicos, as taxas de concessão de asilo no Brasil venham a conhecer a diminuição exponencial que tem acontecido na maioria dos países europeus.

O que chamamos de *outsourcing* de fronteiras, é mais um dos paralelismos encontrados nos dois contextos. A necessidade de criar canais de acesso para o ingresso de trabalhadores não-qualificados nos mercados europeu e brasileiro é evidente. A “Europa fortaleza” tem atualmente a seus pés a chacina diária de refugiados e migrantes. Com a chegada de cada vez mais indivíduos de países sem fronteira terrestre com o Brasil à Amazônia (Senegal, Bangladesh, Nigéria, entre outros), interrogamo-nos se existirá, algum dia, uma fortaleza na selva.

Os mais recentes avanços no âmbito das políticas de imigração no Brasil deixam-nos bastante otimistas, pois nota-se uma tentativa, por parte do governo brasileiro, de escutar os intervenientes diretos nos processos migratórios e também de implementar novas leis que reforcem os direitos dos trabalhadores e estejam em linha com os Direitos Humanos. É cada vez mais importante que as organizações envolvidas se manifestem e intervenham contra o preconceito e a xenofobia presentes nos meios de comunicação, procurando contrariar as metanarrativas que classificam o estrangeiro como suspeito do roubo de empregos e de todo o tipo de atividades suspeitas e criminosas.

Procurámos neste trabalho contribuir para uma visão crítica sobre a manipulação da razão humanitária e sobre a migração dos haitianos para o Brasil; para além disso, pensamos ter introduzido o estudo desta fronteira na Amazônia num debate mais amplo sobre a reivindicação que estas populações fazem países do norte global e aos países “emergentes”.

Muitas questões ficam por responder e relacionam-se, principalmente, com a agência dos migrantes e os elementos subjetivos aos quais não pudemos aceder. Por exemplo, interessa-nos compreender o papel dos militares brasileiros na construção de um imaginário sobre o Brasil e, também, até que ponto a ideia de um Brasil acolhedor e de oportunidades influencia a decisão de emigrar para este país. Obviamente, é nosso objetivo aceder aos modos de vida e de adaptação dos haitianos aos locais de instalação. Pensamos que um trabalho etnográfico pode dar visibilidade aos conflitos e estranhamentos gerados por este fluxo migratório, no cruzamento de marcadores como raça, classe social, nacionalidade, género ou vulnerabilidade. Em condições ideais, estas e outras questões podem ser respondidas através da realização de trabalho de campo no Brasil.

BIBLIOGRAFIA

- Agamben, Giorgio (1998). *Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua*. Lisboa: Editorial Presença.
- Agier, Michel (2012). "Uma exceção redobrada. Espaços, tempo e atores do governo humanitário". *Desigualdade & Diversidade - Revista de Ciências Sociais da PUC - Rio*, 11, pp. 11-22.
- Amuedo-Dorantes, Catalina, Georges, Annie, & Pozo, Susan (2010). "Migration, Remittances, and Children's Schooling in Haiti". *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 630, pp. 224 - 244.
- Appadurai, Arjun (2006). *Fear of Small Numbers: An Essay on the Geography of Anger*. Durham: Duke University Press.
- Armstrong, John (1994). "Nations before Nationalism". Em John Hutchinson e Anthony D. Smith, *Nationalism*. Oxford - New York: Oxford University Press.
- Arruda, Aline Maria (2013). "Migração e refúgio: uma breve problematização sobre os direcionamentos governamentais para recepção a haitianos no Brasil e na República Dominicana". *Universitas Relações Internacionais*, 1(11), pp. 105 - 111.
- Audebert, Cédric (2012). *La Diaspora Haïtienne: Territoires Migratoires et Réseaux Transnationaux*. Rennes, France: Presses Universitaires de Rennes.
- Balibar, Étienne (2002). *Politics and the Other Scene*. London: Verso.
- Basch, Linda, Nina Glick Schiller e Cristina Szanton Blanc (1995). *Nations Unbound: transnational projects, postcolonial predicaments, and deterritorialized nation-states*. Luxembourg: Gordon and Breach Science Publishers.
- Bastos, Cristiana (2009). "O Medo dos Imigrantes". Em Elsa Lechner, *Migração, Saúde e Diversidade Cultural*. Lisboa: Imprensa das Ciências Sociais.
- Bauman, Zygmunt (1998). *Globalization: the human consequences*. New York: Columbia University Press.
- Benhabib, Seyla (2004). *The Rights of Others: Aliens, Residents and Citizens*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Betts, Alexander (2010). "Survival Migration: A New Protection Framework". *Global Governance*, 16, pp. 361 - 382.
- Boucinhas Filho, Jorge e Leandro Barbas (2013). *Migração de Trabalhadores para o Brasil*. São Paulo: Editora Saraiva.
- Castles, Stephen e Mark J. Miller (1993). *The Age of Migration*. New York: Palgrave Macmillan.
- Cohen, Stanley (1987). *Folk Devils and Moral Panics*. Oxford: Blackwell Publishers.
- Cunha, Euclides da (1901). *Os Sertões: Campanha de Canudos*. Lisboa: Edição Livros do Brasil.
- Farmer, Paul (1992). *AIDS and Accusation: Haiti and the Geography of Blame*. Berkeley : University of California Press.
- Fassin, Didier (2001). "The Biopolitics of Otherness: Undocumented Foreigners and Racial Discrimination in French Public Debate". *Anthropology Today*, 17, pp. 3 - 7.
- Fassin, Didier (2011). "Policing Borders, Producing Boundaries. The Governmentality of Immigration in Dark Times". *The Annual Review of Anthropology*, 40, pp. 213 - 226.
- Fassin, Didier (2012). *Humanitarian Reason: a moral history of the present*. Berkeley: University of California Press.
- Fassin, Didier e Mariella Pandolfi (2010). *Contemporary states of emergency: the politics of military and humanitarian interventions*. New York: Zone Books.

- Feldmann, Andreas E. (2013). "The 'phantom state' of Haiti". In R. S. Centre, *Forced Migration Review: States of Fragility* (pp. 32-34). Oxford: Refugee Studies Centre.
- Fernandes, Duval (. (2014). *Projeto "Estudos sobre a Migração Haitiana ao Brasil e Diálogo Bilateral"*. Belo Horizonte: MTE, OIM, PUC Minas, Gedep.
- Forgie, Keir (2014). "US Imperialism and Disaster Capitalism in Haiti". Em Maximilian C. Forte, *Good Intentions: Norms and Practices of Imperial Humanitarianism* (Vol. 4). Montréal: Alert Press.
- Foucault, Michel (2010). "A governamentalidade". Em Bruno Peixe Dias e José Neves, *A Política dos Muitos*. Lisboa: Fundação EDP e Edições Tinta da China.
- Galeano, Eduardo (2011). *As veias abertas da América Latina*. Porto Alegre: L&PM editores.
- Glick Schiller, Nina e Georges Fouron (2001). *Georges Woke Up Laughing*. Durham: Duke University Press.
- Godoy, Gabriel Gualano (2011). "O caso dos haitianos no Brasil e a via da proteção". Em André Ramos, Gilberto Rodrigues e Guilherme A. Almeida, *60 Anos de ACNUR : Perspectivas de Futuro*. São Paulo: Editora CL-A Cultural.
- Gomes, Tiago de Melo (2003). "Problemas no Paraíso: a Democracia Racial Brasileira Frente à Imigração Afro-Americana (1921)". *Estudos Afro-Asiáticos*, 25(2), pp. p. 307 - 331.
- Hacking, Ian (2010). "Formar Pessoas". Em Bruno Peixe Dias e José Neves, *A Política dos Muitos*. Lisboa: Fundação EDP e Edições Tinta da China.
- Hasenbalg, Carlos (1996). "Entre o mito e os fatos: racismo e relações raciais no Brasil". Em M. C. Maio, & R. V. Santos, *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: FioCruz/CCBB.
- Inda, Jonathan Xavier e Renato Rosaldo (2002). "Introduction. A World in Motion". Em Jonathan Xavier Inda e Renato Rosaldo, *The Anthropology of Globalization*. Oxford: Blackwell Publishing.
- Lesser, Jeffrey (1995). *Welcoming the Undesirables: Brazil and the Jewish Question*. Berkeley and Los Angeles, California, EUA: University of California Press.
- Louidor, Wooldy Edson (2011). "Los flujos haitianos hacia América Latina: Situación actual y Propuestas". *Entre Culturas*. Obtido de EntreCulturas:
http://www.entreculturas.org/files/documentos/estudios_e_informes/Flujos%20haitianos%20haciaAL.pdf
- Malkki, Liisa H. (1995). "Refugees and Exile: From 'Refugee Studies' to the National Order of Things". *The Annual Review of Anthropology*, 24, pp. 495 - 523.
- Mezzadra, Sandro (2012). *Direito de fuga*. Lisboa: Edições Unipop.
- Mezzadra, Sandro e Brett Neilson (2013). *Border as Method, or, The Multiplication of Labor*. Durham: Duke University Press.
- Mintz, Sidney W. (1995). "Can Haiti Change?". *Foreign Affairs*, 74, pp. 73 - 86.
- Mintz, Sidney W. (2010). "*Whitewashing Haiti's History*". Obtido de Boston Review:
<https://www.bostonreview.net/world/whitewashing-haiti's-history>
- Moulin, Carolina (2012). "A Política Internacional da Mobilidade: governamentalidade global e produção da diferença no discurso disciplinar contemporâneo". Em Sidney A. Silva, *Migrações na Pan-Amazônia*. São Paulo: Hucitec Editora Ltda.
- Nachman, Steven R. (1993). "Wasted Lives: Tuberculosis and Other Health Risks of Being Haitian in a U. S. Detention Camp". *Medical Anthropology Quarterly, New Series*, 7, pp. 227 - 259.
- Nogueira, Oracy (2006). "Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil". *Tempo Social, revista de Sociologia da USP*, 19(15), pp. 287 - 308. Obtido de

- <http://www.fflch.usp.br/sociologia/temposocial/site/images/stories/edicoes/v191/v19n1a15.pdf>
- Oliveira, Márcia Maria (2006). "A mobilidade humana na tríplice fronteira: Peru, Brasil e Colômbia". *Estudos Avançados*, 20(57), pp. 183-196.
- Ong, Aihwa (1999). *Flexible Citizenship: The Cultural Logics of Transnationality*. Durham & London: Duke University Press.
- Papastergiadis, Nikos (2000). *The turbulence of migration: globalization, deterritorialization and hybridity*. Cambridge: Polity Press.
- Pierre-Louis, François (2011). "Earthquakes, Nongovernmental Organizations, and Governance in Haiti". *Journal of Black Studies*, 42(2), pp. 186 - 202.
- Pitt-Rivers, Julian (2012). "The law of hospitality". *HAU: Journal of Ethnographic Theory*, 2(1), pp. 501 - 517.
- Plessmann, Janaina Ferraz (2009). Dissertação de Mestrado em Relações Internacionais. *A Construção Midiática de Percepções: o caso do Haiti e da MINUSTAH no jornal Folha de S. Paulo (2004-2008)*. Coimbra: Universidade de Coimbra.
- Ponthieu, Aurélie e Katharine Derderian (2013). "Humanitarian responses in the protection gap". *Forced Migration Review*, 43, pp. 37-40.
- Portes, Alejandro e Alex Stepick (1996). Unwelcome Immigrants: the labor market experiences of 1980 (Mariel) Cuban and Haitian refugees in South Florida. Em Robin Cohen, *The Sociology of Migration*. Cheltenham, UK: Edward Elgar Publishing Ltd.
- Portes, Alejandro, Alex Stepick e Cynthia Truelove (1986). "Three years later: the adaptation process of 1980 (Mariel) Cuban and Haitian refugees in South Florida". *Population Research and Policy Review*, 5, pp. 83 - 94.
- Price-Mars, Jean (1953). *La Republica de Haiti y la Republica Dominicana: diversos aspectos de un problema historico, geografico y etnologico*. Puerto Principe: Colección del Tercer Cincuentenario de la Independencia de Haiti.
- Ramos, André, Gilberto Rodrigues e Guilherme A. Almeida (2011). "Os grandes desafios migratórios do século XXI: o CONARE ante uma difícil e inegável realidade". Em André Ramos, Gilberto Rodrigues e Guilherme A. Almeida, *60 Anos de ACNUR: Perspectivas de Futuro*. São Paulo: Editora CL A Cultural.
- Ramos, Jair de Souza (1996). "Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do imigrante indesejável nas concepções sobre imigração na década de 20". Em M. C. Maio e R. V. Santos, *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: FioCruz/CCBB.
- Reis, Rossana Rocha (2011). A política do Brasil para as migrações internacionais. *Contexto Internacional*, 33(1), pp. 47 - 69.
- Sassen, Saskia (2007). *A Sociology of Globalization*. New York: W W Norton & Company Incorporated.
- Séguy, Frack (2010). "Le séisme du 12 janvier et sa construction socio-historique". *A l'encontre*. Obtido de A l'encontre: <http://alencontre.org/ameriques/amelat/haiti/le-seisme-du-12-janvier-et-sa-construction-socio-historique.html>
- Séguy, Franck (2014). Tese de Doutorado em Sociologia. *A catástrofe de janeiro de 2010, a "internacional comunitária" e a recolonização do Haiti*. Campinas: UNICAMP.

- Seyferth, Giralda (1996). "Construindo a Nação: Hierarquias Raciais e o Papel do Racismo na Política de Imigração e Colonização". Em M. C. Maio e R. V. Santos, *Raça, Ciência e Sociedade*. Rio de Janeiro: FioCruz/CCBB.
- Seyferth, Giralda (2002). "Colonização, imigração e a questão racial no Brasil". *Revista USP*, 53, pp. p. 117 - 149.
- Silva, Sidney (2012a). "'Aqui começa o Brasil'. Haitianos na Tríplice Fronteira e Manaus". Em S. Silva, *Migrações na Pan-Amazônia*. São Paulo, Brasil: Hucitec Editora Ltda.
- Silva, Sidney (2012b). "Peruanos em Manaus, Boa Vista e Paracaima: trajetórias e processos identitários". Em S. Silva, *Migrações na Pan-Amazônia*. São Paulo, Brasil: Hucitec Ltda.
- Silva, Sidney (2013). "Brazil, a new Eldorado for Immigrants?: The Case of Haitians and the Brazilian Immigration Policy". *Urbanities*, 3(2), pp. 3 - 18.
- Skeldon, Ronald (2010). "Migration and development over twenty years of research: progress and prospects". Em Cédric Audebert e Mohamed Kamel Dorai, *Migration in a Globalised World: new research issues and prospects*. Amsterdam: Amsterdam University Press.
- Sovik, Liv (2002). "O Haiti é aqui / O Haiti não é aqui: Música Popular, Dependência Cultural e Identidade Brasileira na Polêmica Schwarz-Silviano Santiago". Em Daniel Mato, *Estudios y otras prácticas intelectuales latinoamericanas en cultura y poder*. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Obtido de <http://biblioteca.clacso.edu.ar/gsdll/collect/clacso/index/assoc/D2223.dir/25sovik.pdf>
- Thomaz, Diana (2013). "Migração haitiana para o Brasil pós-terremoto: indefinição normativa e implicações políticas". *Primeiros Estudos - Revista de Graduação em Ciências Sociais*, 4, pp. 131-143.
- Thomaz, Omar Ribeiro (2010). "O terremoto no Haiti, o mundo dos brancos e o Lougawou". *Novos Estudos Cebrap*, 86, pp. 23 - 39.
- Thomaz, Omar Ribeiro e Sebastião Nascimento (2012a). "*Fronteira social e fronteira de serviço*". Obtido de O Estadão: <http://www.estadao.com.br/noticias/suplementos,fronteira-social-e-fronteira-de-servico,828430,0.htm>
- Thomaz, Omar Ribeiro e Sebastião Nascimento (2012b). "*Por que não o Haiti?*". Obtido de Carta Capital: <http://www.cartacapital.com.br/carta-na-escola/por-que-nao-o-haiti/>
- Vasconcelos, Alex Donizete (2010). Dissertação de Mestrado em História. *A MINUSTAH e a alteridade: representações e identidades haitianas nos discursos da ONU e da Folha de São Paulo (2004 - 2010)*. Goiânia: Universidade Federal de Goiás.
- Veloso, Barros (2001). "Da sífilis à sida". *Medicina Interna*, 8(1), pp. 56 - 61.
- Ventura, Deisy e Paulo Illes (2012). "*Qual a política migratória do Brasil?*". Obtido de Le Monde Diplomatique Brasil: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1121>
- Ventura, Deisy, Camila Baraldi e Paulo Illes (2013). "Proteção aos migrantes". Em Liliana L. Jubilut, A. Bahia, & J. L. Magalhães, *Direito à diferença, Volume II - Aspectos de proteção específica às minorias e aos grupos vulneráveis*. São Paulo: Editora Saraiva.
- Véran, Jean-François e Frédéric Vandenberghe (2011). "*A Chegada dos Haitianos na Amazônia: Nem Refugiados, Nem Migrantes*". Obtido de Revista Pittacos: <http://revistapittacos.org/2011/11/23/a-chegada-dos-haitianos-na-amazonia/>
- Wacquant, Loïc (2012). "Three steps to a historical anthropology of actually existing neoliberalism". *Social Anthropology*, 20(1), pp. 66 - 79.

ANEXO A

Figuras e quadros anexos ao Capítulo 4

Figura 4.1. – Mapa das principais rotas migratórias de haitianos para o Brasil



Fonte: Relatório OIM, PUC Minas, GEDEP, MTE

Quadro 4.2. – Estados onde a solicitação de refúgio foi apresentada 2011-2012

Estado	2011		2012	
	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%
Acre	246	34,3	1.232	25,3
Amazonas	434	60,2	3.482	71,8
São Paulo	24	3,3	108	2,2
Outros	8	1,1	34	0,6
Não Inf.	8	1,1	4	0,1
Total	720	100	4.860	100

Fonte: MTe/CNIg

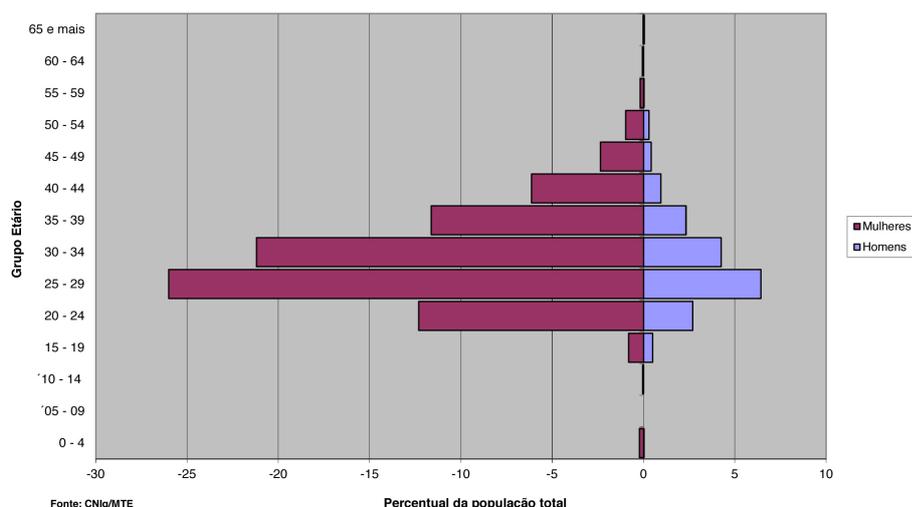
Fonte: Relatório OIM, PUC Minas, GEDEP, MTE

Figura 4.3. – Reportagem do jornal O Globo online – 01/01/2012



Fonte: <http://oglobo.globo.com/brasil/acre-sofre-com-invasao-de-imigrantes-do-haiti-3549381>

Figura 4.4. – Pirâmide etária dos haitianos com vistos concedidos pelo CNIg/2012



Fonte: Relatório OIM, PUC Minas, GEDEP, MTE

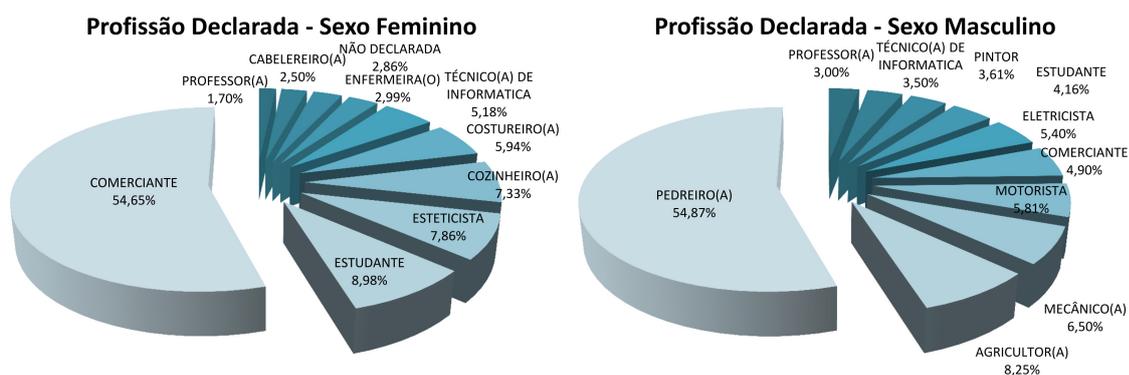
Quadro 4.5. – Nível de instrução dos haitianos demandantes de autorização de residência / 2011 e 2012

Nível de instrução	2011				2012			
	Homens		Mulheres		Homens		Mulheres	
	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%	Nº absoluto	%
Analfabeto	7	1,2	2	1,6	33	0,8	6	0,7
Primeiro grau incompleto	186	31,2	23	18,7	893	22,2	173	20,5
Primeiro grau completo	34	5,7	12	9,8	169	4,2	30	3,6
Segundo grau incompleto	85	14,2	23	18,7	1.240	30,9	256	30,4
Segundo grau completo	61	10,2	11	8,9	349	8,7	74	8,8
Superior incompleto	15	2,5	5	4,1	185	4,6	57	6,8
Superior completo	16	2,7	7	5,7	67	1,7	14	1,7
Outros	132	22,1	29	23,6	73	1,8	14	1,7
Não informado	61	10,2	11	8,9	1.008	25,1	219	26
Total	597	100	123	100	4.017	100	843	100

Fonte: MTE/CNIg

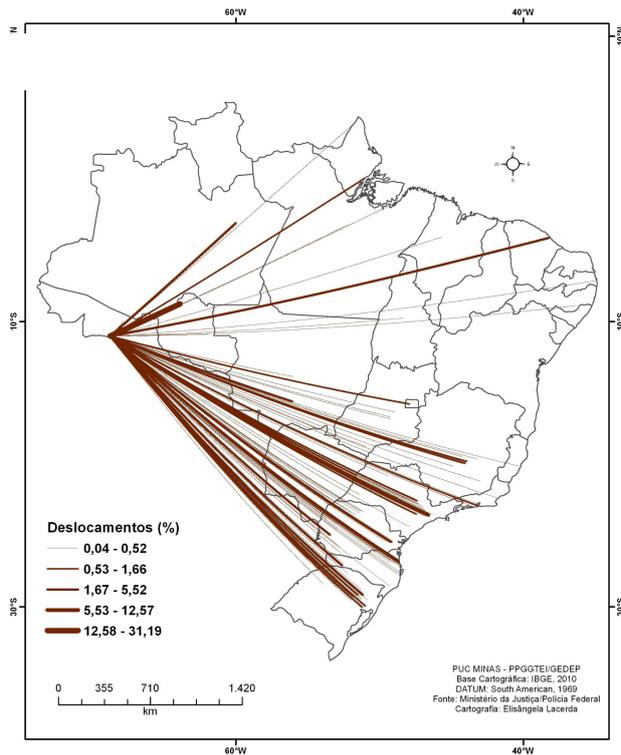
Fonte: Relatório OIM, PUC Minas, GEDEP, MTE

Figura 4.6. – Profissão declarada por haitianos solicitantes de refúgio ao serviço da Polícia Federal



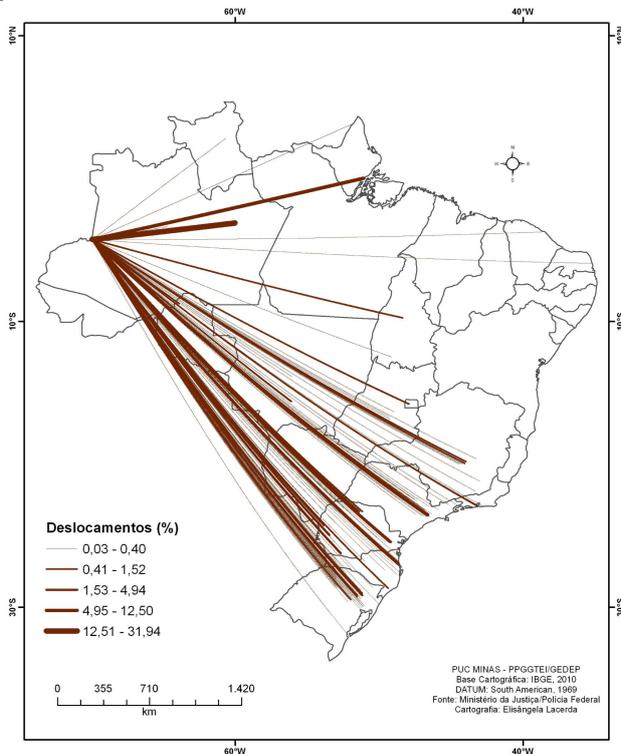
Fonte: Polícia Federal – Estatísticas entre janeiro 2012 e janeiro 2014

Figura 4.7. – Mapa do fluxo dos haitianos que entraram no Brasil por Epitaciolândia e Brasileia, no período de janeiro de 2010 e março de 2014



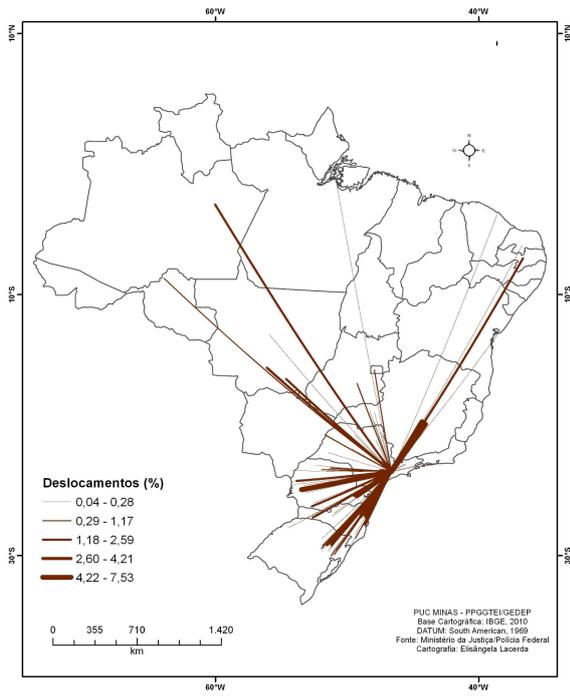
Fonte: Relatório OIM, PUC Minas, GEDEP, MTE

Figura 4.8. – Mapa do fluxo dos haitianos que entraram no Brasil por Tabatinga, no período de janeiro de 2010 e março de 2014



Fonte: Relatório OIM, PUC Minas, GEDEP, MTE

Figura 4.9. – Mapa do fluxo dos haitianos que entraram no Brasil por São Paulo e Guarulhos, no período de janeiro de 2010 e março de 2014



Fonte: Relatório OIM, PUC Minas, GEDEP, MTE